

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 8h do dia 13 de novembro de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 29 de outubro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:DC081DD8

CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 8h e 30min do dia 18 de novembro de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para aquisição de tubos e conexões em PEAD, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 29 de outubro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:112E34B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**ATA COMISSÃO ESPECIAL - PORTARIA Nº 20/2024**

Aos vinte e três dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 horas, reuniram-se a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 20/2024 do Comaja, juntamente com a atual suplente de Pregeira/Agente de Contratação Bruna Brandão e o Assistente Administrativo Diogo Mikael Spies, para proceder com o teste de amostras, referente ao Chamamento Público de Pré-qualificação de fraldas - adulto e infantil. Na oportunidade, quem realizou o teste foi a farmacêutica Srª Fernanda Rossatto Temp Fava - CRF 15270, auxiliada pelos demais presentes. Em anexo a esta ata está o PARECER/ LAUDO TÉCNICO elaborado pela farmacêutica onde justifica tecnicamente sua decisão. As marcas/modelos reprovado foi: COTIDIAN CLÁSSICA para o item 4, conforme laudo técnico em anexo. Essa amostra foi enviada pela empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86. Dar-se-á publicidade do resultado da análise registramos que até o momento as amostras que chegaram foram devidamente testadas. Sem mais a constar, segue assinada por mim, Catherine Pedrotti e pelos demais presentes no dia.

Publicado por:

Catherine Pedrotti
Código Identificador:5A8F6775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI
SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 263/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.

Contratado: **ALDAIR KEIL ME**

Data: 29.10.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 04.11.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:32B1613A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO
DO EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO.”**

PORTARIA Nº 010/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO DO EMPREGO
COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO.”

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA TAIANA WNADERLEI FLORES, inscrito no CPF sob o nº 104.217.709-02 e documento de identidade nº 5339168, do emprego comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 25 de OUTUBRO de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente do Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:

Jordana Luiza Reck

Código Identificador:33378BE5

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO
DO EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO.”**

PORTARIA Nº 011/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO
PÚBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE
ASSESSOR JURÍDICO.”

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEIA ADRIANO OBACH LEPPER, inscrito no CPF sob o nº 011.282.570-25 e documento de identidade nº 8094219279, do emprego comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 25 de OUTUBRO de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente do Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:

Jordana Luiza Reck

Código Identificador:2ABFAFBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 080/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2024, objetivando a contratação da empresa para aquisição de refletores para manutenção da iluminação pública. O período da contratação deverá ser de 30 dias. No valor total de R\$ 17.020,00 (dezesete mil, vinte reais), conforme ETP e orçamento apresentado e anexado no processo. Fornecedor: **MICHEL MAITTO BENEDETTI** CNPJ: 24.516.849/0001-80. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 28 de outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:235D41AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.786 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Exonera a Servidora Municipal **JENIFER FÁTIMA ROLIN CARVALHO**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.496, datado de 28.10.2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal, **JENIFER FÁTIMA ROLIN CARVALHO**, no Cargo de Chefe de Serviços CC-06, Matrícula nº 1891, a contar de **01/11/2024**, sendo este o último dia trabalhado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
29 de Outubro de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:E72BFEEE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.787 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.491, datado de 25.10.2024;

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA**, na função de Escriturária, designada para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, **Férias Fracionadas de 20 (vinte) dias** referente ao período aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023, a contar de **20.01.2025**. Este é o último fracionamento do período. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D694FD33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.788 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal **RICARDO NUNES DE CARVALHO**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.480, datado de 23.10.2024;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **RICARDO NUNES DE CARVALHO**, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, **Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias** referente ao período aquisitivo de 21.09.2023 a 20.09.2024, a contar de **11.11.2024**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:616AB004

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.789 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Cancela Port. 17.774/2024 que concedia férias ao
Prefeito Municipal **EDUARDO PICOLOTTO**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito datado de 04/11/2024.

R E S O L V E:

Cancelar a Portaria nº 17.774/2024 que concedia férias ao Prefeito Municipal **EDUARDO PICOLOTTO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 29 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:1E0A8A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA Nº 01 AO EDITAL Nº 51/2024

ATA Nº 01 AO EDITAL nº 51/2024 – CHAMADA PÚBLICA.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorreu no dia 29/10/2024, às 9h. Assim, foi procedida a abertura do envelope de nº 01 – Documentos e nº 02 – Proposta, sendo que foi apresentado 01 (um) projeto de Grupo Informal, articulado pela Ascar/Emater de Agudo/RS, composto por 11 (onze) produtores rurais. Aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Cópia da Ata nº 01 no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 29 de outubro de 2024.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR

Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:E825B477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB, POSSIBILITANDO A CONFERÊNCIA DE PREÇOS DE PEÇAS, CÓDIGO E TEMPO DE REPARAÇÃO PARA O CONCERTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, com a empresa **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 15.533.772/0001-66, com endereço na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, Cep nº 74.115-050, na

cidade de Goiânia, GO, no valor total global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme proposto.

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A4EFD5C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SÚMULA DO CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.
CONTRATADA: VZB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOHN KENNEDY
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2024.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 164.724,91

Ametista do Sul/RS, 29 de outubro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:9C44EEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ADESÃO DAS ATAS 109/2023, 030/2024, 042/2024, 076/2024 E 121/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA 109/2023 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
Processo de Compras nº109/2023
Informo sobre a Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023, promovido pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32, que originou a Ata de Registro de Preços nº 109/2023, objetivando a aquisição 05 (cinco) Monitores (34 e 48 polegadas).

EXTRATO DE ADESÃO A ATA 42/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
Processo de Compras nº2777/2024
Informo sobre a Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024, promovido pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32, que originou a Ata de Registro de Preços nº 0042/2024, objetivando a aquisição 02 (duas) SMART TV (55 e 65 polegadas).

EXTRATO DE ADESÃO A ATA 30/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
Processo de Compras nº2773/2024
Informo sobre a Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024, promovido pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32, que originou a Ata de Registro de Preços nº 0030/2024, objetivando a aquisição de 02 (dois) PROJETOES MULTIMÍDIA.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA 121/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
Processo de Compras nº2785/2024
Informo sobre a Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024, promovido pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32, que originou a Ata de Registro de Preços nº 0121/2024, objetivando a aquisição de 03 (três)NOTEBOOK (tela 15,6”) E 03 (três) (TABLET (tela 11”).

EXTRATO DE ADESÃO A ATA 0076/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
Processo de Compras nº0076/2023

Informo sobre a Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 0068A/2023, promovido pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32, que originou a Ata de Registro de Preços nº 076/2024, objetivando a aquisição de MESA DE SOM, MICROFONE DE MÃO, RÁDIO COMUNICADOR e TELA DE PROJEÇÃO.

Capão do Leão, 29 de Outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:3385A6D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

Processo de Compra nº 133/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia 13 de novembro de 2024, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o SRP para o fornecimento de brinquedos para serem distribuídos às crianças de famílias assistidas pelos serviços da assistência social, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

BEATRIZ SEDREZ
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:41BE19F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 081/ 2024 - REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
23º CLASSIFICADO – CAMILA DE SOUZA MATTOS
06º CLASSIFICADO (COTAS) – STEFANIA MACHADO CORREA

Capão do Leão, 30 de outubro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:FB63031A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 082/2024- CONVOCAÇÃO DE VISITADORES PIM

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt , **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2211/2022, e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente.

Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

VISITADORES PIM

34º Classificado – MILENA DE OLIVEIRA LEIVAS
 35º Classificado – MILENA ARGOUT DE AZEVEDO
 36º Classificado – JAMILE CORVO MAIA

Capão do Leão, 30 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Rosa Ramires

Código Identificador:079DBEC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 068/2024**

Concorrência nº 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

(CNPJ:19.455.528/0001-83).

Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2024, fica estendido por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 28 de outubro de 2024, conforme solicitação do Setor de Engenharia. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 29 de OUTUBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:23C6021E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº.010/2024 – AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES, CÂMARA FRIA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAÇAMBARA/RS, - Sua sessão de lances será realizada dia 11/11/2024.

Nº.011/2024 – AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS MODULARES PRÉ-FABRICADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 11/11/2024.

Nº.012/2024 – AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 11/11/2024.

Nº.013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO - Sua sessão de lances será realizada dia 11/11/2024.

Nº.014/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO REDUTOR ARLA 32 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAÇAMBARA - Sua sessão de lances será realizada dia 11/11/2024.

Nº.015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 12/11/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº.003/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR SOL NASCENTE – MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 13/11/2024.

Edital disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal de Compras Públicas no endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no sítio eletrônico oficial do município <https://macambara.atende.net>.

PAULO RICARDO M. VIRGILI

Agente de Contratação

Pregoeiro

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ogayar Gomes

Código Identificador:76F6FF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.928, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea “O”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a liberdade de organização interna do Poder Executivo, bem como a comemoração alusiva ao “Dia do Servidor Público” originalmente celebrado em dia 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal no dia 01 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados os serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação: 30(trinta) dias, a contar da data de 29/10/2024.

Local: Diário Oficial da FMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:96BAF264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº. 364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO**, matrícula nº. 23954, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e nº. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 25/10/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ECDC53A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de doces para distribuição para as crianças no evento Mariana em Festa 2024, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 30/10/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/11/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/11/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às

12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:C1543E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de serviços de segurança desarmada para atuarem nos eventos do Mariana em Festa 2024, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 30/10/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/11/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/11/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:0749C682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAO&VER&secao=477&nome_publicacao=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra de eletricitista para instalação em rede de baixa tensão de luzes decorativas para o evento Mariana em Festa 2024, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 30/10/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/11/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/11/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:0078E8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAO&VER&secao=477&nome_publicacao=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção e divulgação dos eventos Mariana em Festa 2024, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 30/10/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/11/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/11/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:DF708688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 27/2024. PARTES: Município de Nova Candelária, Choppão Som e Eventos Ltda, Grupo Musical Tchê Guri, Irmãos Alberti e Dutra Ltda e Jomar Kaczmarek de Almeida. OBJETO: contratação de bandas para 4º Natal Encantado e 28º Schweinfest. VALOR TOTAL: R\$77.400,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 25/10/2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 98/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Choppão Som e Eventos Ltda. OBJETO: animação musical para a 28ª Schweinfest. VALOR: R\$22.000,00. Processo de Inexigibilidade 27/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/10/2024.

2) ConAsJur 99/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Grupo Musical Tchê Guri Ltda. OBJETO: animação musical para o 4º Natal Encantado. VALOR: R\$19.900,00. Processo de Inexigibilidade 27/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/10/2024.

3) ConAsJur 100/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Irmãos Alberti e Dutra Ltda. OBJETO: animação musical para a 28ª Schweinfest. VALOR: R\$28.000,00. Processo de Inexigibilidade 27/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/10/2024.

4) ConAsJur 101/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Jomar Kaczmarek de Almeida. OBJETO: animação musical para o 4º Natal Encantado. VALOR: R\$7.500,00. Processo de Inexigibilidade 27/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 25/10/2024.

5) ConAsJur 102/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Log Soluções em Tecnologia Ltda. OBJETO: aquisição, instalação e realocação de equipamentos de monitoramento. VALOR: R\$27.649,85. Pregão Presencial 35/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. VIGÊNCIA: 01/11/2024.

6) ConAsJur 103/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Log Soluções em Tecnologia Ltda. OBJETO: manutenção e comunicação de equipamentos de monitoramento. VALOR: R\$1.950,00/mês. Pregão Presencial 35/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. VIGÊNCIA: 01/11/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Sétimo Termo Aditivo ao ConAsJur 95/2020. PARTES: Município de Nova Candelária e Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 05/2020. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. VIGÊNCIA: 01/11/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:CE5B0071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. PARA REALIZAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM FRAGMENTADOR, SENDO QUE A PERFURAÇÃO (FUROS) DEVERÁ SER DE NO MÍN. 1 1/4 POL. DE DIÂMETRO (C/ USO DA TECNOLOGIA PYROBLAST

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 14 de novembro de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de empresa especializada

para realizar serviço de perfuração e detonação de rochas com fragmentador, sendo que a perfuração (furos) deverá ser de no mínimo 1 1/4 polegadas de diâmetro (com uso da tecnologia Pyroblast). Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 29 de outubro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:EFFC0915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 146/2024**

CONTRATADA:ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57

OBJETO:Contratação de empresa especializada para realização da avaliação atuarial anual do RPPS do ano em exercício, com data focal em 31 de dezembro do ano exercício anterior à avaliação

VALOR TOTAL: R\$ 14.930,00 (Quatorze mil, novecentos e trinta reais)

DATA: 24/10/2024.

Restinga Sêca, 29 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria José Bortoluzzi Porto

Código Identificador:F01A4769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição de bandeiras do país, estado e município para reposição, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte. Empresa contratada: CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA, CNPJ nº 03.461.065/0001-22, Valor R\$ 4.950,00. De acordo com artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 29/10/2024. Processo: 3142/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:F78C0AF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº171/2024 SMCAS – Aquisição de Reboque aberto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência . Abertura 05/11/2024, às 10hs. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Josiane Avila da Rocha

Código Identificador:787B7052

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024 - SRP - SMCA –Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 12/11/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:DC9E8500

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 11 ADITIVO CONTRATUAL 499/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 499/2022

Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 28390/2024 – Termo Aditivo 11 ao Contrato 499/2022, assinado em 15/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) e Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME ; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:292BFC48

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de cópia de chaves - SMA, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência – Anexo I às 10h, de 06/11/2024. O AVISO está disponível através do Portal: <http://riogrande.atende.net>.

Publicado por:

Veridiane da Costa Gomes

Código Identificador:5542447C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 04 ADITIVO CONTRATUAL 340/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 340/2021

Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 44977/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 340/2021, assinado em 15/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 02.310.921/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:854B84CE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 7 ADITIVO CONTRATUAL 985/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 985/2022
Termo Aditivo nº. 07

Processo Administrativo nº. 47086/2024 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 985/2022, assinado em 17/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES; inscrita no CNPJ sob nº 36.957.673/0001-81. Objeto do termo aditivo: Prorrogação ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:60D4BE0E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 04 ADITIVO CONTRATUAL 177/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 177/2022
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 47188/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 177/2022, assinado em 17/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: JASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE; inscrita no CNPJ sob nº 94.862.265/0001-42. Objeto do termo aditivo: Prorrogação ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6A205686

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Rio Grande – RS, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos informa que está suspenso, por tempo indeterminado, o CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS - ILPI, PARA ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL, SMCAS para revisão de edital. Atualizações sobre o processo serão divulgadas através do Portal: <https://riogrande.atende.net> e demais portais oficiais.

Superintendência de Compras Licitações e Contratos

Rio Grande/RS, 29 de outubro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:3EDAE626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.763, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

reais), incluir Ação na LDO 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da Atividade 15.01.15.452.0031.2542 CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO – AGERST, FR 0500 CO RV 0000001 – RECURSO LIVRE, conta 3.3.91.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3007 – ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, FR 0500 CO RV 0000001 – RECURSO LIVRE, conta 3.2.90.21.00.00.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO, código reduzido 196, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0031 – LIMPEZA PÚBLICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), e incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade: “CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO – AGERST”, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FE92602B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.764, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 1.729.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), através da Atividade 13.02.08.244.0008.2339 – MANUTENÇÃO DOS SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, FR 0662 CO RV 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, código reduzido 1898, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, código reduzido 1901, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito suplementar do presente artigo, a redução da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3007 – ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA

FUNDADA INTERNA, conta 3.2.90.21.00.00.00.00, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, código reduzido 196, no montante de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), através da Atividade 13.03.08.242.0009.2343 – MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 0662 CO RV 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, código reduzido 1965, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito suplementar do presente artigo, a redução da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3007 – ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, conta 3.2.90.21.00.00.00.00, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, código reduzido 196, no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), através da Atividade 13.04.08.244.0010.2349 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FR 0662 CO RV 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às contas:

I – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, código reduzido 2031, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, código reduzido 2043, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, código reduzido 2035, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito suplementar do presente artigo, a redução da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3007 – ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, conta 3.2.90.21.00.00.00.00, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, código reduzido 196, no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), através da Atividade 13.01.08.244.0012.2146 – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, código reduzido 1818, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito suplementar do presente artigo, a redução da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3007 – ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, conta 3.2.90.21.00.00.00.00, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, código reduzido 196, no montante de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), através do Projeto 09.01.26.452.0043.1460 – SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, código reduzido 359, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito suplementar do presente artigo, a redução da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3007 – ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, conta 3.2.90.21.00.00.00.00, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, código reduzido 196, no montante de R\$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:88E46A97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 079/PGM/2024: Tênis Clube Santa Cruz. Objeto: patrocínio ao evento “**Santa Cruz Open 2024**”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias nº 090/2024. Data 24/10/2024.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:D8A7E28D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12.218, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “g”, do inciso II, do artigo 15, do Decreto nº 11.927, de 31 de janeiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. ...

[...]

II - ...

[...]

g) tipo de patrocínio (Principal, Co-patrocínio ou Apoio);

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E94017AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 176/COMPRAS/2024. Data: 23/10/2024.

Contratada: DIGICON S. A. CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. Objeto: aquisição de 3 (três) controladores eletrônicos de tráfego 8/12 fases, modelo CD300. Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 175/COMPRAS/2024. Data: 24/10/2024.

Contratada: MENDONÇA PEREIRA COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de refil, mangueira e higienização do reservatório dos purificadores de água. Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 177/COMPRAS/2024. Data: 25/10/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:F1BF07B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: extinção unilateral do contrato n.º 184/PGM/2024, a contar de 28 de outubro de 2024. Fundamento: art. 115, art. 137, V e VIII, e art. 138, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo: 140/COMPRAS/2024. Data: 25/10/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:98092C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.163, DE 28 DE JUNHO DE 2024, QUE CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE INCENTIVO À AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECUPERAÇÃO DE SOLO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 2.174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.163, de 28 de junho de 2024, que cria o Programa Emergencial de Incentivo à Agricultura, Pecuária e Recuperação de Solo no Município de Sinimbu, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.163, de 28 de junho de 2024, que cria o Programa Emergencial de Incentivo à Agricultura, Pecuária e Recuperação de Solo no Município de Sinimbu, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º.O valor de reembolso será limitado a 70% (setenta por cento) da hora máquina, com o limite de 10 (dez) horas por matrícula de imóvel rural.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6C16A998

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de Dispensa Eletrônica

Emergencial nº 119/2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico Conclusivo apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL a licitação referente a contratação da empresa F&F Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.533.390/0001-19 para EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO/PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO ENTORNO (CALÇADA E JARDIM), DESTRUÍDO/AFETADO POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais). As despesas correrão às seguintes dotações orçamentárias: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.118 – Reconstrução do Centro Administrativo 3.3.90.30 – Material de Consumo (15502) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (15503) 3.3.90.51 – Obras e Instalações (15504);

Publique-se e cumpra-se.

Sinimbu, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1962EF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 299/2024

“Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo.”

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 948/2024, de 29.10.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome: Classificação:
Clori Borges 96º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de outubro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6F637086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 98/2024

EMPRESA: RUMI NIIHO – CNPJ 97.197.818/0001-88

OBJETO: Aquisição de arranjo de mesa, tipo cascata, 60cm, com rosas cor de rosa, para uso na atividade alusiva ao Outubro Rosa, que se realizará no dia 30/10/2024 no Plenário da Câmara Municipal de

Alvorada, desenvolvida pela Procuradoria Especial da Mulher de Alvorada.

Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA

Vereador
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7440B5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 57/2024

Requerente: Luciana Bottega

CPF: 597.202.630-91

Data de admissão do recurso: 06/09/2024

Data da sessão: 27/09/2024

Processo: 34834/2024

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 58/2024

Requerente: Marco Antonio de Azeredo

CPF: 534.786.900-30

Data de admissão do recurso: 23/08/2024

Data da sessão: 27/09/2024

Processo: 687/2024

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 59/2024

Requerente: Condomínio Terra Nova Reserva IV

CNPJ: 19.794.159/0001-53

Data de admissão do recurso: 30/08/2024

Data da sessão: 27/09/2024

Processo: 44126/2024

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart

Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 60/2024

Requerente: Rafael Lima Mota Pereira Dorfman

CPF: 990.817.330-87

Data de admissão do recurso: 22/08/2024

Data da sessão: 27/09/2024

Processo: 18385/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO DUTRA,

Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:264CB938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias, para o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

J. HELENA PADILHA PRESTES & CIA LTDA – CNPJ 31.093.700/0001-00				
LOTE 01 – PRÓTESES DENTÁRIAS				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL	UN	336	R\$ 399,99
02	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL	UN	336	R\$ 499,99

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 29 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de outubro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:EF0B2178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9402024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vitor Joel Pedrosa Oribes	162º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E8F8C184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5212/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 45246/2024 e 47374/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Ariane dos Santos Moraes, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2012105427, de 60 (sessenta) dias, de **19/10/2024 a 17/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo 13/02/2012 a 12/02/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:64214D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5150/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar Portaria 5119/2024 onde se lê Camila de Krumreich Nornberg, leia-se Cassio de Albuquerque Maffioletti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D5BC554A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5303/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Camila Krumreich Nornberg, constante na Portaria Municipal n.º 5115/2024, aprovada em 158º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CE93A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 943/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Angela De Fatima Schwede	164º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F1176C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5304/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Angela De Fatima Schwede	164º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4994E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5306/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Cassio De Albuquerque Maffioletti, constante na Portaria Municipal n.º 5150/2024, aprovada em 159º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CB2FA392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para a frota, carros, ambulâncias do SAMU e demais

ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 14 de novembro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:BD8B2896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 944/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mara Zuleica Da Rocha Pereira	165º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C7DE8CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5307/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mara Zuleica Da Rocha Pereira	165º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BAB6FA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5308/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Ana Flavia Fonseca, constante na Portaria Municipal nº 5111/2024, aprovada em 156º Lugar no Geral, no Concurso Público nº 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3FE79C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 945/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vitor Nury Soares Da Rosa	166º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:01F98CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5309/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vitor Nury Soares Da Rosa	166º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:E2B34C7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 27/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação em primeiros socorros, atendendo as exigências da Lei nº 13.722/2018 para profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Início do recebimento das propostas: dia 30 de outubro de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 05 de novembro de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:30817022**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5310/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Ester Rosa Alves, constante na Portaria Municipal n.º 4810/2024, aprovada em 148º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:85FF0E51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 946/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Emilly Aparecida Antunes Soares	167º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:215D07EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4438/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2024, à servidora **VERA LUCIA MORAES DOS SANTOS**, matrícula 1992001161, identidade funcional 7062-01, cargo de Professora, nível IV, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.474,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/10/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:442DC077**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5311/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Emilly Aparecida Antunes Soares	167º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:9B00E90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3782/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, ao servidor **PAULO RUFINO RAMOS**, matrícula 2002101677, identidade funcional 4871-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.476,25 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 19 x 3% a.a = 57% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - Gratificação Risco de Vida - Lei Municipal nº 3974 de 2024; GFCI - Gratificação de Função de Confiança Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/10/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1AF2B401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3775/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, ao servidor **AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula 1998100452, identidade funcional 3290-01, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.095,68 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 27/09/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:958CA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

CONTRATO Nº 172/2024 - Concorrência nº 007/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para execução da reforma na Unidade básica de saúde PIRATINI, situada na Avenida Piratini Nº837 – Bairro Piratini – Alvorada / RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição do objeto – características técnicas	Unidade	Valor (R\$)
01	REFORMA UBS PIRATINI, com fornecimento de material e mão de obra conforme projetos, especificações e planilhas orçamentárias que são parte integrante deste edital.	1	R\$ 185.888,00

Valor total do contrato R\$ 185.888,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais), sendo:

- **Mão-de-Obra:** R\$ 65.060,80 (sessenta e cinco mil sessenta reais e oitenta centavos);
- **Materiais:** R\$ 111.532,80 (cento e onze mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
- **Equipamentos:** R\$ 9.294,40 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Contratada: Hansen Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.011/0001-06.

Alvorada, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:890A44C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.286/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ofício nº 434/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 39.998/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, a 28º Coordenadoria Regional de Educação a servidora Roberta Gonçalves Menna Barreto, Professora, matrícula funcional nº 2013106955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva Castilhos.
A presente permuta terá vigência no período de 14 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIERA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B298A818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.287/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 57.400/2024 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme processo nº 39.998/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28º Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul a servidora Roberta Gonçalves Menna Barreto, Professora, matrícula funcional nº 2013106955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva Castilhos.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:11361725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.288/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 042/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 39.998/2024;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul a servidora Roberta Gonçalves Menna Barreto, Professora, matrícula funcional nº 2013106955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva Castilhos.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:3650EFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.289/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1.577/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 39.998/2024;

Resolve:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à 28ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Roberta Gonçalves Menna Barreto, Professora, matrícula funcional nº 2013106955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva Castilhos, a contar de 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:06A1AE64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 69/2024. OBJETO: futura e eventual aquisição de brinquedos, livros infantis e jogos pedagógicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social FORNECEDOR MF MACHADO SOARES CNPJ 03.230.856/0001-41 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.374,86 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:D0ABDAC4

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 69/2024. OBJETO: futura e eventual aquisição de brinquedos, livros infantis e jogos pedagógicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social FORNECEDOR MONICA R. DE MELLO FARIA ME CNPJ 17.353.208/0001-97 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.756,80 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:037B36A9

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 69/2024. OBJETO: futura e eventual aquisição de brinquedos, livros infantis e jogos pedagógicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social FORNECEDOR LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ 52.307.066/0001-22 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.914,12 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:655477D4

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 69/2024. OBJETO: futura e eventual aquisição de brinquedos, livros infantis e jogos pedagógicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social FORNECEDOR BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME CNPJ 22.408.118/0001-96 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 498,56 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:C4BCC10C

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 69/2024. OBJETO: futura e eventual aquisição de brinquedos, livros infantis e jogos pedagógicos, objetivando atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
FORNECEDOR BL MOVEIS LTDA CNPJ 93.380.376/0001-50
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.490,00 VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:6F3EB351

LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 69/2024. OBJETO: futura e eventual aquisição de brinquedos, livros infantis e jogos pedagógicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
FORNECEDOR FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ 52.133.341/0001-39 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 7.300,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:55E9EADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1127/2024

02/09/2024- Portaria nº 1127/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula 2814, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 13/08/2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:D0051DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 888/2024

PORTARIA Nº 888/2024

Nomeia Comissão de Contratações e Revoga a Portaria nº 886/2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **art. 6º, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nomeia a Comissão de Contratação e Revoga a Portaria nº 886/2024:**

Art. 1º Ficam designados como membro da comissão de Contratação permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no Art. 6, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, as seguintes servidoras:

Presidente: Mariele Buch Megier, Agente Administrativo, Matrícula nº 4857-7/1.

Vice-Presidente: Marília Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matrícula nº 5077-6/1.

Secretária: Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matrícula nº 5077-6/1.

Suplentes: Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1; Monica Bazzan Dessuy, Bióloga, Matrícula,

4651-5/1; Marinês Teresinha Barasuol, Agente Administrativa, Matrícula nº 180-5/3.

Art. 2º Em todo processo e sempre que necessário será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:0494FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade RG nº 9118691394, brasileiro, empresário, doravante denominada doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.486/2023, Tomada de Preços nº 10/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, firmam o presente aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato n.º 48/2024, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 25 de outubro 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
JC Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
 2) _____

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C8845EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS Nº 61/2024**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CARAY DE MORAES GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.087.706/0001-60, com endereço à Rua Treze de Maio, n.º 658, Centro, município de São Luiz Gonzaga/RS, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. **CARAY DE MORAES GUEDES**, inscrito no CPF sob nº 017.199.690-94, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente TERMO DE RESCISÃO, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024, Processo Administrativo nº 1.053/2024 e disposições legais da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por motivos de saúde de um dos componentes do Grupo, o presente aditivo tem por finalidade **rescindir** o Contrato nº 61/2024, sem direito de indenização a qualquer das partes, por se tratar de causa superveniente alheia à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a presente rescisão do contrato o valor empenhado para o pagamento do show deverá ser estornado aos cofres públicos.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 29 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Prefeito Municipal em Exercício
 Contratante

Caray de Moraes Guedes LTDA
 CNPJ nº 19.087.706/0001-60
 Contratada
CARAY DE MORAES GUEDES
 CPF nº 017.199.690-94
 Representante Legal

TESTEMUNHAS

- 1) _____
 2) _____

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:081C0BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 DECISÃO**

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo nº 849/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, acerca de pedido de reconsideração apresentado pela empresa CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.017.325/0001-51. A licitante alega, em suma, que não está encontrando junto aos seus fornecedores pneus com DOT inferior a 6 (seis) meses, motivo pelo qual solicita à Administração o aceite de pneus com DOT superior a este prazo.

O parecer jurídico analisou de abrangente e satisfatória os termos da impugnação. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, acolho o parecer jurídico e **INDEFIRO** os pedidos aduzidos pela empresa licitante, para não aceitar pneus com DOT superior a 6 (seis) meses, mantendo-se todos os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:53522A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 EDITAL**

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia **11 de Novembro de 2024 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 426/24 - Pregão Presencial nº 20/24 - Registro de preços, para prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos e Suínos**. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integral do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 29 de outubro de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:7A40D1B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 EDITAL**

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia **11 de Novembro de 2024 às 14:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 428/24 - Pregão Presencial nº 21/24**, para **contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e remoção de decoração natalina no Município de Barão de Cotegipe/RS**, visando à execução do projeto "Natal em Barão 2024". Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integral do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 29 de outubro de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:916D4BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 a 23 de novembro de 2024, (20 dias), a servidora **Gracieli Cinara Backes**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CDE7F753

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 051/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 107/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 051/2024 com o objetivo de Contratação de empresa para fins de segurar os veículos Chevrolet/Spin 18L AT Premier 2022/2022 – Placa: JBG5I23 e Chevrolet/S-10 LT DD4 2013/2013 – Placa: OQK8E97, de uso respectivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, do município de Barracão/RS. Contratada **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrito no CNPJ: 90.180.605/0001-02. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS, 29 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DAB7181F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 051/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 107/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 051/2024 com o objetivo de Contratação de empresa para fins de segurar os veículos Chevrolet/Spin 18L AT Premier 2022/2022 – Placa: JBG5I23 e Chevrolet/S-10 LT DD4 2013/2013 – Placa: OQK8E97, de uso respectivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete

do Prefeito, do município de Barracão/RS. Contratada **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrito no CNPJ: 90.180.605/0001-02. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS, 29 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5C7AF5DC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para fins de segurar os veículos Chevrolet/Spin 18L AT Premier 2022/2022 – Placa: JBG5I23 e Chevrolet/S-10 LT DD4 2013/2013 – Placa: OQK8E97, de uso respectivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, do município de Barracão/RS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2024

PRAZO: 12 meses (até 29/10/2025).

MODALIDADE: DISPENSA 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 107/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 24 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:8F409C43

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
150/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

Aditamento do contrato administrativo nº 150/2021, terceiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E QUE VENHAM FREQUENTANDO CURSOS VINCULADOS A ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, NOS NÍVEIS SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE E DE 2º GRAU REGULAR OU SUPLETIVO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO, OFERECIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.365 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, conforme Edital do Pregão Presencial nº 026/2021, empresa contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, CNPJ Nº 92.954.957/0001-95. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 29/10/2025.

Barracão – RS, 29 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A566234A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 100/2024
 b) Licitação nº: 5/2024
 c) Modalidade: Concorrência
 d) Data da homologação: 29/10/24
 e) Data da Adjudicação: 29/10/24
 f) Objeto da Licitação: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL-RS,

g) FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
 GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA – R\$ 200.576,60

BARROS CASSAL – RS, 29 de outubro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:08D1D683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 28/2024

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Auxiliar de Educação. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 29 de outubro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D95989A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 025/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO, CNPJ nº 97.194.765/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINÁRIA nº 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 025/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o consistente no objetivo do projeto: aquisição de poltronas e reforma para o novo centro de Imagenologia.

VALOR: R\$137.331,50 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período OUTUBRO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

FABIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:71255947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATURNO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BOM PRINCÍPIO/RS - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 52

VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 08/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

BOM PRINCÍPIO, 29 DE OUTUBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:45158403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Licitação pública para construção de um muro perimetral a ser construído no prédio destinado ao Batalhão de Polícia Militar. Sessão pública: 13/11/24 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:B3DD6E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 803/2024 E DISPENSA 408/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 803/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 408/2024

CONTRATO Nº 803/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, através de emenda para a EMEF Nicácio Machado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.048,06;

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

CONTRATADA: JOZIANE OLEQUES QUINTANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 93.869.154/0001-03, com sede/endereço à Av. Julio de Castilhos, 407 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:57296CB9

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 813/2024 E DISPENSA 408/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 408/2024

CONTRATO Nº 813/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, através de emenda para a EMEF Nicácio Machado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 129,78;

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

CONTRATADA: JUNIOR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

, inscrita no CNPJ sob o nº 89.557.326/0001-28, com sede/endereço à AV.FARRAPOS, 995, - - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 00000-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7433DFC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 816 /2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 816 /2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024

CONTRATO Nº 816/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 19,378,00

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024

CONTRATADA: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20, com sede/endereço à Rua: Vertuoso da Silva, 26 - Forquilha - SÃO JOSÉ/SC, Cep. 88106-784;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 25 de outubro de 2024 .

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2118406C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 823/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 823/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024

CONTRATO Nº 823/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 109.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024

CONTRATADA: Mappe Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.239/0001-50, com sede/endereço à RUA GETÚLIO VARGAS, 1107 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR, Cep. 85010-280;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2919A2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.931, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 25.260, DE 08 DE fevereiro DE 2008.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 25.260, de 08.02.2008, que alterou a subfaixa do Assistente Administrativo ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 4360, faixa VIII, subfaixa 03, promoção **por merecimento**, passando para a subfaixa “04”, sendo que o correto seria da subfaixa 05 para a subfaixa 06,

Considerando que a portaria nº 25.347, de 21 de fevereiro de 2008, que retroagiu seus efeitos a 1º de setembro de 2007, a qual alterou a subfaixa do servidor em razão de Promoção **por Escolaridade**, de subfaixa 03 para subfaixa 05,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 25.260, de 08.02.2008, que alterou a subfaixa do Assistente Administrativo ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 4360, a partir de 1º.01.2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I-Conceder ao Assistente Administrativo ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 4360, Faixa VIII, Subfaixa 05, Promoção por merecimento, em razão de avaliação por desempenho procedida pela Comissão Permanente de Capacitação 7760, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, passando para a Subfaixa “06”.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2008.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9BE6BDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.963, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **KEITI FRANCIELLI SOPRAN**, matrícula nº 11907, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5FF7D13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº63/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICO E PÓ DE PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº63/2024. **Tipo:** Menor preço por **ITEM** **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Pedra granítica ou basáltico e pó de pedra**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 30/10/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 14/11/2024, às 08:30hs, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 29 de Outubro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9873B649

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº07/2024 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PEÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2024. **Tipo:** Menor preço por Lote **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro serviços de manutenção veicular da frota do município, incluindo peças, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município <https://camponovo.atende.net/>, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 30/10/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 13/11/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone 2013-0080. Campo Novo/RS, 30 de outubro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E719EC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de contratação direta, por **dispensa de licitação nº 05/2024**, que é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e se encontra devidamente instruído, nos termos do seu art. 75, inciso II.

Autorizo a contratação da empresa **Adolfo Wappler**, CNPJ nº 74.904.210/0001-40, com sede na Rua Presidente Medice, nº 63, centro, na cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo senhor Adolfo Wappler para prestação de serviços de recarga de extintores ABC 4Kg; fornecimento de treinamento para 4 servidores; fornecimento de placas e luminárias de sinalização de emergência necessária para execução e conclusão do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI nº A00028345AA001 aprovado junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 18/09/2024, pelo **valor global de R\$ 2.260,00** (dois mil e duzentos e sessenta reais).

Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói/RS, 29 de outubro de 2024.

JAIR EBERHARDT

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Patricia Braun

Código Identificador:05912C71

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

Art. 2º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por meio de curso de capacitação; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 4º O agente de contratação é o agente público designado pela autoridade a que se refere o artigo 1º desta Resolução, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Na licitação da modalidade pregão, o agente de contratação receberá a designação de pregoeiro.

Art. 5º Caberá ao agente de contratação:

I - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar e conduzir a sessão pública para o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

X - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XI - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVI - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVII - instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta;

XVIII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XIX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Parágrafo único. A atuação do agente de contratação, na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

Art. 6º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio

Art. 7º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, em especial, inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores e providenciar as publicações previstas em lei.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão.

Da Comissão de contratação

Art. 8º A Comissão de Contratação deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida por um servidor efetivo, o qual terá, no que couber, as atribuições do Agente de Contratação, conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.

Art. 9º Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir os procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – substituir o agente de contratação no caso de licitações para aquisição de bens especiais e de contratação de serviços especiais, a critério da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação, no exercício das atribuições estabelecidas neste artigo, terá por competência a realização das atividades descritas no artigo 2º desta Resolução, no que couber.

Art. 10. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Do Gestor de Contrato

Art. 11. O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VII - aprovar relatório final, elaborado pelo fiscal, de que trata o artigo 174, § 3º, inciso VI, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Do Fiscal do Contrato

Art. 12. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Resolução.

Art. 13. A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos, especialmente:

I – esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

III – proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV – adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V – conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI – proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI – solicitar alterações contratuais, quando necessário;

XII – verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII – requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV – propor ao gestor do contrato a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Legislativo, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XVII – elaborar o relatório final, de que trata o artigo 174, § 3º, inciso VI, alínea d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

XVIII – no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Poder Legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I – os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II – os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III – a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV – a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V – o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI – a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar ao gestor do contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I – no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS, o CAGED e E-Social;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II – No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III – No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 7º Além do cumprimento do § 6º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Do Recebimento provisório e definitivo

Art. 14. O recebimento provisório do objeto da contratação ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 15. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal do contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal do contrato; e

II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico

Art. 16. O gestor do contrato e o fiscal do contrato serão auxiliados pelo órgão de assessoramento jurídico vinculado ao Poder Legislativo, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Da Autoridade Máxima

Art. 17. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, ou a quem ele delegar:

- I** – examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação ou presidente de Comissão de Contratação;
- II** – designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
- III** – autorizar a abertura do processo de licitação ou de contratação direta;
- IV** – decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
- V** – adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;
- VI** – celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
- VII** – determinar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.032, de 18 de junho de 2024.

Parágrafo único. A autorização para a abertura do processo de licitação é o último ato anterior à publicação do edital, ou do aviso de contratação direta.

Art. 18. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT

Presidente

VALDIR THEISEN

Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN

1º Secretário

DARLENE ROHLEDER

2ª Secretária

Publicado por:

Carine Maria Zydek Paulus

Código Identificador:DF9035DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta os bens de consumo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói, RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas no âmbito do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS, conforme o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
 - b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;
 - c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
 - d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
 - e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
- IV** - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º desta resolução:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º desta Resolução:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º O servidor público responsável pela contratação, quando identificar que se trata de bem de consumo de luxo, nos termos desta Resolução, devolverá ao Requisitante para supressão ou substituição dos bens demandados.

Vigência

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT

Presidente

VALDIR THEISEN

Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN

1º Secretário

DARLENE ROHLEDER

2ª Secretária

Publicado por:

Carine Maria Zydek Paulus

Código Identificador: 7FE38A96

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA a que se refere o art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândia Godói/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

Seção I

Finalidades e Sistema para Elaboração do PCA

Art. 1º O PCA (Plano de Contratação Anual) é o documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§ 1º O Poder Legislativo poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual), mediante celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, ou o ato normativo que a substituir.

§ 2º Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual).

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, poderá o órgão elaborar o PCA em ferramenta informatizada própria.

§ 4º Fica dispensado de registro no PCA os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

§ 5º O Poder Legislativo deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Resolução, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 6º No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no Sistema PGC, ou no sistema que a Câmara Municipal de Vereadores adotar, quando couber.

Seção II

Objetivos do PCA

Art. 2º A elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual) pelo órgão tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - estabelecer um calendário anual de contratações públicas;

VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção III

Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 3º O procedimento para elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual) inicia-se com o preenchimento do DFD (documento de formalização de demanda) pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;

IV - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;
V - previsão da data desejada para a celebração da contratação;
VI - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD (documento de formalização de demanda) para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas;

VII – classificação orçamentária da despesa.

Parágrafo Único. O DFD (documento de formalização de demanda) poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção IV

Do Cronograma de Elaboração

Art. 4º A elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual) observará o que segue:

I - Em até noventa dias da data prevista para o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do ano de elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual) será solicitado ao Setor de Planejamento do Poder Executivo que coloque à disposição dos servidores responsáveis, como subsídio de elaboração dos DFD (documento de formalização de demanda) os valores prévios das dotações de cada ação orçamentária em relação às contratações para o exercício a que se refere.

II - Em até sessenta dias da data prevista para o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do ano de elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual), os servidores responsáveis deverão incluir no sistema que a Câmara Municipal de Vereadores adotar, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e encaminhar ao setor de contratações, por meio dos DFDs (documento de formalização das demandas), devidamente aprovado pelo Presidente do Poder Legislativo.

III - Em até trinta dias prevista para o envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual), o setor ou servidor responsável por sua elaboração deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes, e, se de acordo, consolidar e enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente.

Seção V

Da consolidação das Demandas e Elaboração do PCA

Art. 5º O setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, dos DFDs (documentos de formalização das demandas) com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequação e consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual);

III - construção do calendário de contratação, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;

IV - definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

§ 1º Sempre que pertinente, os DFDs (documentos de formalização das demandas) deverão ser encaminhados, previamente, dos requisitantes para o setor de contratação, que promoverá a análise das demandas e a agregação de valor, observando-se os princípios da padronização e da economicidade.

§ 2º A definição dos requisitantes, se couber, deverá constar de ato da Câmara Municipal de Vereadores.

Seção VI

Da Aprovação do Plano de Contratação Anual

Art. 6º Em até quinze dias da data do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual), a autoridade competente deverá aprová-lo.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar o PCA (Plano de Contratação Anual) ou, se necessário, devolvê-lo para os servidores designados para o setor de contratações realizar adequações, observada a data limite definida no caput.

§ 2º Após a aprovação pela autoridade competente, o PCA (Plano de Contratação Anual) será disponibilizado para elaboração das peças

orçamentárias, podendo ser alterado pelo setor de contratações em caso de necessários ajustes orçamentários.

Seção VII

Da Divulgação

Art. 7º Os PCAs (Planos Anuais de Contratações) serão disponibilizados no site da Câmara Municipal de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.

Seção VIII

Da Revisão e do Redimensionamento

Art. 8º O PCA (Plano de Contratação Anual) poderá ser alterado para a inclusão ou o redimensionamento dos itens.

§ 1º Durante a sua execução, o PCA (Plano de Contratação Anual) somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.

§ 2º A divulgação das alterações acontecerá nos mesmos sítios de divulgação da divulgação original do PCA (Plano de Contratação Anual).

Seção IX

Da Execução do Plano de Contratação Anual

Art. 9º Na execução do PCA (Plano de Contratação Anual), o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

§ 1º As demandas que não constarem do PCA (Plano de Contratações Anual) ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 8º desta Resolução.

§ 2º Não será necessário incluir no PCA (Plano de Contratações Anual) vigente os casos supervenientes, nas seguintes hipóteses:

I - nas contratações com valor inferior a 15% (quinze por cento) dos valores de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - nas contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nas hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - nas pequenas compras e na prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 3º Os casos supervenientes de contratação previstos no § 2º deste artigo poderão ser incluídos no PCA (Plano de Contratação Anual) depois de autorizados pela autoridade competente.

Art. 10. As demandas constantes do PCA (Plano de Contratação Anual) deverão ser encaminhadas aos servidores responsáveis pelas contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o art. 3º, inciso V, desta Resolução, acompanhadas da devida instrução processual.

Art. 11. A partir de junho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratação deverá elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação de contratação de itens do Plano até o término do exercício.

Parágrafo único. O relatório de gestão de riscos terá periodicidade trimestral, e será encaminhado à autoridade competente, que promoverá ações de correção pertinentes.

Vigência

Art. 12. Esta resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT

Presidente

VALDIR THEISEN

Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN

1º Secretário

DARLENE ROHLEDER

2ª Secretária

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:43160097

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói-RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras para o procedimento administrativo na realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo de Cândido Godói.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - preço máximo: valor de limite que o Poder Legislativo se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em relatório conforme o Anexo I deste Regulamento e conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do agente responsável pela pesquisa de preços;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;

VII - metodologia aplicada ou memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º, desta Resolução.

Crítérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório ou contratação direta para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme Anexo II desta Resolução, por meio de e-mail, aplicativos de conversa ou presencialmente, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º No caso de contratação direta, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no *caput* e dos parágrafos anteriores deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para fins de aplicação dos métodos, considera-se:

I - Mediana: método utilizado quando a pesquisa apresentar valores heterogêneos, incluindo valores extremos.

II - Média: método utilizado quando a pesquisa apresentar valores homogêneos, desprezados os valores extremos.

III - Menor dos valores: utilizado quando não for possível ou não for aconselhável a adoção de um dos métodos anteriores.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável pela pesquisa e aprovado pela autoridade competente.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§ 7º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor público responsável pela pesquisa de preços e aprovados pela autoridade competente.

§ 8º O preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 9º Será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 7º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto nesta Resolução.

Orçamento sigiloso

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 9º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT

Presidente

VALDIR THEISEN

Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN

1º Secretário

DARLENE ROHLEDER

2ª Secretária

Publicado por:

Carine Maria Zydek Paulus

Código Identificador:336923F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói-RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói-RS.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - Contratação direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser inexigível ou dispensável;

II - Inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Dispensa de licitação: forma simplificada de contratação de bens e serviços, incluindo obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores, autorizados pelo artigo 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Aferição dos limites de dispensa em razão do valor

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no

exercício financeiro, por objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Considera-se por objetos de mesma natureza o conjunto de bens e serviços abarcados pelo desdobramento do elemento de despesa, conforme apresentado no Ementário da Despesa Orçamentária, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, e recepcionado pelos Tribunais de Contas.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE DISPENSA

Art. 4º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda, contendo no mínimo:

- a) descrição sucinta do objeto;
- b) justificativa da necessidade da contratação;
- c) descrição e quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
- d) estimativa de valor conforme previsto no PCA ou de acordo com o procedimento de pesquisa de preço;
- e) prazo de entrega ou previsão de execução do serviço;
- f) local e horário de entrega ou previsão de execução do serviço;
- g) vinculação ou dependência da contratação de outro documento de formalização de demanda;
- h) indicação do gestor, do fiscal do contrato e servidor que fará a liquidação da despesa;
- i) local e data da realização do ato;
- j) responsável pela formalização da demanda (nome, cargo e assinatura).

II - autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação direta;

III - estudo técnico preliminar;

IV - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo;

V – análise de riscos e, conforme o caso, mapa de riscos e matriz de riscos, nos termos da Resolução de Mesa nº 10/2024;

VI - pareceres técnicos, se for o caso;

VII – propostas de preços;

VIII – análise das propostas e justificativa do preço;

IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

X - razão de escolha do contratado;

XI - parecer jurídico, podendo ser dispensado na forma de regulamento próprio;

XII - minuta do contrato, se for o caso;

XIII - ato da autoridade competente autorizando a contratação: homologação e adjudicação.

Preço estimado

Art. 5º A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado na contratação direta observará o disposto na Resolução de Mesa nº 06/2024:

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no *caput* deste artigo e nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pelo Poder Legislativo, ou por outro meio idôneo.

§ 2º No caso do procedimento de pesquisa de preços restar fracassado, o agente público responsável pela pesquisa de preços deverá apresentar justificativa nos autos do processo.

§ 3º No caso de dispensa sem divulgação prévia de aviso, a pesquisa de preços poderá ser realizada de forma concomitante com a seleção do fornecedor.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA SEM DIVULGAÇÃO PRÉVIA DE AVISO

Art. 6º O processo da dispensa, quando não for precedido de divulgação prévia de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), mediante justificativa fundamentada constante do processo, deverá observar o seguinte:

I – Para busca do melhor preço na contratação será realizada pesquisa de preços direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

II – Para a pesquisa de preços na forma do *caput* será encaminhado aos fornecedores solicitação formal de propostas, acompanhada do termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, com a indicação do prazo para apresentação de propostas e dos documentos de habilitação indicados.

III – O proponente deverá apresentar a proposta contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantidade, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão da proposta;
- e) demais situações específicas ao objeto.

IV – As propostas poderão ser encaminhadas por e-mail ou entregues de forma impressa aos servidores responsáveis pelas contratações da Câmara Municipal de Vereadores.

V – O interessado deverá encaminhar, juntamente com as propostas, os documentos de habilitação solicitados.

Parágrafo Único. A dispensa sem divulgação prévia de aviso dependerá de justificativa fundamentada.

Art. 7º Recebidas as propostas e os documentos dos fornecedores, o agente público responsável pela análise deles procederá ao julgamento e classificação das propostas e a análise dos documentos de habilitação solicitados.

§ 1º Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão observados os arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a regularidade fiscal.

§ 3º O julgamento será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º No caso de o procedimento restar fracassado, o setor de contratação poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 5º O disposto nos incisos I e III do parágrafo anterior poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 8º Definido o resultado do julgamento, com o objetivo de buscar o melhor preço, os servidores responsáveis pela contratação e a equipe de apoio poderão negociar condições mais vantajosas, respeitando a ordem de classificação.

Parágrafo Único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 9º Encerrada a etapa de julgamento e analisada a documentação de habilitação, o processo será encaminhado para parecer jurídico, se for o caso, e, posteriormente, à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. O ato que autoriza a contratação direta (adjudicação do objeto e homologação do procedimento) ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do órgão e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

CAPÍTULO IV

DISPENSA COM DIVULGAÇÃO PRÉVIA DE AVISO

Art. 10. Para busca do melhor preço na contratação, o aviso da dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021, será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata

este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 2º O processo da dispensa dar-se-á com ou sem disputa.

§ 3º O processo será divulgado no sistema adotado por este Poder Legislativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro de Fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, conforme disponibilidade do sistema adotado pelo Poder Legislativo.

§ 4º Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Órgão

Art. 11. O agente público designado deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no art. 5º desta Resolução, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, de acordo com a Lei Municipal nº 3.032, de 18 de junho de 2024 e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do procedimento não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Fornecedor

Art. 12. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, na forma e pelo meio indicado no aviso, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, ou mediante declaração anexa à sua proposta, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o Município, e de que não foi declarado inidôneo;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A dispensa será processada com ou sem disputa de lances.

§ 2º Na hipótese de dispensa com disputa de lances, quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme disposto no aviso de contratação direta;

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso anterior;

III - o valor final mínimo parametrizado poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

§ 3º O valor mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 4º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

§ 5º O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo à Câmara Municipal de Vereadores ou ao provedor do Sistema, promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

§ 6º Quando a dispensa não for processada via sistema, o fornecedor poderá encaminhar suas propostas por email ou mediante entrega na sede do órgão, contendo as informações de que tratam os incisos do caput deste artigo.

Abertura

Art. 13. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 8 (oito) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 15. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 16. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema de recebimento de seu lance.

Julgamento

Art. 17. Encerrado o procedimento de envio de lances, o agente público realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 18. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente público responsável pelo processamento da dispensa poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 19. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 14, desta Resolução.

Art. 20. Definida a proposta vencedora, os servidores responsáveis pela contratação deverão solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos

custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 21. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe os arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a regularidade fiscal.

§ 2º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Cadastro de Fornecedores, assegurando aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O disposto no § 2º deve constar expressamente do aviso de contratação direta, quando for o caso.

§ 4º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Cadastro de Fornecedores, os servidores responsáveis pela contratação deverão solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema, no caso de publicação do aviso da dispensa.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o setor de contratação poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação, no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Encerramento da contratação direta

Art. 23. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado para parecer jurídico, se for o caso, e, posteriormente à autoridade superior, que deverá observar o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO

Do contrato

Art. 24. O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, salvo nos casos em que houver obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica e garantia, nos casos especificados pelo art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicidade

Art. 25. A publicidade e divulgação dos atos resultantes da contratação direta fundamentadas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, serão realizadas da seguinte forma:

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 2º Os contratos e aditivos celebrados por meio de contratação direta, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição para eficácia do ato.

§ 3º Os contratos e aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, especialmente a Lei Municipal nº 3.032, de 18 de junho de 2024 e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo setor ou agente público responsável pela condução do processo de contratação direta.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT

Presidente

VALDIR THEISEN

Vice- Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN

1º Secretário

DARLENE ROHLEDER

2ª Secretária

Publicado por:

Carine Maria Zydek Paulus

Código Identificador:7554C812

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói-RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói-RS.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada disponibilizada para elaboração dos ETP.

III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - solicitante: agente público responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e solicitá-la;

VI - requisitante: agente público ou setor responsável por elaborar os instrumentos de planejamento da contratação; ; e

VII - área técnica: agente público com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

§ 1º - Os papéis de solicitante, requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas organizacionais do Poder Legislativo.

§ 3º O Vereador poderá ser solicitante, mas não exercerá as funções de requisitante.

Sistema ETP Digital

Art. 3º Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio de termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, ou ao que a substituir, caso adotado pelo Poder Legislativo.

Diretrizes Gerais

Art. 4º O ETP (Estudo Técnico Preliminar) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º O ETP (Estudo Técnico Preliminar) deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, além de outros instrumentos de planejamento do Poder Legislativo.

Art. 6º O ETP (Estudo Técnico Preliminar) será elaborado pela área requisitante, com auxílio da área técnica, se for o caso, observado o art. 3º.

Conteúdo

Art. 7º Deverão ser registrados no ETP (Estudo Técnico Preliminar) os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Poder Legislativo;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas ao Poder Legislativo, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado como sigiloso, se o Poder Legislativo optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Poder Legislativo previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP (Estudo Técnico Preliminar) deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8º Durante a elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - a possibilidade de adesão à ata de registro de preços de outro órgão.

Art. 9º Na elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar), no caso de adesão a atas de registro de preço, deverá constar as informações que bem caracterizam a contratação e as justificativas, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, além das comprovações dos requisitos de que trata art. 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 10. Quando o ETP (Estudo Técnico Preliminar) demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pelo Poder Legislativo deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Ao final da elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar), deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Exceções à elaboração do ETP

Art. 12. A elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Regras específicas para contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 13. Quando da elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência

Art. 14. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT

Presidente

VALDIR THEISEN

Vice- Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN

1º Secretário

DARLENE ROHLEDER

2ª Secretária

Publicado por:

Carine Maria Zydek Paulus

Código Identificador:0AAAE312

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândia Godói/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece as diretrizes e procedimentos para a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândia Godói-RS.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art.6º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e

II - Sistema TR (Termo de Referência) Digital: ferramenta informatizada para a elaboração do Termo de Referência, podendo ser própria ou plataforma desenvolvida por particulares, contratada pelo Poder Legislativo de Cândia Godói, bem como poderá ser utilizada a plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio de termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, ou ato normativo que a substituir.

III - solicitante: agente público responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e solicitá-la;

IV - requisitante: agente público por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; e

V - área técnica: agente público com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas organizacionais do Poder Legislativo.

§ 3º O Vereador poderá ser solicitante, mas não exercerá as funções de requisitante.

Elaboração

Art. 3º O TR (Termo de Referência), a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP), se elaborado, definirá o objeto para atendimento da

necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação de que trata o inciso III, do art. 5º, da Resolução de Mesa nº 05/2024.

Art. 4º O TR (Termo de Referência) será utilizado pelo órgão como referência para a análise e avaliação da conformidade das propostas.

Art. 5º O TR (Termo de Referência) deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA), além de outros instrumentos de planejamento do Poder Legislativo.

Conteúdo

Art. 6º Deverão ser registrados no TR (Termo de Referência) os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, poderá ser elaborada preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização deste Poder Legislativo, podendo ser adotado o Catálogo da União, de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Resolução de Mesa nº 06/2024, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese do processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 12 da Resolução de Mesa nº 08/2024:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – o TR (Termo de Referência) deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão.

§ 2º O setor responsável pelas contratações, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, elaborará modelos de TR (Termo de Referência), que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelo Poder Legislativo.

§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Ao final da elaboração do TR (Termo de Referência), deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Exceções à elaboração do TR

Art. 8º A elaboração do TR (Termo de Referência) é dispensada nas adesões às atas de registro de preços.

Parágrafo único. Nas adesões às atas de registro de preços de que trata o caput, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Divulgação

Art. 9º O TR (Termo de Referência) deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 10. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT

Presidente

VALDIR THEISEN

Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN

1º Secretário

DARLENE ROHLEDER

2ª Secretária

Publicado por:

Carine Maria Zydek Paulus

Código Identificador:21992277

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo das contratações públicas a que se referem o artigo 11, parágrafo único, e artigo 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta resolução estabelece as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo das contratações públicas, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói-RS, conforme o disposto no artigo 11, parágrafo único, e no artigo 169 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. No processo de gestão de riscos, serão observadas as normas estabelecidas nesta resolução, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas expedidas pelo Controle Interno do Município.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta resolução, consideram-se:

I – apetite a risco: nível de risco que o órgão está disposto a aceitar para atingir os objetivos identificados no contexto analisado.

II – controle de risco: providência que modifica o risco, incluindo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou ação.

III – gestão de risco: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o macroprocesso das contratações, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

IV – impacto: efeito resultante da ocorrência do risco;

V – metaprocessos da contratação: é o agrupamento dos processos de trabalho de planejamento de cada uma das contratações, seleção de fornecedores e gestão de contratos;

VI – probabilidade: possibilidade de ocorrência do risco;

VII — nível de risco: magnitude do risco, que é expressa pelo produto das variáveis impacto e probabilidade; e

VIII – risco: é o efeito da incerteza nos objetivos, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto - positivo ou negativo, caso ele ocorra.

Dos objetivos das práticas preventivas e de controle

Art. 3º O órgão do Poder Legislativo deverão adotar as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;

III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VI - reduzir os riscos a que estão sujeitas às licitações e as contratações, em especial:

a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;

c) erros na elaboração do orçamento estimativo;

d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Do gerenciamento de riscos

Art. 4º Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas às licitações e as execuções contratuais;

IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco; e

X - avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 2º A gestão de riscos deverá subsidiar a racionalização do trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, com o estabelecimento de controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Art. 5º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade, conforme artigo 75, I e II da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 3º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§ 4º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II - levantadas as causas e as consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

Art. 6º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, e deve ser atualizado, se necessário, e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II - ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;

III - após a fase de seleção do fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Art. 7º A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos envolvidos em todas as etapas da contratação.

Das linhas de defesa e dos controles preventivos

Art. 8º No tocante ao controle preventivo e ao gerenciamento de riscos, as contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e autoridades que atuam na estrutura de governança do Poder Legislativo;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão de controle interno do Município.

§ 1º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:

I - a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;

II - a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais no processo da contratação pública;

III - a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;

IV - no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;

V - aperfeiçoar os sistemas de controle das contratações no âmbito de sua competência;

VI - realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;

VII - adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes públicos do órgão de assessoramento jurídico do Poder Legislativo, enquanto integrantes da segunda linha de defesa:

I - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

II - propor melhorias nos processos de gestão de riscos realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III - prestar o assessoramento jurídico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

IV - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com a Constituição Federal, com a Lei e com normas infralegais.

§ 3º A avaliação de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

§ 4º O relatório de avaliação de que trata o § 3º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§ 5º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

§ 6º Os integrantes do órgão de assessoramento jurídico do Poder Legislativo, enquanto integrantes da segunda linha de defesa observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 6º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

§ 7º As competências dos integrantes da segunda e terceira linha de defesa, de que trata o artigo 169, da Lei nº 14.133, de 2021, que compõe o Controle Interno do Município, seguirão as diretrizes estabelecidas pelo próprio órgão de Controle Interno do Município, pertinentes às atividades de auditoria interna na avaliação da gestão de riscos nas contratações.

Art. 9º A Câmara poderá contratar serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos para a elaboração de plano de gerenciamento de riscos, elaboração de manual e de mapa de riscos de contratações específicas.

Vigência

Art. 10. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT

Presidente

VALDIR THEISEN

Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN

1º Secretário

DARLENE ROHLER

2º Secretária

Publicado por:

Carine Maria Zydek Paulus

Código Identificador:39C2D985

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **PORTARIA Nº 17/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.** **PORTARIA Nº 17/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

JAIR EBERHARDT, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como do art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Resolução de Mesa nº 03/2024 deste Poder Legislativo, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS;

Considerando que o Agente de Contratação é o agente público designado pela autoridade a que se refere o artigo 1º da Resolução de Mesa nº 03/2024, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Considerando que à Equipe de Apoio caberá auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, em especial, inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores e providenciar as publicações previstas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva PATRICIA BRAUN como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

§1º Na licitação da modalidade pregão, o agente de contratação receberá a designação de pregoeiro.

§2º O Agente de Contratação designado, na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados como membros da **EQUIPE DE APOIO**:

CARINE MARIA ZYDEK PAULUS;

GABRIEL HENRIQUE HARTMANN;

FANTINE WELTER STRIEDER;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, na qualidade de membros titulares:

PATRICIA BRAUN

CARINE MARIA ZYDEK PAULUS;

GABRIEL HENRIQUE HARTMANN;

FANTINE WELTER STRIEDER;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas pela Resolução de Mesa nº 03/2024 de 29 de outubro de 2024 e terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 14/2022, de 15 de março de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se

JAIR EBERHARDT

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:3B3E3FB9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 18/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 18/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2024.

JAIR EBERHARDT, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Resolução de Mesa nº 03/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Para efeito desta Portaria, considera-se:

GESTOR DO CONTRATO o presidente do Poder Legislativo, **Jair Ebehardt**;

FISCAL DO CONTRATO, a servidora **Fantine Welter Strieder**.

Art. 2º O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Art. 3º O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se

JAIR EBERHARDT

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:BB140B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 615/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DETERMINA RECOMENDAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado Portaria nº 517/2024, publicada em 15 de agosto de 2024, considerando o previsto no Relatório da Comissão e considerando o previsto no Parecer Jurídico nº 102/2024, **DETERMINO:**

Ao Servidor **ADALBERTO ROYER**, Motorista de Ambulância, para que não ocorra procedimento público inconveniente e qualquer desrespeito ao regime jurídico único, como por exemplo, ao Art. 170, inciso II – tratar com urbanidade as partes, atendendo-as sem preferências pessoais; V – observar as normas e regulamentos; e ainda, não cometa proibições como as do Art. 171, inciso IX – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:C5CE60FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NEUROTRAINER PARA MINISTRAR PALESTRA NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

FAVORECIDO: ESCOLA DO SUCESSO TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.560.107/0001-48
VALOR: R\$ 13.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:67FDD0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
DISPENSA Nº 107/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA PREPARAR E SERVIR O ALMOÇO EM HOMENAGEM AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

FAVORECIDO: COSTA & ZIMMER LTDA
CNPJ Nº 50.483.796/0001-59
VALOR: R\$ 10.920,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:41C7E42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024
DISPENSA Nº 108/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

FAVORECIDO: ALESSANDRO FIM
CNPJ Nº 36.650.614/0001-66
VALOR: R\$ 5.425,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EE5611B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 251/2024 – EDITAL Nº 817/2024

OBJETO: Aquisição de forno industrial para a E.M.E.I. Professora Ediane Silveira Menoti. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:20DB5D64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2024 – EDITAL 821/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 30.10.2024 às 10h, até o dia 05.11.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo de apoio, modelo I/Kia K2500 HD, placa ISH1283, ano 2011 da Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E40BE146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção e remoção de Ornamentação Natalina

Contrato: nº 64/2024 de 29/10/2024.

Contratado: PONTO LUX LTDA – CNPJ 12.694.195/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 164.300,00

Base Legal: Processo Administrativo nº 829/2024 – Pregão Presencial nº 01/2024.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4CC92C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 153/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO E CONserto DO VEÍCULO PATROLA Nº04, DA SECRETARIA DE OBRAS, tendo como contratado a empresa ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pelo valor total de R\$11.708,00 (onze mil, setecentos e oito reais).

Cerro Largo, 29 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:BF4077B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 152/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO E CONserto DO VEÍCULO RETRO Nº04, DA SECRETARIA DE OBRAS, tendo como contratado a empresa ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pelo valor total de R\$16.873,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais).

Cerro Largo, 29 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:DEA4641D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) unidade de bomba 11HP, 12 estágios, trifásica, 6"; 37 (trinta e sete) unidades de barra de tubo galvanizado, 1.1/2X3.35mm, barra de 6 metros, rosca externa; e 38 (trinta e oito) unidades de luva galvanizada 1.1/2; para manutenção do poço artesiano da Esquina Sandri Moscon, conforme orçamento.

Contrato nº: 184/2024

Contratado: COMERCIAL MIYAZAKI LTDA

CNPJ: 43.118.943/0001-26

Valor Total: R\$26.832,50 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Cerro Largo, 24 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:ACC80053

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 183/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 240m (duzentos e quarenta metros) de cabo PP, 3X10mm, 1 KV, para manutenção do poço artesiano da Esquina Sandri Moscon, conforme orçamento.

Contrato nº: 183/2024

Contratado: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA

CNPJ: 16.101.712/0001-37

Valor Total: R\$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)..

Cerro Largo, 24 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9EF9D2C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ADRIANI BEATRIS ROHLER SZINWELSKI**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos – Área I**, conforme Portaria de nomeação n.º 411/2024, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 29 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:337B9418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

CONTRATADA: PAVIMAC ASFALTOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 41.071.700/0001-54

VALIDADE: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 29 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B6CAA57

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LARI BATISTA CRISTIANETTI 01663274096
CNPJ Nº 37.781.027/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais)

Cotiporã, 29 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5141BFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 360, DE
29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 360, DE
29 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

CONTRATADA: PAVIMAC ASFALTOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 41.071.700/0001-54

VALIDADE: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 29 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9D89474B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 361, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 361, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LARI BATISTA CRISTIANETTI 01663274096
CNPJ Nº 37.781.027/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 241/2024.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais)

Cotiporã, 29 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:16650A31**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 95/2024****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 95/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **ADITIVO:** 29/10/2024 **VIGÊNCIA:** 24/12/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ELOISA PELEGRINI**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:92C04ADC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 27/2024****ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 27/2024**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SCOTTA LTDA**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% SOB ITEM 67**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA.**VALOR:** R\$ 181,25 (CENTO E OITENTA E UM REAL, COM VINTE E CINCO CENTAVOS)**ADITIVO:** 29/10/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: RUBENS ROGERIO SCOTTA**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:88D2FECA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 140/2022****ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 140/2022**CONTRATADA:** SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS (MÓDULO – GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO)**OBJETO:** CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.**VALOR:** R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAL**ADITIVO:** 29/10/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO JONAS ZANOELO**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:6D44C4A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2024. Concorrência Eletrônica nº 03/2023. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 60(sessenta) dias para a execução da obra. Vigência: 05/11/2024 à 04/01/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 28/10/2024.

Derrubadas/RS, 28 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:5E5A3717**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de óleos lubrificantes, para um período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): JAQUELINE PERETTO - CNPJ 20.636.209/0001-53 – Valor R\$ 89.201,00; MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 54.887.860/0001-18 – Valor R\$ 4.000,00;

Derrubadas/RS, 28 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:44AD322B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024. Objeto: Aquisição e instalação do sistema de aquecimento, para piscina que esta sendo construída junto ao Centro Municipal Fisioterapêutico. Empresa(s) vencedora(s): ACQUAMANIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 28.723.527/0001-63 – Valor R\$ 84.900,00;

Derrubadas/RS, 28 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:0B189149**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2024**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Decreto Municipal nº 054, de 18 de outubro de 2024, que Dispõe sobre o processo de transição de governo municipal, institui a equipe de transição conjunta formada por representantes do candidato eleito e da administração municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a comissão de transição do governo municipal, indicada pelo Prefeito em Exercício, composta dos seguintes integrantes:

ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Secretário Municipal da Saúde e Saneamento de Derrubadas, CPF nº 007.497.000-33, residente e domiciliado na Rua Soledade, nº 507, centro na cidade de Derrubadas/RS;

CELSO BUSATTO, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Finanças de Derrubadas, CPF nº 355.961.200-49, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 1196, centro na cidade de Derrubadas/RS;

CRISTIANE FÜHR, brasileira, casada, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas, CPF nº 750.373.190-72, residente e domiciliada na Rua Ijuí, nº 361, centro na cidade de Derrubadas/RS;

HELIO LAMPERT, brasileiro, casado, Servidor Municipal de Derrubadas, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, CPF nº 500.546.510-34, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 1667, centro na cidade de Derrubadas/RS;

JOEL TADEU FÜHR, brasileiro, casado, servidor municipal, responsável pelo Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Derrubadas, CPF nº 944.055.570-04, residente e domiciliado na Rua Chapada, nº 54, centro na cidade de Derrubadas/RS.

Art. 2º A coordenação da comissão de transição do governo municipal, indicada pelo Prefeito em Exercício, será exercida pelo Senhor **CELSO BUSATTO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:7C0A911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 365/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Decreto Municipal nº 054, de 18 de outubro de 2024, que Dispõe sobre o processo de transição de governo municipal, institui a equipe de transição conjunta formada por representantes do candidato eleito e da administração municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a comissão de transição do governo municipal, indicada em comum acordo, pelo Prefeito Eleito, através do Ofício nº 01/2024, bem como pelo Prefeito em Exercício, composta dos seguintes integrantes:

ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Secretário Municipal da Saúde e Saneamento de Derrubadas, CPF nº

007.497.000-33, residente e domiciliado na Rua Soledade, nº 507, centro na cidade de Derrubadas/RS;

CELSO BUSATTO, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Finanças de Derrubadas, CPF nº 355.961.200-49, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 1196, centro na cidade de Derrubadas/RS;

CRISTIANE FÜHR, brasileira, casada, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas, CPF nº 750.373.190-72, residente e domiciliada na Rua Ijuí, nº 361, centro na cidade de Derrubadas/RS;

HELIO LAMPERT, brasileiro, casado, Servidor Municipal de Derrubadas, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, CPF nº 500.546.510-34, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 1667, centro na cidade de Derrubadas/RS;

JOEL TADEU FÜHR, brasileiro, casado, servidor municipal, responsável pelo Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Derrubadas, CPF nº 944.055.570-04, residente e domiciliado na Rua Chapada, nº 54, centro na cidade de Derrubadas/RS.

Art. 2º A coordenação da comissão de transição do governo municipal, será exercida pelo Senhor **CELSO BUSATTO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:E66D5F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 55, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1625

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$344.046,00 distribuídos em dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:F1A76BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão à ata de registro de preços nº 005/2024
Processo Administrativo nº 086/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Adesão à ata de registro de preços nº 005/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu a **adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**. CNPJ: 11.312.086/0001-04 em face da **classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº**

006/2024 – Registro de preços – Edital n 006/2024, por deliberação da autoridade competente, homologada na data de 30/09/2024 - LEI 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 09 da Ata de Registro de Preços – FIAT / STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3.– 02 unidades.

Fundamento Legal: AMPARO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024.

Fornecedor(a): FELICE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ nº 91.525.790/0001-84.

Valor Total: R\$ 203.975,00 (duzentos e três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 28 de Outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:73C08B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor nº 027/2024
Processo Administrativo nº 087/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 027/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de fachadas em ACM conforme artes em anexo, com instalação no local indicado com todo o material necessário.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): INTERPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.055.817/0001-77.

Valor Total: R\$ 12.589,22 (doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Derrubadas/RS, 28 de Outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8B1D3DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 66/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 66/2024 para Contratação de empresa especializada para instalação de postes (material e mão de obra) e para prestação de serviços continuados de suporte técnico e manutenção ao sistema de videomonitoramento, incluindo todos os equipamentos (roteadores, switch, TV's, cabos, nvr,s, câmeras, fibras óticas conforme o anexo II deste projeto) sendo estes equipamentos de propriedade da contratada, manutenção preventiva e corretiva dos

equipamentos de CFTV, alarmes e câmeras LPR (Leitura de Placas Veiculares), com comunicação via intranet e integração ao sistema "SIM/RS", conforme projetos, termo de referência e plantas em anexo. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 18 de novembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:8D5900F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

	Projetos	Parecerista 1	Parecerista 2	Nota total	Média
1º	Na taipa do açude	69	68	137	68,5
2º	Encruzilhada do Sul – Tesouros de um destino autêntico	65	66	131	65,5
3º	Deia Machado contando a história de Encruzilhada do Sul	64	64	128	64

Encruzilhada do Sul, 30 de outubro de 2024.

CLEMENTE MATHUCHESKI NETO
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:369505FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 5861/2024

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.861, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024** – Altera o Decreto n.º 4.466/2017, que Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.

Erechim/RS, 29 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:393AD969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 074/2024

Processo Administrativo n.º 21026/2024. Inexigibilidade n.º 074/2024. A Secretaria Municipal de **Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto “Mais segurança ao Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas”. O Município repassará à entidade o

valor de R\$ 76.360,95 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00;

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00;

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00;

12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00.

A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de Outubro de 2024.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:

Luísa Roesler

Código Identificador:00F64334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 090, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30187/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 541/2024. Termo de Fomento n.º 090, de 24 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COPAS VERDES, visando à execução do projeto “Palestras Motivacionais de Saúde e Bem-Estar – Etapa 1”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 090/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 24 de Outubro de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Luísa Roesler

Código Identificador:BE5D210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 091, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 29821/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 540/2024. Termo de Fomento n.º 091, de 25 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COPAS VERDES, visando à execução do projeto “Torneio de Futsal – Etapa 2”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 091/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de Outubro de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Luísa Roesler

Código Identificador:F04A6616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 14.133)Nº 2/2024. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para

estudantes das Escolas Estaduais e Municipais da Rede Pública de Ensino, residentes na área rural do Município, e estudantes com necessidades especiais, residentes no perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Não Vinculados de Impostos, PEATE e PNATE. Recebimento e abertura: 14/ 11/2024 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:01D8E185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

– **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: DARLU Indústria Têxtil Ltda, no valor total estimado de R\$ 870,00 e N E N DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total estimado de R\$ 163.413,50. As cópias integrais das Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 29 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:A8D8A872

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do empreendimento. COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER EDSON TETEU, localizado, linha 2A, seção Paiol Grande S/N, lote, 37 B - área rural – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2024/27133, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019, art.8º, item I, letra d, no prazo de (10) dez dias: 30/10/2024 à 08/11/24, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 17 h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 29 de Outubro de 2024

RENAN N. MÜLLER

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:

Almir Lettrari

Código Identificador:B871CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER ETSON TETEU

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do empreendimento. COOPERATIVA DE RECICLADORES REVIVER ETSON TETEU, localizado, linha 2A, secção Paiol Grande S/N, lote, 37 B - área rural – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2024/27133, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019, art. 8º, item I, letra d, no prazo de (10) dez dias: 29/10/2024 à 07/11/24, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 17 h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 29 de Outubro de 2024

RENAN N. MÜLLER

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:

Almir Lettrari

Código Identificador:51D58DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2024 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS
HABITACIONAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA
MUNICIPAL DE REFORMAS HABITACIONAIS,
INSTITUÍDO PELA LEI 2.844/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 10/2024, tendo como objeto da presente licitação, a **aquisição de materiais de construção para reformas habitacionais, conforme Programa Municipal de Reformas Habitacionais, instituído pela Lei 2.844/2022** do município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 14/11/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 29 de outubro de 2024.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:CF04BD9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 318/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para RENATO SAFFI CHRYSOSTMO, Condutor de Ambulância, matrícula n.º 2516, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 05/12/2024 a 03/01/2025, concedida pela Portaria n.º 1004/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2024034229

Registre e Publique-se.

Esteio, 21 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:40AA89F2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 319/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para LIDIANE SALCEDO DE SOUZA BOAVENTURA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1868, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 25/09/2024 a 24/10/2024, concedida pela Portaria n.º 293/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando: 2024030675

Registre e Publique-se.

Esteio, 21 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:215C10AB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 320/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para TEREZINHA LORA, Enfermeira, matrícula n.º 355, celetista 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/10/2024 a 29/11/2024, concedida pela Portaria n.º 674/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando: 2024032017

Registre e Publique-se.

Esteio, 21 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:430BDB14

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 321/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para MICHELE BLUME BRIETZKE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2453, celetista 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 11/10/2024 a 09/12/2024, concedida pela Portaria n.º 077/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando: 2024034279

Registre e Publique-se.

Esteio, 21 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:7C543E77

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 322/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão do Núcleo de Cuidados com a Pele – CONUPE

Coordenadora: Melane Escouto Medeiros

Comissão:

Amanda Comerlato – Coord. IB Saúde Emergência;

Carlos Jochade Breda – Nutricionista RT;

Joselaine da Rosa – Coord. UTI Neonatal;

Jussá Gobbato Leichtweis - Farmacêutica;

Letícia Reisderfer - Coord. Pediatria e Centro Obstétrico;

Mirian dos Santos – SAMU RT

Ranyele Gonzaga – Médica Clínica;

Taíse Souza da Silva Tavares – Coord. Núcleo de Segurança do Paciente;

Tatiana Bady Jordani – Fisioterapeuta RT;

Vanessa Ebbling Camargo - Coord. Internação Adulto;

Viviane de Oliveira Alves – Enf.ª Coordenadora Área Cirúrgica.

Membros Assistenciais de Referência:

Catherine Dobke – Enfermeira assistencial P2

Carla Costa Alves – Enfermeira assistencial P4

Carolina Karnopp – Enfermeira Assistencial UTI Adulto;

Priscila Kegles Coronet – Enfermeira assistencial P5

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 087/2024

Memorando: 2024033247

Registre-se e Publique-se

Esteio, 21 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:B6852D0B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 323/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor EVANDRO SIMAS RIBEIRO, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2635, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor CASSIO SOUZA DE BORBA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2610 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 14/10/2024 à 23/10/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024035208

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 21 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:5A0A3E7F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 324/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor VINICIUS BUENO DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1734, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ISABEL CRISTINA PEIL, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1737 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 16/10/2024 à 30/10/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024035715

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 21 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:330DF4FA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 325/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor GIOVANI FONTOURA SOUZA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3297, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 14/10/2024 à 23/10/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024034739

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 21 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:846FDB34

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 326/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor RICARDO SOARES RODRIGUES, Auxiliar de Serv. Gerais, matrícula n.º 1383, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RENATO MOREIRA BUENO, Auxiliar de Serv. Gerais, matrícula n.º 1229 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 21/10/2024 à 04/11/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024036560

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco**Código Identificador:**DAAC82F1**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 327/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANNA CAROLINA BARBOSA SOSKA, Nutricionista, matrícula n.º 2496, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor CARLOS JOCHADE BREDA, Nutricionista, matrícula n.º 2053 na Função Gratificada Padrão 6 – RT DE NUTRIÇÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 14/10/2024 à 18/10/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024034742

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco**Código Identificador:**D478C688**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 328/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 292/2024, que CONCEDE para JOSUE NUNES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, Celetista, 04º avanço Trienal, referente ao período de 02/01/2021 à 01/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco**Código Identificador:**3FE0740B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.341 DE 29 DE OUTUBRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes**Código Identificador:**2D988AA3**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.342 DE 29 DE OUTUBRO DE
2024**

Fixa o valor da unidade fiscal de referência Municipal - UFRM para o exercício de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:E0C404B9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.343 DE 29 DE OUTUBRO DE
2024**

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:33787557**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6509/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6104/2024, no dia 16/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3A98242F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6510/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 a 18/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5DB5BADE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6511/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Jose Vilar de Brito, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30753, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2024 a 13/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8EB239A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6512/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6187/2024, no período de 16/09/2024 a 18/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6FCC97F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6513/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:994F3F0E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6514/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6097/2024, no período de 09/09/2024 a 12/09/2024 e dia 24/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:95FCD678

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6515/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonatas Rodrigues Ciechowicz, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50565, licença por

incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 21/08/2024, 26/08/2024 a 30/08/2024, 09/09/2024 a 18/09/2024 e 23/09/2024 até 07/11/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AE9340B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6516/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 06/09/2024 até 10/09/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E612D401

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6517/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/09/2024 a 12/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F03C11E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6518/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 19/08/2024 a 21/08/2024, 28/08/2024 a 07/09/2024, 27/09/2024 até 26/10/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D98A2851

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6519/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:879F4CBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6521/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado , Matrícula 8691, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Felipe Silva Alvienes, Matrícula 47333, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 184/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME , que tem por objeto a Aquisição de serviço de arbitragem para o JEDES, vinculado ao Pregão Eletrônico 8/2024, oriunda do processo administrativo nº 557/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:331EA9AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6520/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Altair Farias de Vargas, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3574, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6054/2024, no período de 03/09/2024 a 05/09/2024 e 10/09/2024 até 12/09/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CCB1FD3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6522/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritsch - Matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas - Matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU- abaixo relacionadas:

Ata nº 270/2023 - Dellvale Materiais Elétricos LTDA

Ata nº 271/2023 - Instalart Materiais Elétricos Ltda

Ata nº 272/2023 - P. Pessotto Comercial

Ata nº 273/2023 - RC Teive Comercio e Distribuição Ltda EPP

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material Elétrico - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4112/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EFBF5C71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6523/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46642, Licença Prêmio, referente ao período 17/02/2018 a 21/09/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A10A3265

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6524/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2024 até 21/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:28F51518

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6525/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Marinho Vigan, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2024 até 21/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:93124B10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6526/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Flavio Oneidy Ribeiro, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50614, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4924/2024, no período de 27/09/2024 a 26/01/2025 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25E58F49

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6527/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E0283A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6528/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Cristina Ferrioli Guilherme, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31574, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FA11A1F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6529/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 até 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89AC0C15

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6530/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30482, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 até 18/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D08B1B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6531/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40201, Licença Prêmio, referente ao período 17/02/2018 a 21/09/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A606A5A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO**

**CREDENCIAMENTO N. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2367/2024**

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a homologação dos proponentes habilitados:

CELINA ZELENKO DA SILVEIRA, pela Inscrição Nº 78, para a oficina de Yoga;
GABRIELA GONÇALVES GASTALDI, pela Inscrição Nº 83, para a oficina de Massoterapia;
MARIBEL ROSANE FERREIRA, pela Inscrição Nº 84, para a oficina de Massoterapia;
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, pela Inscrição Nº 86, para a oficina de Massoterapia;
MILENA DE AZEVEDO MACULAN, pela Inscrição Nº 88, para a oficina de Expressão Corporal e Dança;
MARIA CECI SALCEDO BOTELHO, pela Inscrição Nº 89, para a oficina de Aromaterapia;
SABRINA DIAS PIMENTEL, pela inscrição Nº 98, para as oficinas de Acupuntura, Auriculoterapia, Educação Física e Pilates.
VANESSA DARTORA, pela Inscrição Nº 105, para a oficina de Yoga.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:37077E64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 13 AO CONTRATO Nº 008 DE 15 DE
JANEIRO DE 2010
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2009**

CONCESSIONÁRIA: TECH FOR BRASIL SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA - ME, inscrita do CNPJ sob nº 07.300.863/0001-23;

OBJETO: a) Prorroga por mais 61 (sessenta e um) meses, a contar de 29 de outubro de 2024 o Contrato nº 008 de 15 de janeiro de 2010; b) mantém o valor da mensalidade, com base na URM que não sofreu alterações no período, permanecendo a quantia de R\$ 2.818,77 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), mensais, a contar de 01 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; c) a partir de 01 de janeiro de 2025, a parcela será reajustada, automaticamente, pelo setor fazendário, com base no reajuste da URM e, assim, sucessivamente, até o término da vigência do Contrato Principal. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A2457648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e montagem de pneus diversos para caminhões, máquinas pesadas e veículos leves da Prefeitura. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/11/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/11/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 18/11/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C5E3A413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para a Locação e Conserto de Enfeites Natalinos, para a ornamentação das ruas e praças durante o Evento Sinos de Natal, neste Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/11/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B8F29C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 025/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a quarta etapa de ampliação do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/11/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DCAC51E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 144/2024 - CAMAS ELÁSTICAS SÃO JOÃO BATISTA E ACÁCIO

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 144/2024
No sistema, dispensa nº 755/2024
Processo nº 813/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de fornecimento de Cama Elástica, para atender as demandas da Emenda Impositiva nº 19 e 48, sendo uso das escolas da rede municipal E.M.E.F. Acácio Antônio Vieira e E.M.E.F. São João Batista, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	CAMA ELÁSTICA:COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,05 METROS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG DE PESO TOTAL, PRODUZIDA COM TUBOS GROSSOS DE 1.55MM OU CHAPA 16 E FERRAGENS ZINCADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. LONA DE SALTO EM ATÉ 4 CORES E NÃO ESQUENTA COM O SOL COM SISTEMA DE MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXES, COM PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO EM KP 500. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90M (ALTURA TOTAL) 0,64CM (CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO) 1,20M (LONA DE SALTO ATÉ FIM DA REDE DE PROTEÇÃO). GARANTIA DE 06 MESES PARA FERRAGENS E 03 MESES PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.089,00	R\$ 4.178,00
Material:				R\$ 4.178,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.178,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAURICIO GOULART CORREA**
CNPJ nº **07.078.441/0001-55**
AV SERTORIO, nº 4197, JARDIM SAO PEDRO, CEP 91.040-621, PORTO ALEGRE- RS.
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente compra, para atender as demandas desta secretaria e da Emenda Impositiva acerca do objeto, sendo que este

objeto é de extrema importância no uso das atividades diárias nesta escola beneficiada, sendo valor da emenda impositiva e o restante do valor por recurso próprio da secretaria.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAURICIO GOULART CORREA**

CNPJ nº **07.078.441/0001-55**

Valor global material R\$ 4.178,00 (Quatro mil cento e setenta e oito reais);

Empresa: **CASA DO PULA PULA RS LTDA**

CNPJ nº **27.858.087/0001-99**

Valor global R\$ 4.398,00 – (quatro mil trezentos e noventa e oito reais) – desclassificado;

Empresa: **MAURICIO THOME HINTERHOLZ**

CNPJ nº **13.129.074/0001-74**

Valor global R\$ 4.776,00 – (quatro mil setecentos e setenta e seis reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 1179

Fonte: 1500

Despesa Principal: 1461 – R\$ 2.830,58 (Dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 1051

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1432 – R\$ 1.347,42 (Hum mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e Fiscalizador Eloisa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, matrícula 1430-3/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:CA0212F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 086/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de coffee break, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana. Abertura em **12 de novembro de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 089/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **13 de novembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:8A74DE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 25

CONCURSO PÚBLICO 02/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 02/2023.

Cargo: Atendente de Educação		
Nome	Inscrição	Colocação
Lorivete Graciela Da Silva Salazar	2050913	3º

Glorinha, 29 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:92C818E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1151/2024

Dispensa por Limite nº 301

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO DE SERVIÇOS UTILIZADOS PELO SINE.**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS

CNPJ: 87.124.582/0001-04

ENDEREÇO: PR ACORIANOS, 00, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 210,40

Glorinha, 25 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:4C863A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1151/2024

Dispensa por Limite nº 302

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO DE SERVIÇOS UTILIZADOS PELO SINE.**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS
CNPJ: 87.124.582/0001-04
ENDEREÇO: PR ACORIANOS, 00, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 210,40

Glorinha, 25 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:71C26DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1245/2024

Dispensa por Limite nº 303

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO ANO DE 2023. ESTES PAGAMENTOS NÃO FORAM REALIZADOS, POIS A PROCERGS NÃO HAVIA ENVIADO AS FATURAS PARA PAGAMENTO.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS

CNPJ: 87.124.582/0001-04

ENDEREÇO: PR ACORIANOS, 00, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 557,34

Glorinha, 25 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:B97C4908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1119/2024

Dispensa por Limite nº 304

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS PRESENTES ITENS POIS SÃO NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM SUAS ATIVIDADES INTERNAS OU EXTERNAS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: CAMILLE DA LUZ ALVES ME

CNPJ: 14.495.547/0001-10

ENDEREÇO: AV DR JOSE LOUREIRO DA SILVA 1882 , 1882, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 2.310,00

Glorinha, 29 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:1B17EAA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA a validade da Declaração de Estado de Calamidade Pública, pela situação de anormalidade de desastre nível III, nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal 12.608 de 10 de Abril de 2012; e

CONSIDERANDO

I – Que os serviços municipais, em razão do evento de Chuvas Intensas fora dos limites normais pluviométricos, conforme dados do INMET, denominado de Chuvas Intensas, nos termos do COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o Decreto Municipal nº 051/2024, ainda não retornaram a sua normalidade e eficácia plena;

II – Que em decorrência do referido evento climático de grande intensidade, as ações de restabelecimento e reconstrução com aportes de recursos federais, encontram-se em andamento a fase de prestação de contas;

III – Que o Congresso Nacional prorrogou a vigência do Decreto Legislativo nº 036/2024 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

IV – Que o município de Guaíba ainda possui pessoas sob a tutela municipal em abrigo provisório e;

V – Que as famílias que tiveram as suas residências atingidas e que adquiriram o direito de receber novas residências ainda não foram contempladas e se encontram com moradia provisória;

VI – Que todo o material retirado dos locais atingidos e colocados no bota-espera, encontram-se ainda em processo de retirada para destinação final;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º do Decreto Municipal nº 051/2024, para fins de prorrogar a validade do estado de calamidade pública até o dia 31 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 7º Este Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2565B48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024**, para empresas especializadas em sistemas de gestão para análise e envio de considerações relativas ao Termo de Referência proposta pela Administração para futura licitação cujo objeto será “chamamento publico para empresas especializadas em sistemas de gestão de segurança, videomonitoramento e cercamento eletrônico, que prestem serviços em regime de locação, realizem uma análise detalhada e ofereçam suas considerações acerca do termo de referência em anexo”. As sugestões e considerações deverão ser remetidas pelos interessados até o dia 28/11/2024 às 17h30min através do e-mail: daiane.gaspar@guaiba.rs.gov.br. O Edital está disponível no site www.guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2D8D5B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 060/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Aquisição de Escada Alumínio Telescópica Base Dupla e Escada Alumínio Multifuncional 8 em 1 4x3**, com **abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 08/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:009D8E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 095/2024

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA,**

READEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SEMÁFOROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14h do dia 13/11/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7E5C406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2024
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2024
CONTRATADO: RAFAEL MARQUES DE QUADROS. CNPJ 17.074.252/0001-68
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2024 a 30/10/2024. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/09/2024 a 23/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
VALOR: 0,00
PROCESSO: 47462/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:0555B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2021

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 042/2021
CONTRATADO: RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI, CNPJ 09.532.682/0001-58
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 242/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2024 a 11/11/2025, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,353190%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 09/2023 a 08/2024
VALOR: R\$ 9.537,60 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 114.451,20 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024
PROCESSO DIGITAL: 48254/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:D10FDAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 317/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 80/2023

CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – ME CNPJ 28.027.58/0001-20
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS001576/2024 do SIND. TRAB. IND. CONSTR. DE ESTRADAS PAV. OBRAS TERRAPL. EM GERAL RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários, vale alimentação, vale transporte, e para o cargo de Encarregado de Pavimentação, a atualização se deu pelo indexador IPCA-E.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 01/08/2024, para R\$ 86.378,62 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
PROCESSO: 31454/2024

Publicado por:
 Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:4968E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 149/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 031/2023
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI. CNPJ 39.518.520/0001-26
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R\$ 4.657,92 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a 1,06% (um vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024
VALOR: ACRÉSCIMO de R\$ 4.657,92 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO: 47155/2024

Publicado por:
 Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:B7A61A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 047/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: EDSON LUIS MORAIS DOS SANTOS JUNIOR, empresa inscrita no CNPJ sob nº 26.367.501/0001-02.
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses.
Amparo Legal: Artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 29/10/2024.

Publicado por:
 Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:3A5DE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 042/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: L.S. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.553.601/0001-04.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 60 dias.
Amparo Legal: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 23/10/2024

Publicado por:
 Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:78BDDF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2024
CONTRATADO: AMAZON CONCESSIONÁRIA LTDA
 CNPJ: 51.324.404/0003-33
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (ZERO KM), TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
VALOR: R\$ 363.900,00
DATA DE EMISSÃO: 25/10/2024
VIGÊNCIA: 25/10/2024 A 24/10/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Löff
Código Identificador:17A3C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024
CONTRATADA: TRATORFORTE MÁQUINAS E TRATORES LTDA
 CNPJ: 23.313.219/0001-46
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA CAIXA DE CÂMBIO DO TRATOR DE PLACAS IQM 2124, UTILIZADO PELA SMOV.
VALOR: R\$ 7.650,00
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Löff
Código Identificador:E31264CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de obra de capeamento asfáltico em CBUQ em ruas da cidade. **ABERTURA:** Dia 13/11/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:F70939E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.438/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Regulamenta a Lei nº 2.073 de 18 de setembro de 2012, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal do Município de Ibiraiaras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e regulamentando a Lei Municipal Nº 2073 de 18 de setembro de 2012,

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Ibiraiaras, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal.

Art. 2º Os preceitos a serem seguidos no presente regulamento são:
I - A inspeção sanitária da fabricação, registro e rotulagem dos produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

Art. 3º Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste regulamento, os produtos cárneos, lácteos e o mel e seus derivados.

Art. 4º A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico, e Meio Ambiente, do Município de Ibiraiaras, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

Art. 5º As ações do Serviço de Inspeção Municipal contemplam as seguintes atribuições:

I - Coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária nas agroindústrias de produtos de origem animal, registradas no SIM.

II - Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro.

III - Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados.

IV - Solicitar análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; sempre que necessário.

Art. 6º O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º A Inspeção Municipal, será executada de forma periódica semanal.

CAPÍTULO II - CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 08. Os estabelecimentos para produtos de origem animal são classificados em:

I - para carnes e derivados;

II - para leite e derivados;

III - para produtos das abelhas e derivados.

Art. 09. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I - Fábrica de produtos cárneos.

§ 1º Entende-se por Fábrica de Produtos Cárneos o estabelecimento que possui instalações, equipamentos e utensílios para recepção, manipulação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos cárneos para fins de industrialização, das espécies bovina e suína, provenientes de abatedouro com registro em SIM de outro município com adesão ao Susaf; registro na Cispoa ou SIF.

Art. 10. Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

I - Micro-queijaria.

§ 1º Assim denominado o estabelecimento de pequeno porte, dotado de dependências e equipamentos que satisfaçam a presente norma, destinado exclusivamente à produção de queijo artesanal, com funcionamento exclusivo para o beneficiamento do leite obtido na sua propriedade, não se admitindo o recebimento de leite de propriedades de terceiros, com volume máximo de recebimento de 250 (duzentos e cinquenta) litros/dia.

Art. 11. Estabelecimento de extração e/ou beneficiamento de produtos das abelhas, assim entendido o estabelecimento destinado à extração, beneficiamento, envase, rotulagem, armazenagem e expedição, dos produtos das abelhas.

Parágrafo único. O estabelecimento poderá industrializar e embalar produtos das abelhas em pequenas embalagens, devendo para isso, dispor de instalações e equipamentos adequados para tal.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 12. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo Coordenador do SIM, ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

Art. 13. A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art. 14. Para aprovação prévia do projeto, devem ser apresentadas pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento.

I - planta baixa ou croqui com leiaute dos equipamentos.

Parágrafo único. As plantas baixas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 15. Para a aprovação da construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente;

III - Inscrição estadual, CPF do produtor para empreendimentos individuais.

IV - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

Art. 16. Para o registro da empresa no Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar o Manual de Boas Práticas de Fabricação – MBPF elaborado pelo responsável técnico pela empresa ou servidor devidamente treinado em curso de boas práticas de fabricação de produtos de origem animal.

Art. 17. Cumpridas às exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM com o número de registro correspondente.

CAPÍTULO IV - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as normas técnicas de emitidas pelo município através de instruções próprias ou seguir as normas técnicas de instalações industriais adotadas pela Cispoa.

Art. 19. Os estabelecimentos deverão ainda atender aos seguintes requisitos em relação às instalações:

I – Cercamento externo;

II – Dispor de unidade de sanitário/vestiário, sendo que para estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, quando restrito ao uso familiar pode-se fazer uso de sanitário doméstico.

III - Os sanitários terão preferencialmente à sua saída lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

IV – Telas anti-insetos nas portas e janelas.

V – A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade.

Art. 20. Qualquer ampliação, remodelação ou ampliação no estabelecimento registrado em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 21. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

CAPÍTULO V - AS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 22. Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal serão realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde do consumidor.

Art. 23. Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza.

Art. 24. Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art. 25. Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§ 1º É proibida a permanência de animais nos estabelecimentos.

Art. 26. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 27. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Art. 28. É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Art. 29. É vetado aos portadores de moléstias infecciosas ou afecções de pele que possam resultar na contaminação dos produtos, a

manipulação direta de matérias-primas ou participação da elaboração de produtos comestíveis.

Art. 30. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, touca e botas.

Art. 31. As câmaras frigoríficas, devem ser higienizadas regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias inócuas.

CAPÍTULO VI - IMPLANTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO – BPF

Art. 32. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, fica responsável pela fiscalização da aplicação do Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação (BPF), aprovado pela Portaria MAPA Nº 368/97.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de produtos e de origem animal registrados no SIM.

Art. 33. A verificação da implantação pelos estabelecimentos das BPF será feita mediante auditoria do SIM.

§ 1º Todas as informações consideradas relevantes à inspeção deverão ser prontamente fornecidas pelo estabelecimento.

§ 2º O Manual de BPF, específico para cada estabelecimento, deverá estar disponível para o Serviço de Inspeção Municipal

CAPÍTULO VII - OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 34. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I - Cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;

II - Garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de fiscalização, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente regulamento;

Art. 35. Cancelado o registro, os materiais pertencentes ao governo municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 36. No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VIII - INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 37. A inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos obedecerá às normas contidas no Riispoa.

CAPÍTULO IX - ROTULAGEM

Art. 38. Todos os produtos de origem animal, entregues ao comércio, devem estar identificados por meio de rótulos registrados,

Art. 39. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos (rótulos e respectivos memoriais descritivos de fabricação e manipulação) serão encaminhadas nas vias regulamentares ao SIM, acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Croqui de rótulo, onde conste todos os dizeres, inscrições, nome do responsável técnico e o número de inscrição no respectivo conselho de classe.

Art. 40. Para efeito do disposto no artigo anterior a solicitação poderá ser:

I - aprovação prévia, que constitui o exame e verificação do croqui dos rótulos, da composição e do memorial descritivo de fabricação do produto antes da solicitação do registro.

II -registro, que constitui-se no exame e verificação do rótulo definitivo, sua composição e seu memorial descritivo;

III -alteração de rótulos, de composição e memoriais descritivos de fabricação de produtos aprovados ou registrados;

Art. 41. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de dois dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 42. Os estabelecimentos somente podem usar rótulos em matérias-primas de origem animal quando devidamente aprovados e registrados pelo SIM.

Art. 43. Devem constar no rótulo, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

I -nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos ou dizeres;

II -nome da firma responsável;

III - carimbo oficial da inspeção municipal;

IV -natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial prevista neste regulamento;

VI -localização do estabelecimento, especificando o logradouro, o número, município e o estado;

VII -marca comercial do produto;

VIII -data de produção e respectivo prazo de validade;

IX -indicação da quantidade, de acordo com as normas do INMETRO;

X -forma de composição ou outros dizeres, quando previsto neste Regulamento;

XI -a especificação "Indústria Brasileira";

XII -a indicação de aditivos utilizados, conforme o Código de Defesa do Consumidor;

XIII -a expressão "Colorido Artificialmente", quando for o caso;

XIV -a expressão "Aromatizado Artificialmente", quando for o caso;

XV -impressa, a seguinte expressão "Registro na Secretaria Municipal da Agricultura - SIM sob o nº", seguida do respectivo número de registro;

XVI -a indicação da forma e temperatura de conservação;

XVII -o peso da embalagem e a expressão "Deve ser pesado na presença do consumidor", no caso de o peso líquido não estar definido;

XVIII -os números da firma no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e na Inscrição Estadual (IE);

XIX -e outras expressões determinadas por lei ou regulamento.

Art. 44. O desenho do rótulo deverá ser simples e bem definido, desprovido de detalhes desnecessários que prejudiquem a clareza das informações ou induzam à interpretação incorreta da real origem do produto.

§ 1º O fundo do rótulo não deverá interferir na legibilidade dos dizeres nele contidos.

§ 2º Os dizeres impressos e os detalhes desenhados não deverão estar dispostos de forma a prejudicar a visibilidade ou dificultar sua leitura.

§ 3º É facultado o emprego de cores nos rótulos, respeitadas as disposições legais vigentes.

Art. 45. A superfície do rótulo, onde são dispostos os dizeres exigidos e outros como figuras ou desenhos informativos, compreende o painel principal que é a parte do rótulo que se apresenta visível ao comprador, em condições habituais de exposição à venda, observando-se as peculiaridades de cada embalagem ou continente.

Art. 46. As declarações obrigatórias expressas nos rótulos dos alimentos não deverão ficar encobertas por qualquer dispositivo escrito, impresso ou gravado. Caso o continente seja coberto por envoltório, este deverá trazer aquelas informações obrigatórias ou o rótulo do continente deverá ser facilmente legível através do invólucro.

Art. 47. Em todos os rótulos que identifiquem produtos cárneos, obrigatoriamente constará a declaração completa das matérias-primas e ingredientes, em ordem decrescente de suas participações na

formulação do produto cujo rótulo está sendo objeto de aprovação ou registro.

Art. 48. A data de fabricação e a respectiva validade, conforme a natureza do continente ou envoltório, será impressa, gravada e declarada por meio de carimbo ou outro processo, a juízo do SIM, detalhando dia, mês e ano, podendo este ser representado pelos dois últimos algarismos.

Art. 49. Os rótulos serão impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitando, obrigatoriamente, a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.

CAPÍTULO IX - CARIMBO DE INSPEÇÃO E SEU USO

Art. 50. O carimbo deve conter o número de registro do estabelecimento e a sigla SIM com a palavra "INSPECIONADO".

§ 2º O carimbo da Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

I -Modelo 1:(AC)(*acrescentado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 3.161, de 28.04.2021*)

a) Forma circular;

b) Dimensões: 1,5 cm (um centímetro e meio) de diâmetro;

c) Dizeres: número de registro do estabelecimento no centro; em cima a palavra "INSPECIONADO" que acompanha a curva superior do círculo; em baixo as iniciais "SIM" que acompanha a curva inferior do círculo;

d) Uso: para embalagens, selos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis de carcaças de aves e de outros pequenos animais de consumo e para uso em conservas de carne utilizado na alimentação humana. Utilizados também para carimbar embalagens de miúdos.

Art. 51. Os carimbos oficiais em qualquer estabelecimento devem reproduzir fiel e exatamente os modelos determinados pelo artigo anterior.

CAPÍTULO X - TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 52. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências do presente Regulamento, têm livre curso no Município, podendo ser expostos ao consumo, em qualquer parte do território municipal.

Art. 53. O transporte de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos apropriados, tanto no que se refere ao tipo de produto a ser transportado quanto à sua perfeita conservação.

§ 1º Para o transporte, tais produtos devem ser acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independentemente de sua embalagem, individual ou coletiva.

Art. 54. Todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, em trânsito no âmbito do Município, devem estar devidamente embalados, acondicionados, rotulados e carimbados, conforme prevê este regulamento.

CAPÍTULO XI - EXAMES DE LABORATÓRIO

Art. 55. A periodicidade da realização das análises laboratoriais ficará a critério do Serviço de Inspeção Municipal, sempre que se julgar necessário, cabendo ao município subsidiar o custo das análises.

CAPÍTULO XII - INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 56. Incluem-se entre as infrações previstas neste Regulamento:

I -atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II -desacato, suborno;

Art. 57. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa;

Art. 58. As infrações serão regulamentadas por instruções normativas complementares.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Os servidores do SIM, com delegação de competência, quando em serviço da fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária, têm livre entrada nos estabelecimentos registrados no SIM.

Art. 60. O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar segurança alimentar.

Art. 61. A secretaria de agricultura do município, proporcionará aos seus servidores, treinamento e capacitação com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 62. Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Ibiraiaras, constantes no Orçamento do Município anual e será objeto de regulamentação específica.

Art. 63. As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de produtos cárneos, de leite e derivados, e produtos das abelhas, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 64. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções baixados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Ibiraiaras, após no Departamento de Inspeção Municipal.

Art. 65. Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 1(um) ano.

Art. 66. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.868, DE 31/07/2017**

Art. 67. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de outubro de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:E267A3BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 663/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Maiara Angela Dalmas**, matrícula nº 3404-5, em face do falecimento de sua avó, Lidia Terezinha Dal Molin Zanchet, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2024 4 00005 161 0001410 72, sem prejuízo da remuneração, a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/10/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:3755025A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 174/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Kaysermaq Distribuidora Ltda. CNPJ: 73.390.189/0001-40 no valor de R\$ 3.341,60 (Três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para Substituição de lâminas da motoniveladora Caterpillar 120K lotada na Secretaria de Agricultura. Art. 75, inciso I § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 29 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:8FC3F3D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 149/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa SLC MAQUINAS LTDA. CNPJ: 90.055.054/0024-33 no valor de R\$ 2.787,79(DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) para Contratação de empresa para fornecimento de filtros originais para a escavadeira hidráulica SLC lotada na Secretaria de Infraestrutura. Art. 75, inciso I § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 29 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:6B035027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 664/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	29/10/2024	2	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E818DF80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado sob o número 697/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal **Loreci Tochetto Zanella**, matrícula nº 3992-6, a partir de 30/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:10E5C042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.532/2024

Designa servidores integrantes da Comissão para efetuar inventário físico anual do Almoxarifado do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo o Decreto n.º 3.843/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNA os servidores:
TIAGO KASPER
CAROLINA ELICKER
GREICI PETRY SAGGIN DOS SANTOS
VERONICA MOLINARIO FACCO
GILSON GARMATZ
VANESSA CRISTIANE SCHÜSSLER
VANICE DANIELA GALL

para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem o inventário físico anual do ALMOXARIFADO do Município, no último dia útil de cada ano, conforme Decreto Municipal n.º 3.738/2012.

Art. 2º - Pela atividade exercida na Comissão, os integrantes não perceberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7653F3C0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA EXTRATO DA PORTARIA N.º 15.519/24,
TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIA
28/10/2024

PROCESSO N.º 067/2024

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora **CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS** e designação da COMPAQ, através dos

membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchorowski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:84672367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0120/2024 – FAMURS**

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0120/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 30/10/2024, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0120/2024**, Processo nº 11653/2024, Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de material educativo e pedagógico para escolas da Rede Municipal de Ensino, por impugnação ao EDITAL apresentada. Após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EB2EA697

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0119/2024 – FAMURS**

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0119/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 29/10/2024, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0119/2024**, Processo nº 8772/2024, Registro de Preço, para aquisição de materiais e medicamentos de uso exclusivo veterinário, para o Depan - Departamento de Proteção Animal, a fim de atender a demanda do Castramóvel, por esclarecimentos técnicos apresentados. Após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E0B1920B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 22/2024
PROCESSO Nº 609/2024 EDITAL Nº 103/2024.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM PEDRAS IRREGULARES EM BASALTO.

Independência, 29 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1FEB7E0B

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 109/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME, CNPJ sob o nº 11.827.241/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de outorga para poços tubulares.

VALOR: R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.

Com base no Processo nº 607/2024, Pregão Eletrônico nº 77/2024 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:509C2C9F

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024
PROCESSO Nº 649/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**, sendo a empresa contratada FAMURS – FEDERACAO DAS ASSOC

MUN DO RGS, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R\$ 1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Independência, 29 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:61B1E49F

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 95/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 93.336.030/0001-54.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento de CBUQ sobre calçamento existente.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 25.381,03 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais com três centavos), referente à diminuição do valor do item “Reperfilagem com PMQ – 3cm”, correspondendo a -4,0970% do valor inicialmente contratado.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 21.937,60 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais com sessenta centavos) referente ao acréscimo no quantitativo do item “Revestimento asfáltico com CBUQ – 3cm”, objeto do contrato, correspondendo a +3,5410% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 29 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:4FECFDB0

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 93.336.030/0001-54.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de recapeamento asfáltica PMQ e CBUQ em rua do Município.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 7.735,09 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais com nove centavos), referente à diminuição do valor do item “Reperfilagem com PMQ – 3cm”, correspondendo a -2,1430% do valor inicialmente contratado.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 2.032,45 (dois mil e trinta e dois reais com quarenta e cinco centavos) referente ao acréscimo no quantitativo do item “Revestimento asfáltico com CBUQ – 3cm”, objeto do contrato, correspondendo a +0,5630% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 29 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:16CD8E01

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 93.336.030/0001-54.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de recapeamento asfáltica PMQ e CBUQ em rua do Município.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 3.070,56 (três mil e setenta reais com cinquenta e seis centavos), referente à diminuição do valor do item “Reperfilagem com PMQ – 3cm”, correspondendo a -1,6510% do valor inicialmente contratado.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 2.811,91 (dois mil, oitocentos e onze reais com noventa e um centavos) referente ao acréscimo no quantitativo do item “Revestimento asfáltico com CBUQ – 3cm”, objeto do contrato, correspondendo a +1,5120% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 29 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:A7BB528B

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma na EMEI Mundo Encantado, conforme memorial descritivo.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 3.032,33 (três mil e trinta e dois reais com trinta e três centavos), referente à diminuição de itens, correspondendo a - 6,6350% do valor inicialmente contratado.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 464,13 (quatrocentos e sessenta e quatro reais com treze centavos), referente ao acréscimo no quantitativo de itens objeto do contrato, correspondendo a +1,0160% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 29 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:80570938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1167/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. MIRELLA ERTAL BOTH.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª. MIRELLA ERTHAL BOTH**, Professor, Nível 02, Classe "A", matrícula 2863, 22 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 1560/2024, sendo dia 29 de outubro de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI

Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Mateus Bordin Pipper

Código Identificador:EEC7944D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de IRAÍ - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, para o dia 11 de novembro de 2024, às 08:00 horas. AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 28 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:62FE2652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº200/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº200/2024
PROCESSO Nº236/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 04/11/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 29 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:50D2F2A2

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2024
PROCESSO Nº237/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de 30(trinta) beca de formatura infantil completa para a EMEF Mariúza Silva da Silva. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 04/11/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 29 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:A1EB2B73

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº202/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº202/2024
PROCESSO Nº238/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de sêmen bovino para o Setor de Inseminação da SEMAG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 04/11/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 29 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:0AF94C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 002/2024**, referente a **EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ACESSOS DO MUNICÍPIO**, conforme Processo Administrativo nº 5991/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:142E0BD3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 1028/2024**

Contratado: **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**
CNPJ: **08.965.654/0001-61**
Objeto: Execução de Projeto Elétrico de Iluminação Pública dos Acessos do Município
Valor: R\$ **789.000,00** (Setecentos e oitenta e nove mil reais)
Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Datado de 25/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:65AA792A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 057/2024**, referente a **Aquisição de Materiais Hidráulicos**, conforme Processo Administrativo nº 8.864/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:31F0D2AF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 292/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.864/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FAC7DB80

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 1020/2024**

Contratado: **GARRA CONSTRUTORA LTDA ME**
CNPJ: **55.598.810/0001-83**
Objeto: Reforma da Cozinha da E.M.E.F. José da Luz.
Valor: R\$ **16.760,61** (Dezesseis mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2024
Datado de 24/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E181EC10

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
059/2024**

Para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 04/11/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 29/10/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2C10F4CB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
060/2024**

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 04/11/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 29/10/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:41385B51

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 056/2024**, referente a **Serviço Gráfico**, conforme Processo Administrativo nº 8.999/2024. O relatório com todos os

acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ECDC07D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O EVENTO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 COM O TEMA DA PALESTRA SERÁ “O PODER MÁGICO DAS ESCOLHAS”, TENDO COMO PÚBLICO OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO** pelo Gabinete do Prefeito com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SANDRO RODRIGO LIBARDONI;
CNPJ nº: 18.587.210/0001-93;
VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Ivorá, 29 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Simonetti
Código Identificador:6FC822E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS E ACESSOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PREJUDICADAS PELAS INTERPÉRIES CLIMÁTICAS, OCORRIDAS ENTRE OS DIAS 29 DE ABRIL E 02 DE MAIO DE 2024, CONFORME DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA 032, DE 03 DE JUNHO DE 2024** pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito com fulcro no Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: IVONI MARIA DALLA NORA TOMAZI;
CNPJ nº: 50.426.507/0001-80;
VALOR: R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) sendo R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) o valor da hora.

Ivorá, 29 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Simonetti
Código Identificador:1B795F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 12/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei nº

13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.201/2024, ratifica a formalização do Termo de Colaboração junto à **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU DE JACUTINGA - SBSJTJ**, inscrito no CNPJ 92.453.349/0001-05, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), visando melhorar e ampliar a estrutura física da instituição, bem como melhorar as etapas internas de processamento de materiais atendendo as exigências legais, tornando-a de acordo com a RDC 50 e apta a colocar em funcionamento os serviços de Raio X e realização de hemotransfusão.

Jacutinga-RS, 29 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C56288B2

**LICITAÇÕES
LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

O **PREFEITO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h**, do dia **22 de Novembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Servidor designado juntamente com Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar processo de alienação de lotes do Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS, conforme Matrícula Pública nº 92.514, com julgamento do tipo **MAIOR LANCE**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:98A3CD5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 45/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 45/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 102/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 45/2024**, para contratação da empresa **PAPAI NOÉIS NO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ 17.807.007/0001-12**, visando a **contratação de empresa de Papai Noel profissional para evento Natal da Criança**, no valor total de **R\$ 5.990,00** (cinco mil, novecentos e noventa reais), conforme **Processo Administrativo 102/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 29 de Outubro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:EF381894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para laudar exames de eletrocardiograma**, abertura prevista para o dia **13 de Novembro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 29 de Outubro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:E22D6C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 46/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 46/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 104/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 46/2024**, para contratação da empresa **TATIANE MAIA GAIER inscrita no CNPJ 11.717.502/0001-54**, visando a **600 caixas de chocolate 250,06 gramas e 600 unidades de bebida láctea UHT 200ml**, no valor total de **R\$ 8.838,00** (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais) e, **MERCADO SÃO LUCAS LTDA inscrito no CNPJ 17.158.921/0001-80**, visando a **600 unidades de biscoito recheado 140 gramas**, no valor total de **R\$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme **Processo Administrativo 104/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 29 de Outubro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:3F47B434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13 de novembro de 2024**, às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços veiculares, com fornecimento de material, para a frota municipal. Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 29 de outubro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Horn Silva

Código Identificador:908530C3

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO
DE PREÇOS Nº 089/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08 de Novembro de 2024** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda dos estabelecimentos da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Viana-RS**. Maiores informações pelo telefone 0800 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br. O Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 29 de outubro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:21D6F703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2024

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, RETIFICA a data da Licitação para o dia 19 de novembro de 2024, Licitação nº 031/2024, Pregão Presencial Nº 007/2024 Ata de Registro de Preços nº 003/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 25 de outubro de 2024.

RODRIGO VECCHI

Diretor Presidente

Publicado por:

Gelciane Longo

Código Identificador:E6ED7A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
040/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **15hs** do dia **13/11/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 040/2024** Registro de Preço para a aquisição de Água Mineral 20 litros, para uso nas respectivas secretarias (SMECD, SMSAS, SMOUT, SMAF, GABINETE E CRAS).. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 28 de outubro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:917B6041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA PENALIDADES A EMPRESA

PORTARIA Nº 2985
de 22 de outubro de 2024

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 97 do protocolo interno nº 432/2024 e, Considerando a alínea “a” do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, as seguintes penalidades em relação à participação da mesma no Pregão Eletrônico nº 61/2023 para Registro de Preço, que tem por objeto: “aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SMASTH”:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos; multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto contratado; e a extinção do contrato. Penalidades previstas no item 11.2, nas alíneas “b” e “c” e no item 11.4, da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 61/2023.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de outubro de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 22/10/2024 A 05/11/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:C73BA3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA-ME
CNPJ: 14.261603/0001-51
Objeto: Fica prorrogado o contrato de fornecimento n.º 172/2024, por 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2024 à 01/11/2025, assim como o valor que passa para R\$ 8.089,20(oito mil oitenta e nove reais e vinte centavos) com reajuste de 3,86 % (INPC) nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 172/2022
Pregão Eletrônico nº45/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9FF12629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CNPJ nº 15.158.729/0001-68
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R\$ 33.372,50 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº14.133/21.

Vinculado ao Contrato Nº 15/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CFCD737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SANDRA S DE LIMA ME
CNPJ sob o nº 34.573.198/0001-14
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no percentual de 25% sobre o valor do contrato de R\$30.000,00 (trinta mil reais) o que corresponde a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vinculado ao Contrato Nº 11/2024
Pregão Eletrônico nº07/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AD062CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 -
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024

O representante legal do Poder Executivo de Nicolau Vergueiro/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, através deste extrato, a

realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária e admissão regulamentada por Regime Administrativo Especial. Período para inscrições: das 12h (meio-dia) de 31/10/2024 até às 12h (meio-dia) de 11/11/2024.

Consulte o edital completo no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br ou Mural Oficial da Prefeitura.

DELMAR ANTÔNIO DIEHL,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:1EEF31C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 95/2024

De 25 de Outubro de 2024.

Estabelece medidas para contenção de despesas na Administração Direta e Indireta Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

Considerando o resultado negativo da enchente de maio de 2024, que culminaram na maior enchente já vivenciada no Estado do Rio Grande do Sul, que causou um cenário caótico e sem precedentes no Município de Nova Santa Rita, situada na Região Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o estado de calamidade do Município de Nova Santa Rita expresso no Decreto 039/2024 devidamente homologado pelo Governo Federal.

Considerando que o Município de Nova Santa Rita teve uma brusca queda de arrecadação de impostos;

Considerando que restou frustrada a perspectiva de atingimento das metas fiscais, fato que se impõe como mais uma barreira ao gestor público, implicando na limitação de empenho de despesas, bem como na priorização dos gastos relacionados à mitigação dos impactos causados pelas enchentes e reconstrução das áreas atingidas.

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na Administração Direta e Indireta Municipal, as seguintes iniciativas:

I - abertura de concurso público ou de processo seletivo;

II - criação de cargos em comissão ou de provimento efetivo;

III - nomeação para cargos de provimento efetivo, em comissão e designação para Função Gratificada - FG;

IV – concessão de gratificações, salvo aquelas cujos requisitos para implementação sejam decorrentes da lei;

V – celebração de contratos de prestação de serviço terceirizados, ainda não adjudicados, exceto os contratos constantes da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatória, relativos à execução de serviços permanentes da Administração e os casos de renovação;

VI – contratação temporária, nos termos dos artigos 37, IX da Constituição Federal e 19, inciso IV, da Constituição Estadual;

VII – convocação para serviço extraordinário; exceto os serviços essenciais devidamente justificados;

VIII – nova cedência de pessoal, com ônus para o Município;

IX – aceitação de novos estagiários;

X – participação de servidores, com ônus para o Município, em cursos, seminários, congressos e similares, realizados fora do Município;

XI – celebração de novos convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos e cooperação e outros ajustes, que impliquem em despesa para o Município;

XII – celebração de novos contratos de aluguel de imóveis ou de equipamentos;

XIII – aquisição de material permanente e de obras, excetuados os casos de absoluta necessidade;

XIV – pagamentos de Licença Prêmio;

XV – concessão de auxílios e subvenções para pessoas físicas e jurídicas de direito privado;

XVI – concessão de diárias e ajuda de custo, salvo expressamente autorizadas pelo Prefeito;

XVII – criação ou majoração de vantagens funcionais;

XVIII – redução do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões, restando vedado o trabalho dos finais de semana;

XIX – realização de programas não essenciais de serviços e distribuição de materiais;

XX – aluguel de carros e máquinas;

Parágrafo único: O disposto nos incisos deste artigo poderá ser excepcionalizado, quando se tratar de necessidade voltada ao interesse público, plenamente justificada pelo Órgão ou Entidade requerente, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

Art. 2º Ainda, como medidas administrativas de contenção de despesas os órgãos da Administração Municipal deverão observar:

I – a redução das despesas com o serviço de telefonia móvel disponibilizado pelo Poder Executivo aos agentes públicos;

II – controle efetivo do consumo de energia elétrica;

III – controle efetivo do uso do telefone convencional e móvel;

IV – redução de despesas com aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

V – a redução de despesas com combustível;

VI – a redução de despesas com serviços de borracharia e manutenção de carros/máquinas;

VII – a redução das despesas com compras de peças e maquinário;

VIII – a redução das despesas com aquisição de britas e assemelhados;

IX – Outras medidas indicadas pelos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal, mediante homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A adoção de horário especial de 06 (seis) horas, todos os dias, mantendo os serviços essenciais, desde que aprovada por Lei Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (25.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0A358A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.771, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 7.537/2023 e Memorando 080/2023, resolve:

Art. 1º REVOGAR portaria nº 244 de 16 de fevereiro de 2023 e portaria nº 753 de 13 de abril de 2023.
Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil “Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial”:

NOME	MATRÍCULA
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1
ROBERTO CÉSAR DE LIMA	5009174-1
JAQUELINE BELMUEDES ABREU	5003903-3
JOSIANE HOFFMANN	787-1
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-1

Art. 3º DESIGNAR a gestora da parceria com a Organização da Sociedade Civil “Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial” que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e vinte e nove dias de ambos sexos, inclusive crianças, adolescentes gestante e adolescentes com deficiência, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AAEB1B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.772, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 19.079/2024 e o Memorando nº 513/2024/SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
FRANCIELI DA SILVEIRA VELASQUES	17351-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2024 (21/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:87280D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.773, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.462/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de agosto a 23 de agosto de 2024 (19.08.2024 a 23.08.2024) a servidora CRISTINA VIEIRA SANT'ANNA, matrícula 5550-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024 (19.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5F3CDA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.774, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei

Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 19.898/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora DEISE CRISTIANE DA SILVA FONTANA, matrícula nº 17034-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em “EDUCAÇÃO INFANTIL: LUDICIDADE E PSICOMOTRICIDADE”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5335A0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R\$119,03 (Cento e Dezenove Reais e Três Centavos), aos servidores citados abaixo, em virtude da realização de vistoria técnica “in loco”, para confirmação das informações fornecidas pelo empreendedor e caracterização de estágio sucessional da Mata Atlântica.

NOME	MAT.	CARGO	PROC.	PERÍODO
MARIELI ROSSATO	16961-1	Bióloga	18.229/2024	23/09/2024
VINICIUS DA SILVA LEÃO	8012745-1	Licenciador Ambiental	18.232/2024	23/09/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/10/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D4FDC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.776/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/11/2024, à servidora IONE SILVA

DOS SANTOS, matrícula 186401, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.564,80 composto das seguintes vantagens: Venc. básico cargo de Auxiliar de Serviços Admin. padrão 2, 40 h semanais - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 2º; 09 avanços trienais no percentual de 90% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação de Insalubridade no percentual de 40% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Adicional de 25 anos, no percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º; Complemento salário mínimo nacional - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 71º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 23/10/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9D8CF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.777, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.110/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CAREN DE MALHEIROS GARCIA, Matrícula nº 5320-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 082/2024, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de outubro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/10/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F5A9898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.778, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.196/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora SABRINA SILVEIRA DA ROSA, Matrícula nº 5355-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do

Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 084/2024, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de outubro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:CDEEB8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.779, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, matrícula nº 10197-1, cargo de veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de outubro de 2024 (27/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:AAC8EAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.780, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do

servidor, ALTEMIR PEREIRA SARMENTO, matrícula nº 981-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (07.03.2020 a 10.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024 (10/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:52790659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.781, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 11º avanço trienal correspondente ao percentual de 110% (cento e dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ANA CLAUDIA PEDREIRA FRAGA, matrícula nº 574-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (27.03.2020 a 30.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de outubro de 2024 (30/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:D42AA32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.782, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ANDRESSA PEDRALI OLIVEIRA, matrícula nº 6416-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (04.03.2020 a 07.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de outubro de 2024 (07/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B92F6537

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.783, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES, matrícula nº 8559-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (21.03.2020 a 24.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:73B75609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora,

CAROLINE CASTRO CANABARRO, matrícula nº 7757-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (16.03.2020 a 19.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2024 (19/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:238C241C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.785, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, EVERTON MEDEIROS FLORES, matrícula nº 8540-1, cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (16.03.2020 a 19.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2024 (19/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:16031BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.786, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 20.114/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ALEX LORENZINI, matrícula 17017-1, cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:31CA16F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.787, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor GREGORI FRAGA PRESCENDO, matrícula nº 16160-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de outubro de 2024 (04/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0350CA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.788, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.297/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS, Matrícula nº 15857-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 086/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0EA8CC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 19.686/2024 e 19.987/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de outubro a 20 de fevereiro de 2025 (16.10.2024 a 20.02.2025) a servidora VALDIONE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 16946-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2024 (16.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6B8DEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.790, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 19.454/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 14 de outubro a 18 de outubro de 2024 (14.10.2024 a 18.10.2024) a servidora ANGÉLICA VIEGAS AMORIM, matrícula 6190-1/2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2024 (14.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares**Código Identificador:**72ECB060**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.791, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.973/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 7 de outubro a 10 de outubro de 2024 (07.10.2024 a 10.10.2024) a servidora DENIZE RAQUEL DOS SANTOS POSTIMGHER, matrícula 16615-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de outubro de 2024 (07.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares**Código Identificador:**F33C7235**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.792, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.442/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 22 de setembro a 17 de outubro de 2024 (22.09.2024 a 17.10.2024) a servidora MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula 16353-4, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração- SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2024 (22.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares**Código Identificador:**D62B7DE9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.793, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 10 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2024 (10.10.2024 a 24.10.2024) para a servidora GRAZIELA FARIA DA COSTA, matrícula 16945-1, função de Assessor de Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024 (10.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito MunicipalRegistre-se e publique-se
Data supra**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares**Código Identificador:**B8326A57**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.794, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor IGOR RIBEIRO, matrícula nº 16462-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (16.03.2020 a 19.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2024 (19/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares**Código Identificador:**2447F5E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JOICE DALCIN, matrícula nº 8583-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (23.03.2020 a 26.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 26 de outubro de 2024 (26/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:494BBF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIANE NUNES LOPA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8532-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (16.03.2020 a 19.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2024 (19/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8268A2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.797, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUCIANO SILVA CARDOZO, matrícula nº 9814-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSERVP.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (28.02.2020 a 03.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2024 (03/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DAA21192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.798, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS, matrícula nº 5851-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (01.03.2020 a 04.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de outubro de 2024 (04/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:70CCAEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.799, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA ERNESTINA TERCENIO, matrícula nº 16463-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (12.03.2020 a 15.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2024 (15/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:0CCF5186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI, matrícula nº 6815-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (16.03.2020 a 19.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2024 (19/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:1789A617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.801, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrícula nº 7900-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (26.03.2020 a 29.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 29 de outubro de 2024 (29/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:1E8FAA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.802, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora STELA MARIS RODRIGUES BORBA, matrícula nº 11819-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (27.03.2020 a 30.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 30 de outubro de 2024 (30/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:7E2FAAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.803, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SUZANA DUTRA GONÇALVES, matrícula nº 7927-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (16.03.2020 a 19.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2024 (19/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AA5FC39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora VANESSA ALVES VOIGT, matrícula nº 14630-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (10.03.2020 a 13.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2024 (13/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C77CD95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.805, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO, matrícula nº 11746-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (27.02.2020 a 02.10.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de outubro de 2024 (02/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C73A9E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 740 - 2024 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - OUTUBRO 2024

PORTARIA N.º 740/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 1º de outubro de 2024, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	N.º anuênios	Aniversário
828-1	Adriano Coss Broll	10	19/10/2024
1407-9	Aline Erna Achterberg	1	22/10/2024
172-4	Arlesiane dos Santos Marques	23	19/10/2024
89-2	Carla Regina Garske	25	21/10/2024
455-3	Carla Sinara Siqueira	16	13/10/2024
1127-4	Caroline de Menezes	4	04/10/2024
749-8	Daiana Janine Muller de Franceschi	11	01/10/2024
1400-1	Daiana Deick Machado	1	02/10/2024
1054-5	Diogo Bilha	6	15/10/2024
179-1	Elaine Venita Bredow	23	17/10/2024
1130-4	Eloisa Bilha	4	22/10/2024
475-8	Elso Luiz da Silva	15	06/10/2024
178-3	Ezequiel Figueiredo Silva	23	04/10/2024
1396-0	Fabiana Isabel Schaurich Lange	1	01/10/2024
107-4	Fabiana Lismeia Becker Deicke	26	06/10/2024
1119-3	Jaqueline Betania Zuge Seibt	4	23/10/2024
142-2	Lauro de Arreal	25	11/10/2024
1399-4	Lidiane Kohler Dias	1	02/10/2024
1406-0	Luisa de Campos Loreto	1	15/10/2024
1401-0	Luisa Jaques Falcão	1	02/10/2024
479-0	Najla Nassere	15	20/10/2024
1408-7	Nathan Lucas Favero de Quevedo	1	24/10/2024
1066-9	Rafaela Petermann	5	08/10/2024
1409-5	Reginaldo Diego Seckler	1	29/10/2024
1410-9	Tainá Dias Vargas	1	29/10/2024
1424-9	Tainara Margel Schaurich	9	04/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:39AA2B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 741 - 2024 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA À GESTANTE

PORTARIA N.º 741/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À
GESTANTE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na ADI n.º 6.327.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora do município, Sra. **Mariana Sanches Della Pace de Carvalho**, matrícula n.º 1502-4, ocupante do cargo de psicóloga, **prorrogação de sua licença à gestante, por 60 dias**, a contar de 17 de fevereiro de 2025 até 17 de abril de 2025, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.º 3.072/2024 de 25 de outubro de 2024. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:969F9BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 742 - 2024 - FÉRIAS NOVEMBRO II

PORTARIA N.º 742/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1410-9	Tainá Dias Vargas	30/10/2023 a 29/10/2024	18/11/2024 a 02/12/2024
1193-2	Leodegar Rodrigues	01/01/2023 a 31/12/2023	04/11/2024 a 18/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 29 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:12A10A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2024

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024. **FIRMADA EM 28/10/2024.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** AGREGA MINERADORA LTDA; AUREA RUTSATZ ARTEFATOS; CASA E CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS; ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 28/10/2024. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 32/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretarias Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:44314ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, IV, A, ratifica a contratação da empresa MECAUTOR AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 87.704.151/0001-09. Materiais e serviços para revisão dos 30.000 km do veículo polo track de placas JCQ-5B35, no valor de R\$1.656,16

Novo Machado RS, em 29/10/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:75651E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 203/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto transposição por incremento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(1990) 3.4.6.91.71 15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 200.000,00
TOTAL DA		R\$ 200.000,00

Art. 2 - É aberto transposição por decremento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.0001.0031.0001.3004	MELHORIAS, REFORMA E OBRAS NO PRÉDIO	
(1930) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 4.000,00
(1929) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 4.000,00
(1932) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 4.000,00
(1933) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R\$ 110.000,00
01.001.0001.0031.0001.4001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
(1941) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
(1940) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
(1937) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00
(1938) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R\$ 10.000,00
01.001.0001.0031.0001.4002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
(1953) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 10.000,00
(1950) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 18.000,00
(1958) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R\$ 5.000,00
TOTAL DA TRANSP. DECREMENTO		R\$ 200.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:719D6CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 204/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2029) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 180.000,00
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(2030) 3.4.6.91.71 -05010001	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 100.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(2156) 3.3.3.90.39 -17200001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 310.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.1481	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
(2273) 3.4.4.90.51 -17200001	Obras e instalações	R\$ 30.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	

(1972) 05010001	3.3.3.90.39 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 100.000,00
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL		
(941) 3.3.3.90.39 -15000001		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 110.000,00
07.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL		
(943) 3.3.3.90.39 -15000001		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			RS 310.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:81F902D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2024

PORTARIA Nº 2036/2024

Autoriza a cedência da servidora JUCILEI DA ROCHA para o Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, em permuta com a servidora DEBORA LETICIA RODRIGUES SULZBACH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **JUCILEI DA ROCHA**, matrícula 4966-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, **EM PERMUTA** com a servidora **DEBORA LETICIA RODRIGUES SULZBACH**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 122512/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9FF3937E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2024

PORTARIA Nº 2037/2024

Recepciona a servidora DEBORA LETICIA RODRIGUES SULZBACH, do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, por cedência em permuta com a servidora JUCILEI DA ROCHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **DEBORA LETICIA RODRIGUES SULZBACH**, do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em permuta com a servidora **JUCILEI**

DA ROCHA, matrícula 4966-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 122512/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9C63C95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2038/2024

PORTARIA Nº 2038/2024

Designa membros para compor Corpo Técnico Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 125205/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Corpo Técnico Especial para análise do objeto de investigação da Sindicância Administrativa Investigativa instaurada através da Portaria nº 1827/2024 e processo nº 115367/2024:

LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS, matrícula 5177-01.
NITIELI MARTA DA CUNHA, matrícula 5006-01.
JORGE LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 4973-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2C2AC1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2039/2024

PORTARIA Nº 2039/2024

Revoga a licença para concorrer a cargo eletivo de vereador, do servidor FERNANDO SANTOS DE JESUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º, do Artigo 108 da Lei 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, **REVOGA A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR** concedido pela portaria nº 1319/2024 ao servidor **FERNANDO SANTOS DE JESUS**, matrícula 4963-01, do cargo de operário, a partir de 11 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 124207/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0317894C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2040/2024

PORTARIA Nº 2040/2024

Retifica a portaria nº 1980/2024 a fim de corrigir a matrícula da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1980/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação: "O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA VANESSA SILVA PEROZA**, matrícula 4149-03, do cargo de Assessora Odontológica, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC5, a contar de 14 de outubro de 2024, conforme processo nº 124139/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E7E23451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2041/2024

PORTARIA Nº 2041/2024

Concede gratificação de difícil provimento e designa posto de trabalho a servidora ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**, matrícula 4873-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** e designa como posto de trabalho a **EMEI LARANJINHA**, no período de 28 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 120262/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:037DACDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2042/2024

PORTARIA Nº 2042/2024

Exclui do quadro o servidor inativo FRANCISCO BATISTA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o

servidor inativo **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, matrícula 37-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 097626 01 55 2024 4 00216 080 0063130 79, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona de Canoas – RS, do Município de Canoas, a partir de 08 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 125689/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FC75D80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2043/2024

PORTARIA Nº 2043/2024

Exclui do quadro o servidor ativo **AILTO MILANEZI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor ativo **AILTO MILANEZI**, matrícula 2962-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-328, folha 170, termo 103272, matrícula 098038 01 55 2024 4 00328 170 0103272 21, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Terceira Zona, do Município de Porto Alegre, a partir de 26 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 125686/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D34078BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2044/2024

PORTARIA Nº 2044/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ARTUR SOUZA ALVES**, do cargo de operário, matrícula 5979-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 21 de março de 2018 a 24 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 125664/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9059CCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2045/2024

PORTARIA Nº 2045/2024

Designa os membros para compor a comissão especial de elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada em sistema de gestão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 5795/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores para compor comissão especial de elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada em sistema de gestão e demais documentos necessários para o processo licitatório:

- Art. 1º Dos membros da comissão:
- 1- Secretaria de Finanças: **DANIELA SILVA BARSALINI**, matrícula 6359-04;
 - 2- Secretaria de Administração: **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA**, matrícula 4278-02;
 - 3- Secretaria de Educação: **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 4449-02;
 - 4- Secretaria de Obras e Saneamento: **JORDANA SCHWINGEL MARTINS**, matrícula 7192-01;
 - 5- Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **RONALDO FIRME DOS SANTOS**, matrícula 3546-01;
 - 6- Secretaria de Segurança Pública e Trânsito: **EIJADER MELLO FORTES**, matrícula 4267-01;
 - 7- Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude: **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02;
 - 8- Secretaria de Assistência Social e Habitação: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01;
 - 9- Secretaria de Saúde: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01;

Art. 2º A comissão deverá eleger, dentre os membros indicados no art. 1º, 01 (um) coordenador e 02 (dois) assessores para a organização e operacionalização dos trabalhos.

Art. 3º A comissão deverá cumprir as observações previstas no memorando nº 004/2024/GAB-SA anexa ao processo nº 5795/2024.

Art. 4º A comissão deverá fixar datas para cumprimento do cronograma de trabalho, previsto no parágrafo único.
Parágrafo único.

DATAS	OBJETIVO	QUEM
	Visitação de no mínimo dois Municípios para conhecer o sistema utilizado e se atende as demandas de Osório.	Servidores indicados pelo Secretário da Pasta, observando todas as estruturas da secretaria.
	Elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários para o processo licitatório	A cargo da Comissão
	Correções, se necessário	Comissão de Elaboração
	Encaminhamento do processo para o setor de compras e licitação	Comissão de Elaboração

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 483 de 15 de março de 2024, conforme processo nº 5795/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra sua vigência na conclusão dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:866579E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046/2024****PORTARIA Nº 2046/2024**

Concede Promoção por Merecimento a servidora
VERA REGINA DA ROSA FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERA REGINA DA ROSA FERREIRA**, matrícula nº 5966-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 06 de agosto de 2024, conforme processo nº 116678/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:0D4D6F73**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024: Registro de preços de material de expediente para atender as demandas da Prefeitura de Osório/RS, restando vencedores os fornecedores: 2B DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 19.555.146/0001-21, DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 03.696.188/0001-42, INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 45.232.778/0001-64, HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-CNPJ Nº 20.992.564/0001-65 e TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 24.291.879/000, cujos preços registrados pelo período de 12 meses a contar de 30/10/2024, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 30 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:F9182B48**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 125354/2024 **Valor:** R\$ 1.264,55

Credor: DFSUL Veículos e Serviços LTDA- Osório

Objeto: Pagamento de revisão da garantia do veículo: fiat strada volcano CD 1.3 FLEX, placa: JCS-6F69 para manutenção das ações

em saúde. Art 75 IV, alínea a, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:ED760390**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 151/2024.

Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA O CRAS, CONFORME TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura:**31/10/2024** Data da disputa: **12/11/2024**

Horário do início da disputa: 08h30min.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:E4619B3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO****11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**

Processo nº: 437/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Assunto: Prestação de serviços de Transporte de RSU até o Aterro.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARCELO GAMA DE SOUZA**, CNPJ/MF nº 24.745.600/0001-47, com sede na cidade de Taquara/RS, na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 90, bairro Stella Maris, CEP nº 94.856-060, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. MARCELO GAMA DE SOUZA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo contratual em 3 (três) meses, a contar do dia 28 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 25 de outubro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MARCELO GAMA DE SOUZA

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:825B5434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024, referente ao Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS que necessitam se deslocar para consultas especializadas, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **13/11/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de outubro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:3B6B6A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE Nº 130/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024, referente a Contratação de empresa especializada para realizar os eventos “Momento Cultural de Parobé 2024” e “Natal Iluminado Parobé”, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, global. Sessão Pública: **13/11/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de outubro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:ADD942F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7828 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 140/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 2.533/2023, de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, **Considerando**, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 434/2024**, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 140/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 385/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE.

Titular: Geison dos Santos Marques, matrícula – 1920-8;

Suplente: Arirton Correa da Costa, matrícula nº 1069-3;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 140/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 140/2024..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, **29 de outubro de 2024.**

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:337D53E3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 389/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Vinicius Rosa Gonçalves

Objeto: Material para dar continuidades a pintura da creche municipal
Valor: R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 398/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:D6625833

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 399-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Marcelo Souza 02349038050
 Objeto: Material para manutenção do prédio do centro administrativo
 Valor: R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 399/2024
 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:95588F53

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 238-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Marco Antonio Fagundes Drozdowski 03205392027
 Objeto: Contratação de animação musical para evento de comemoração ao dia do funcionário público, a realizar-se no dia 31/10/2024, no gupa, a partir das 22 hs, com duração de 2,5 hs.
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Modalidade: Inexigibilidade 238/2024
 Amparo Legal: art.74, caput, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:232230AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ-400-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Tavane Ferreira Braga Araújo
 Objeto: Contratação de professor de história 30h em substituição a servidora que está em licença para tratamento de saúde (período de 29/10 a 31/12/2024)
 Valor: R\$ 8.346,70 (oito mil trezentos quarenta e seis reais, setenta e um centavos)
 Modalidade: Dispensa por Justificativa 400/2024
 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:565EDD04

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 401/2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Everaldo Damiani
 Objeto: Contratação de sonorização e iluminação no evento em comemoração ao dia do funcionário público, a realizar-se no dia 31/10/2024, a partir das 20 hs, no ginásio gupa.
 Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil reais, quinhentos centavos)
 Modalidade: Dispensa por Limite 401/2024
 Amparo Legal: art. 75 II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C9B901E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL402-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Bertinatto Maquinas Eireli-Epp
 Objeto: Peças para Retroescavadeira nova marca manitou modelo mbl-x900 - ano/ modelo 2021.
 Valor: R\$ 4.523,64 (quarto mil quinhentos vinte e três reais, sessenta e quatro centavos)
 Modalidade: Dispensa por Limite 402/2024
 Amparo Legal: art. 75, parágrafo 7, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 Pedras Altas, 29 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:05F70FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA **EDITAL 001/2024 EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E** **DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO - SEMANA DA** **CULTURA LPG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO** **RESULTADO FINAL**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/005210/2024 - JUS-PLC/00040.2024, torna público o resultado final do EDITAL 001/2024 - Demais Áreas da Arte e da Cultura - Lei Paulo Gustavo - Semana da Cultura LPG.

A relação dos projetos selecionados se encontra disponível na íntegra no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Este EDITAL é em atendimento à Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos na sede da SECULT, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 13h30 ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

PAULO PEDROZO
 Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
 Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:F839DE42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE** **188/2023- SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 188/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR. Nova Data de Abertura: 09h do dia 30/10/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:258F8594

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004284/2024 - SAS**

DFD 252/2024 SAS

Memorando 010662/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a Locação de Barraquinhas de pipoca, batata frita, algodão-doce e cachorro quente para o Evento de Dia das Crianças no abrigo Casa do Carinho, em favor da seguinte empresa: MARIA DE FATIMA GIUSTI HUPPES (CNPJ 47665313/0001-22). No valor total de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E023433/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.057079/2024

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

EDMAR MESQUITA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:D37D0AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004260/2024 - SAS**

DFD 254/2024 SAS

Memorando 010515/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a aquisição de Doce e Salgadinho para o Evento de Dia das Crianças em favor da seguinte empresa: RAFAEL SOARES VIEIRA (CNPJ 57132510/0001-30). No valor total de R\$574,95(quinhetos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), através do Empenho nº E023440/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.057145/2024

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

EDMAR MESQUITA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:CB12D5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004263/2024 - SAS**

DFD 200/2024 SAS

Memorando 009372/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a aquisição de um Aparelho Celular para a Casa dos Conselhos, em favor da seguinte empresa: LOJAS BECKER LTDA (CNPJ 04415928/0108-27). No valor total de R\$899,00(oitocentos e noventa e nove reais), através do Empenho nº E021601/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.055712/2024

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

EDMAR MESQUITA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:4837C98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA E
EDITAL RPE 187/2023 - SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 187/2023 – SMS, fornecimento de Gases Medicinais. Nova Data de Abertura: 10h do dia 12/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:8D6DB413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 798, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 29 de julho de 2024, o servidor

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO,

matrícula nº 44161, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:34F45D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA**, concedida por meio

da Portaria nº 338, de 21 de Dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

GISELE DO SACRAMENTO ORTIZ

matrícula nº 30501, sob regime estatutário, no cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal da Saúde para o Executivo Estadual – Hemocentro Regional de Pelotas, sem ônus para esta Prefeitura.-
.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

.....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:07EEBEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNAR SEM EFEITO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024 (PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DAS RUAS 26 E 33 DO JARDIM EUROPA)

A Comissão Especial de Licitações - SEPLAG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a publicação que saiu, equivocadamente, no diário oficial do estado do Rio Grande do Sul, no dia 15 de outubro de 2024, na página 141, que trata sobre AVISO DE REVOGAÇÃO DA CCE Nº 15/2024, é considerada sem efeito. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

JULIANO JOSÉ NEVES,

Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:

Andréia Lourenço de Ornel

Código Identificador:56CAC9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNAR SEM EFEITO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024 - (PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AV. THEODORO BORN)

A Comissão Especial de Licitações - SEPLAG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a publicação que saiu, equivocadamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 15 de outubro de 2024, na página 120, que trata sobre AVISO DE REVOGAÇÃO DA CCE Nº 16/2024, é considerada sem efeito. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

JULIANO JOSÉ NEVES,

Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:

Andréia Lourenço de Ornel

Código Identificador:588AFABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNAR SEM EFEITO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 18/2024 (CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS NA AV. DOMINGOS JOSÉ DE ALMEIDA)

A Comissão Especial de Licitações - SEPLAG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a publicação que saiu, equivocadamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 15 de outubro de 2024, na página 120, que trata sobre AVISO DE REVOGAÇÃO DA CCE Nº 18/2024, é considerada

sem efeito. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

JULIANO JOSÉ NEVES,

Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:

Andréia Lourenço de Ornel

Código Identificador:2EBFA39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **15/08/2024**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0081-51**

Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 454, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0088/2024**

Data da Decisão: **02/10/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 4 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 62 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 64 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 63 da Portaria ANVISA 344/1998 c/c artigo 10, incisos II e IV da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 29 de outubro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:6CAED248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO ADITIVO

Extrato de TERMO ADITIVO

Contrato nº 112/2024– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL

Contratado; GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM

NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

ATA DE ADESAO 05- PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024

Objeto; AQUISIÇÃO DE UAM RETROESCAVADEIRA

Termo aditivo 001

Pinhal RS 29 de outubro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:1D043CA0

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 12 de novembro 2024, as 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 43/2024, Contratação de serviços de horas máquinas escavadeira hidráulica com rompedor de rochas acoplado Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 29 de outubro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:D77AEE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2024 AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº 2423/2023, art. 3º, autoriza:

Art.1º: Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação abaixo:

010310016.2.059000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS....R\$80.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para o que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

010310016.1.070000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
44.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$80.000,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 24 de outubro de 2024.

Autores: Mesa Diretora Legislativa 2024

JOSÉ AURI SOARES

Presidente

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO

1º Secretário

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL

Vice-Presidente

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES

2º Secretário

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:8C858A6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2024 AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº 2423/2023, art. 3º, autoriza:

Art.1º: Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação abaixo:

010310016.2.059000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$20.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para o que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

010310016.1.070000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
44.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 24 de outubro de 2024.

AUTORES: Mesa Diretora Legislativa 2024

JOSÉ AURI SOARES

Presidente

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO

1º Secretário

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL

Vice-Presidente

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES

2º Secretário

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:E01925BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LEILAO**

O MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **JAIR MIGUEL WAGNER**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE** de bens inservíveis, a ser realizado no dia 26/11/2024, às 10h, no Pátio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Dom Felipe de Nadal, 299. Mais informações pelo telefone (55) 2120-1400, no horário das 07h às 13h, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, através do telefone (55)3332-3684, site www.cagneluttileiloes.com.br.

Porto Lucena – RS, 29 de outubro de 2024.

JAIR MIGUEL WAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:A9ECCA73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 336/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: TAIUR SCHUMACHER ME

OBJETO: Contrato de aquisição de cadeiras de escritório para uso nos setores administrativos.

VIGÊNCIA: 15/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Outubro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C816700E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 170/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão, conforme especificações constantes no termo de referência.
VIGÊNCIA: 01/11/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5776AED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO PARA HORTOMEDICINAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 19/11/2024 às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de outubro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:093A652B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 061/2024. **Data de Abertura:** 10/10/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro e eventual, de maneira contínua e fracionada, de pneus e câmaras de ar, a serem utilizadas nas viaturas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As especificações detalhadas se encontram no Anexo I do Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-

BURICA PNEUS LTDA EPP. **Itens:** 01-R\$ 34,00; 03-R\$ 32,00; 10-R\$ 39,00; 11-R\$ 588,00; 2-CPX DISTRIBUIDORA S/A. **Item:** 12-R\$ 653,00; 3-DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME. **Itens:** 15-R\$ 7,00; 16-R\$ 6,63; 17-R\$ 17,00; 4-JN PNEUS LTDA-ME. **Item:** 08-R\$ 358,10; 5-Lagb Acessórios e Peças Ltda. **Itens:** 04-R\$ 299,00; 05-R\$ 1.310,00; 13-R\$ 554,00; 6-MAGBA E-COMMERCE LTDA-ME. **Item:** 09-R\$ 418,99; 7-Modelo Pneus Ltda. **Itens:** 06-R\$ 1.622,00; 07-R\$ 1.655,00; 8-S S COMERCIO DE PNEUS LTDA. **Item:** 02-R\$ 85,00; 9-ZEUS COMERCIAL EIRELI. **Item:** 14-R\$ 346,00. **Valor Total:** R\$ 168.778,70 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Data da Homologação: 23/10/2024.

Quaraí, 29 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B5C5963C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 063/2024. **Data de Abertura:** 15/10/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, gêneros alimentícios para atender a demanda de 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP. **Itens:** 01-R\$ 8,82; 02-R\$ 19,85; 03-R\$ 17,89; 04-R\$ 6,82; 05-R\$ 20,29; 06-R\$ 6,95; 07-R\$ 7,95; 08-R\$ 7,05; 09-R\$ 9,98; 10-R\$ 4,88; 11-R\$ 2,98; 13-R\$ 13,62; 14-R\$ 13,82; 15-R\$ 12,05; 16-R\$ 5,92; 17-R\$ 7,56; 18-R\$ 5,92; 19-R\$ 6,62; 20-R\$ 4,08; 21-R\$ 10,29; 22-R\$ 7,95; 23-R\$ 7,02; 24-R\$ 9,00; 2-Cooperativa Santa Clara Ltda. **Item:** 12-R\$ 5,46; 3-Gustavo Brandao Ferreira-ME. **Itens:** 25-R\$ 28,82; 26-R\$ 35,62; 27-R\$ 16,90; 28-R\$ 30,92; 29-R\$ 58,79; 30-R\$ 15,22; 31-R\$ 34,92; 32-R\$ 15,02; 33-R\$ 16,79; 34-R\$ 23,50; 35-R\$ 28,70; 36-R\$ 26,45; 37-R\$ 16,44; 38-R\$ 28,29; 39-R\$ 26,62; 4-OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A. **Itens:** 40-R\$ 7,26; 41-R\$ 7,39; 42-R\$ 6,29; 43-R\$ 5,32; 44-R\$ 6,26; 45-R\$ 6,13; 46-R\$ 14,33; 47-R\$ 4,56; 48-R\$ 12,30; 49-R\$ 10,20; 50-R\$ 7,09; 51-R\$ 6,89; 52-R\$ 3,46; 53-R\$ 24,96; 5-PADARIA E CONFEITARIA F MENEZES LTDA-ME. **Itens:** 54-R\$ 18,65; 55-R\$ 24,10; 56-R\$ 18,25; 57-R\$ 15,50. **Valor Total:** R\$ 130.813,74 (cento e trinta mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
Data da Homologação: 23/10/2024.

Quaraí, 29 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3D832F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 013/2024. **Data de Abertura:** 21/10/2024. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui

objeto da presente licitação a contratação de empresa para a **execução da obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua Ciro Ugalde – Loteamento Salamanca e Vila São Francisco, localizada no Município de Quaraí, totalizando uma área de 1.791,81m² a ser pavimentada. Contrato de Repasse 939607/2022 – Operação 1084336-95 – Ministério das Cidades. Empresa vencedora: WINCK & FRIEDRICH SOLUCOES LTDA-EPP. Valor Total: R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 29/10/2024.**

Quaraí, 29 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5E7384D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0906/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 69, § 4º da lei Municipal nº 2007/2013, de 12.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Diretoria do Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público (CMPSSP), denominado de Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, ficando assim constituído:

Presidente: FABIO SILMAR MANICA
Vice-Presidente: GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA
Secretária: LETICIA CASSOL DE BONA

Art.º 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:03ACE403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP. 254/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 751/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 751/2024, dispensa de licitação nº 254/2024, autorizo a contratação da empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27, execução de muro de contenção e

restabelecimento parcial de via, na Rua Pascoal Brambilla, Centro de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal nº 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. O valor global da contratação é de R\$ 70.708,69 (setenta mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 29 de outubro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A04C0C78

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2024 MULLER

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 751/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 254/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 085/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27
OBJETO: Execução de muro de contenção e restabelecimento parcial de via, na Rua Pascoal Brambilla, Centro de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra, em conformidade de emergência pelo Decreto Municipal nº 019 /2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.
DO PREÇO: R\$ 70.708,69 (Setenta mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Início.
DATA ASSINATURA: 29/10/2024.

Riozinho, 29 de outubro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:AE07455D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de retificação de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 43/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, brinquedos e equipamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração do prazo para envio da proposta ajustada (item 6.22.5). **A sessão fica remarcada para o dia 11/11/2024 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoes inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:5470BEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO
DE PREÇOS Nº 024/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1205/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços sob nº 024/2024, que tem por objeto a aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para o Hospital Aderbal Schneider e demais unidades de saúde do Município. Envio das propostas até às 08h do dia 12/11/2024. Início da disputa às 09h do dia 12/11/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 29 de outubro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:941D0886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.653/2024, DE 18 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.654/2024, DE 24 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.655/2024, DE 24 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
 Karina Doninelli
Código Identificador:3787B8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº479/2024

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Carla Izaguirre da Silva**, matriculanoº 358, no cargo de Professora Séries Finais, a Licença para Tratamento de Saúde de 21 de agosto de 2024 a 14 de fevereiro de

2025, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 22/10/2024;

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 21/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
 Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
 Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:17C05021

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 480/2024

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Transição de Mandato no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul, com a função e o objetivo de informar sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, visando a preparação dos atos de iniciativa da nova gestão em 1º de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar nº 15.826/2022, Decreto Municipal nº 079/2024, Portaria 471 de 2024 e Ofício 06/2024, compostas pelos seguintes membros:

Representantes do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:

§ **Denise Machado Vaz:** brasileira, casada, Servidora Pública, residente em Santa Margarida do Sul- RS

§ **Clara Regina Lopes Souto:** brasileira, casada, Servidora Pública, residente em São Gabriel-RS

§ **Lisandra Sartori Pereira Benetti:** brasileira, casada, Servidora Pública, residente em Santa Margarida do Sul-RS

§ **Amélia Catarina de Oliveira Santiago:** brasileira, divorciada, Servidora Pública, residente em Santa Margarida do Sul-RS

Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:

§ **José Ricardo Leal:** brasileiro, divorciado, Bacharel em Direito, Residente em São Gabriel- RS

§ **Cristiano Weber França:** brasileiro, casado, Advogado, residente em São Gabriel-RS

§ **Tiago Fernandes Ardenghi:** brasileiro, divorciado, Servidor Público, residente em Santa Margarida do Sul-RS

§ **Ana Lucimara Pereira de Oliveira:** brasileira, solteira, Servidora Público, residente em São Gabriel-RS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
 Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
 Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:8836B240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 331/2024

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 7.928,00** (sete mil, novecentos e vinte e oito reais), anual, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais mensais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 3551/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo Rossano Duarte Teixeira.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s).

11.4. Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Leia-se

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 7.928,00** (sete mil, novecentos e vinte e oito reais), anual, que será pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de **R\$ 660,66** (seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos mensais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 3551/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo Rossano Duarte Teixeira.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Daniel Plautz fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s).

11.4. Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

As demais Cláusulas continuam inalteradas.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97DD9B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 176/2024

Contrato: nº 176/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: F&E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA
 Com base na solicitação da empresa **F&E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.945.289/0001-90, memorando 48/2024 do setor de Engenharia e Planejamento, e de acordo com o Poder Executivo em anexo, Aditiva-se o valor de **R\$ 41.099,65** (quarenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) ao Contrato 176/2024.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de **R\$ 173.400,00** (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1 – Fica aditivado o presente contrato, com o acréscimo do valor de **R\$ 41.099,65** (quarenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Totalizando **R\$ 214.499,65** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B050C96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.10.2024 a 07.11.2024**, **14**(Quatorze) dias, à Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA**, Matrículas 2918-1 e 3303-0, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2D6518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 11 novembro de 2024, às 10h o **PE SRP46/2024** – Aquisição de materiais para armadilhas de oviposição e no dia 13 de novembro de 2024, às 10h o **PE SRP051/2024** - Aquisição de EPIs. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://bll.org.br> e no setor de

licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 29 de outubro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0D155A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.822 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.1.90.16.00.00.00 (43) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 14.700,00

3.1.90.94.00.00.00 (44) – Indenizações e Restituições..... R\$ 745,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.04.27.812.304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.1.90.11.00.00.00 (88) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 770,00

3.1.90.16.00.00.00 (90) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 1.210,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.94.00.00.00 (106) – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.950,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00.00 (197) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 660,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.00.00.00 (212) – Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R\$ 150.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.04.00.00.00 (218) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 6.530,00

3.1.90.11.00.00.00 (221) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 70.070,00

3.1.90.16.00.00.00 (225) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 170,00

3.1.90.94.00.00.00 (226) – Indenizações e Restituições..... R\$ 5.670,00

3.1.91.13.00.00.00 (228) – Contribuições Patronais..... R\$ 9.240,00

3.3.90.08.00.00.00 (230) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 425,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00.00.00 (219) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.800,00

3.3.90.30.00.00.00 (235) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (244) – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-PRE-ESCOLA

3.1.90.13.00.00.00 (270) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.760,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 (291) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 15.050,00

3.1.91.13.00.00.00 (298) – Contribuições Patronais..... R\$ 2.440,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.1.90.16.00.00.00 (355) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 20.760,00

3.1.90.94.00.00.00 (356) – Indenizações e Restituições..... R\$ 14.530,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria a Iluminação Pública

3.1.90.16.00.00.00 (400) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 240,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais

3.1.90.16.00.00.00 (442) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 6.460,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (473) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 59.840,00

3.1.90.16.00.00.00 (479) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 9.320,00

3.1.91.13.00.00.00 (485) – Contribuições Patronais..... R\$ 5.630,00

3.3.90.08.00.00.00 (486) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 125,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.16.00.00.00 (480) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 2.730,00

3.3.90.08.00.00.00 (487) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 70,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC

3.1.90.11.00.00.00 (520) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 10.040,00

RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.1.90.16.00.00.00 (581) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 17.190,00

3.1.90.94.00.00.00 (582) – Indenizações e Restituições..... R\$ 9.850,00

3.1.91.13.00.00.00 (583) – Contribuições Patronais..... R\$ 3.750,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.16.00.00.00 (605) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 19.410,00

3.1.91.13.00.00.00 (607) – Contribuições Patronais..... R\$ 8.970,00

3.3.90.39.00.00.00 (612) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 120.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.1.90.11.00.00.00 (872) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 2.850,00

3.1.90.16.00.00.00 (875) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 21.515,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.1.91.13.00.00.00 (881) – Contribuições Patronais..... R\$ 8.515,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00.00.00 (639) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.120,00

3.1.91.13.00.00.00 (644) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.450,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.304.0701.2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 (659) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.890,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (675) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 260,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-Bolsa Família

3.1.90.04.00.00.00 (869) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 1.160,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

3.1.90.16.00.00.00 (717) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 1.530,00

3.1.90.94.00.00.00 (718) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.640,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.1.90.16.00.00.00 (783) – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 4.260,00

3.1.90.94.00.00.00 (784) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.305,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 659.600,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 (24) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (28) – Contribuições Patronais..... R\$ 7.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.11.00.00.00 (41) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0100.2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00 (56) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (57) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00 (103) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00.00 (104) – Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (107) – Contribuições Patronais..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.129.0100.2.078 – Manutenção da Administração Tributária

3.1.90.11.00.00.00 (131) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.11.00.00.00 (222) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 7.560,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 (292) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 161.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.1.90.11.00.00.00 (353) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.1.90.11.00.00.00 (398) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (402) – Contribuições Patronais..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais

3.1.90.13.00.00.00 (441) – Obrigações Patronais..... R\$ 6.460,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (474) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 2.800,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS – RBC

3.1.90.04.00.00.00 (516) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 10.040,00

RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

07.01.10.301.0700.2.119 – Manutenção do Programa PIM

3.1.90.04.00.00.00 (546) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

4.4.90.52.00.00.00 (597) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU

3.3.90.30.00.00.00 (618) – Material de Consumo..... R\$ 4.365,00

3.3.90.39.00.00.00 (621) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

3.3.90.39.00.00.00 (620) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 120.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00.00 (636) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.304.0701.2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00.00.00 (661) – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.03.08.244.0703.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

3.1.90.11.00.00.00 (714) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (720) – Contribuições Patronais..... R\$ 8.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.03.08.244.0703.2.115 – Subvenção Econômica – Hospedagem Assistida

3.3.60.45.00.00.00 (740) – Subvenções Econômicas R\$ 15.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.1.90.11.00.00.00 (750) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 31.875,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 659.600,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6F97CA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO 21/2022**

O Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o Termo Aditivo IV, de valor, onde ficam alteradas as Cláusula segunda e quarta do CONTRATO nº 21/2022, mantido com a empresa SCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, para contratação de serviços de implantação de sistema de Telemetria, com fornecimento de equipamentos nos sistemas de abastecimentos da Autarquia.

Base Legal: Art. 65 – Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Cláusulas segunda e quarta do Contrato 21/2022.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Santana do Livramento – RS, 25 de outubro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2B67E7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0072/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7462/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Santana do Livramento.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 12/11/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:19421924

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA nº 0004/2024 – Processo Administrativo nº 7919/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCL, COM BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIOS, CASA DE BOMBAS E RAMPA DE ACESSO PARA O CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, torna público aos interessados que a realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica em epígrafe, prevista anteriormente para o dia 29 de outubro de 2024, às 09:01, encontra-se remarcada para o dia **12 de novembro de 2024, às 09:01**. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração na coluna “Unidade” e “valor total estimado” no site pregaobanrisul.com.br.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 12/11/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Agente de Contratação- Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:321FE76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0070/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Pregão Eletrônico nº 0070/2024 – Processo Administrativo nº 7728/2024

Objeto: Aquisição de EPIs COVID-19 e material de cama para atender a Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Sant'ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, tendo em vista a necessidade de ser complementado o descritivo de itens ao edital protocolado no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 30 de outubro de 2024, às 09h01min, não mais se realizará na citada data e horário; Em decorrência dos ajustes no descritivo dos itens 4 e 5 (quanto as medidas), por ter sido observado pertinente quanto aos detalhes do certame, Pregão Eletrônico 0070/2024 para ajuste de novos dados; A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:51B9ADD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4242/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e afins, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento.

Após pedidos de esclarecimento foi solicitada pela Secretaria requerente, memorando 022/2024 SMS, alteração nos seguintes lotes:

Lote 1, cancelamento/supressão dos itens 6, 7 e 8, respectivamente:
Broca de vídea aço rápido 10 mm, Broca de vídea aço rápido 6 mm e Broca de vídea aço rápido 8 mm.

Lote 5, item 2, onde se lê “Plugue macho 10A/ 20A 2P + T”, leia-se “Plugue macho 10A”.

Após pedidos de esclarecimento foi solicitada pela Secretaria requerente, memorando 501/2024 SMS, **solicita cancelamento/supressão dos Lotes 6, 7 e 8, respectivamente Poste Bifásico, Poste Monofásico e Poste Trifásico**, pois os mesmos estão contemplados no RP PE 0047/2024.

Todas as alterações mencionadas nesse aviso foram realizadas no edital retificado, demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Nova Data: 13/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0118EE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições tornapúblico:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MOTOCICLETAS.

EMPRESA CONTRATADA:

MOTOSPEED COMERCIO DE MOTOS LTDA – Santana do Livramento/RS.

Ata de Registro de Preço nº 0143/2024 (vigência de 12 meses).
Item 01- R\$ 55.679,38;(valor unitário).

Data de assinatura: 22 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:81B65E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.320, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Reajusta o valor do Vale-Alimentação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, apresentados no site oficial do IBGE,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 7.497 de 06 de junho de 2019, que “Concede vale-alimentação aos Empregados e Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal”, a reajustar, o valor mensal do Vale-Alimentação para R\$ 678,73 (Seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), a contar de 1º de outubro de 2024.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, no mês de dezembro o valor será pago em dobro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/10/2024.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B2558947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024. Processo Administrativo nº 17798/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e mão de obra para adequar os ginásios municipais do bairro Missões e Belizário, ao Projeto de PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios. Abertura: 17.093,00. Contratado: Vilson Amauri Soares de Soares. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D82EB0E5

**GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024. Processo Administrativo nº 18067/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de energia elétrica para os prédios da Administração Pública Municipal. Valor: R\$ 94.915,00. Contratado: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:5DCD0A38

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 44/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 44/2024. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2024. ALTERA o subitem 12.6.1. do item 12.6. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece, para o dia 18/11/2024 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:3E564F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.423/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **CAROLINE RODRIGUES PORTALETTE**, do Cargo de **Fonoaudióloga**, matrícula 8283-0, do Quadro de Servidores, a contar de 28 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:E502B07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 083/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 28 de dezembro de 2023, referente ao Edital n.º 003/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Serviço Social	Andreza Sobral de Oliveira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:1C3820D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.120/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material para ser usado na rampa de lavagem de veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/11/2024 às 09:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:29CC0FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 324/2022.****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 031/2022.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 324/2022.**CONTRATADO:** MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME. CNPJ: 27.635.652/0001-59.**OBJETO:** Ampliação e reforma da EMEI Baby Pinguinho.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para **ACRÉSCIMOS** dos valores contratados, sendo acrescido o valor total de **R\$ 48.346,34** (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 3,55% do valor do contrato, sendo **R\$ 31.838,15** (Trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos) referente a materiais e **R\$ 16.508,39** (Dezesseis mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos) referente a mão de obra, conforme planilha orçamentária.**CLÁUSULA SEGUNDA** – O aumento destes serviços se fez necessário para adequar o projeto para o PPCL, necessitando nivelar o pátio externo para permitir a saída acessível, usando para tanto Piso basalto serrado 45X45 cm. sendo acrescidos valores nos itens 3.10, 6.3.3, 6.3.4, 8.3.5, 8.3.6 e 8.3.7/24, nos termos do memorando 1016/2024-SEMED, de 11/10/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3334, de 22/10/2024.**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**DOTAÇÃO: 2024/675 – Prefeitura Municipal de Sto. Ant. da Patrulha, PROGRAMA: 05.02.12.365.0003.1002 – Ampliar, Construir espaços Educ. Infantil, DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (675), RECURSOS: 0500 – Rec. Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 44905199000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALACOES****CLÁUSULA QUINTA**– Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para reduzir a importância de **R\$ 4.811,94** (Quatro mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 0,35% do valor contratado, em razão da necessidade de adquirir os equipamentos da cozinha junto com os granitos das bancadas, o que será feito em futura licitação dos móveis juntamente com a bancada de cozinha, para permitir o perfeito encaixe e não produzir problema de medidas com duas empresas diferentes produzindo o mesmo móvel, nos termos do Memorando 1016/2024-SEMED, de 11/10/2024.

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:021B46CF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 259/2022****ADITIVO:** Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2022.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 155/2022.**CONTRATADA:** Vero S.A, CNPJ nº 31.748.174/0048-24.**OBJETO:** Serviço de instalação e manutenção de 01 link de acesso a internet**CLÁUSULA PRIMEIRA**– Altera-se a cláusula quarta, subitem 4.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 22 de novembro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 1.453/2024 – SEMAF de 21 de outubro de 2024.**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para INCLUSÃO do valor total de **R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil, duzentos reais)** sendo o valor mensal em **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, SEM REAJUSTE, referente a renovação contratual, conforme memorandos nº 188/2024 – DEF e nº 1.453/2024 – SEMAF de 21 de outubro de 2024 e pedido de compra nº 20234/3318 de 21 de outubro de 2024.**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:6A344185**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 9.805/2023, no valor total de R\$340.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.01.12.365.0003.2018 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0540, dest. 1070031, dot. 528 no valor de R\$ 340.000,00, para o crédito 05.01.12.365.0003.2018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 0540, dest. 1070031, dot. 529;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:617D821F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024.****Extrato do Contrato Nº: 147/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor.....: R\$ 39.777,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais). Vigência.....: Início: 29/10/2024. Término: 28/12/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 87/2024 (Processo Administrativo nº 295/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/53-355, 3390/54-398 e 3390/54-879 (SMEC) e 3390/23-126 (SEFIN). Objeto.....: A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público para provimento dos seguintes cargos: Cargos de Nível Superior: Contador. A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Processo Seletivo Público para provimento dos seguintes cargos: Cargos de Nível Superior: Diretor Escolar. É parte integrante do presente contrato a Proposta Comercial. As provas serão realizadas no Município de Santo Augusto - RS.

Santo Augusto – RS, 29 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:5AA255D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL Nº 19

PREGÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 019/2024, Pregão nº 06/2024**, modalidade **menor preço**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e pelo estabelecimento no Edital nº 019/2024 e seus Anexos, objetivando à “**Contratação de Empresa capacitada para prestação de serviços de tradução - interpretação de Libras (Língua Brasileira De Sinais), para Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, das Sessões Plenárias Ordinárias, que ocorrem, todas as terças e quintas-feiras, às 10h, estimando duração de 2 (duas) horas, e das Sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências e outros eventos do Poder Legislativo de São Gabriel, com estimativa de 28 (vinte e oito) horas adicionais, que são transmitidas ao vivo através da TV Câmara do legislativo e mídias sociais (Youtube e Facebook). A empresa deverá fornecer os equipamentos e o suporte técnico necessário para realizar a transmissão simultânea das imagens a distância. A empresa deverá disponibilizar velocidade mínima da internet para transmissão de 50mb, câmera (com configuração de “IP” para acesso à mesma)/ou notebook com webcam com resolução de imagem mínima de 720p2 verde para remover fundo (tamanho ideal para preenchimento do fundo do cenário). A contratação será de 12 meses, renovável**”, conforme as especificações citadas no Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília), do dia 01 de novembro de 2024** e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília)**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 18 de outubro de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:FAFF6E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 039/2024**- registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual - EPIS, **no dia: 12/11/2024, às 08:30 horas (início da sessão)**, no portal de compras públicas : www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP, e portal de compras públicas (eletrônicos).

São Gabriel, 29 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4AAA1770

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para abertura da JINCOPI, no Ginásio Chiapettão, no dia 04 de novembro de 2024, das 18:00 h as 23:00 h – R\$ 2.950,00 – Liziane dos Santos Santiago ME.

São Gabriel, 29 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8169486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para o Atletismo Escolar na URCAMP, no dia 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, das 08:00 h as 16:00 h – R\$ 5.711,76 – Liziane dos Santos Santiago ME.

São Gabriel, 29 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:503A3DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 081/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 01.435.215/0001-06, cujo objeto é a aquisição de discos recortados 26”x6mm, furo 1.1/16 para inserção para a grade de arrasto, no valor total de R\$ 8.480,00, de acordo com o processo nº 1118/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de outubro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BDC62984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024: Show no palco da Praça Antônio Bós Filho, com estrutura de sonorização e iluminação no dia 27 de dezembro de 2024, com duração de 5 horas, para programação de encerramento do ano, sorteio final da Premiação Ouro 2024 e Campanha Nota Fiscal Gaúcha de São José do Ouro.

Contratada: **CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 11.068.058/0001-93

Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

Processo Homologado em 29 de outubro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4E8B6D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024: Dia 14 de novembro de 2024, às 9:00h, ocorrerá o pregão eletrônico através do site: <https://bllcompras.com/> para a aquisição de equipamentos de tecnologia educacional destinados às escolas da rede municipal, conforme condições e especificações descritas no termo de referência do edital.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5158093A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 65/2024 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.**

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Gabriela Ehlert da Cunha	43	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 30 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:3F408D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.505**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de março de 2022**, a **Ademar José dos Anjos**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83012, nomeado através da Portaria nº 41974 de 01 de março de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BC82DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.506**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de Junho de 2024** a **Anael Tatiane Fernandes**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85380, nomeada através da Portaria nº 75351 de 15 de junho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D7D6117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.507**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de maio de 2023** a **Angela Della Flora**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84769, nomeada através da Portaria nº 67265 de 06 de outubro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8AB59FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.508

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **28 de julho de 2024**, a **Eder Barbosa Paulo**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 85229, nomeado através da Portaria nº 73676 de 31 de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FCC5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.509

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **31 de maio de 2023**, a **AIRTON DIAS DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81659, nomeado através da Portaria nº 30150 de 23 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25B7A68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.510

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de janeiro de 2023**, a **Antonio de Souza**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador Industrial, matrícula nº 81005, nomeado através da Portaria nº 27803 de 03 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C90C5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.511

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **17 de abril de 2023**, a **Diego Zuanazzi Flores**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83110, nomeado através da Portaria nº 43255 de 31 de agosto de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F937513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.512

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de março de 2022** a **Gianni Giselli Forneck Pinheiro**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83028, nomeada através da Portaria nº 42095 de 16 de março de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C10F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.513

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de agosto de 2024**, a **Jackson Eduardo Kusma**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86221, nomeado através da Portaria nº 106.142 de 31 de julho de 2018, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AF0BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.514

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de julho de 2024** a **Lais Helena Carpes**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social I, matrícula nº 80502, nomeada através da Portaria nº 25311 de 01 de julho de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D614BAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.330

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 188/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, matrícula nº 86070, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de setembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E76D1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.327

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 187/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, matrícula nº 86068, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de setembro de 2024 a 13 de janeiro de

2025 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3749A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.328

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 186/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **MARIA APARECIDA ROSA DE ANHAIA**, matrícula nº 88048, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível VIII, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de outubro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:639A4EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.329

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 189/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CAROLINE SCHRAMM**, matrícula nº 85486, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível VIII, Padrão B, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 07 de outubro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E9F43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.515

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de março de 2024**, a **Marcio Voges Rodrigues**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82536, nomeado através da

Portaria nº 34702 de 20 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0748562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.516

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de junho de 2024** a **MARIJANE DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85371, nomeada através da Portaria nº 74900 de 08 de junho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C831D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.366

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24689/2024.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **ROSA MARIA SILVA COITINHO**, matrícula **84588**, de 3.793 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 03/03/2006 a 03/07/2006 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 11/12/2014, Protocolo nº 19024080.1.00198/14-8, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6564A463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.517

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **14 de maio de 2024** a **Marta dos Santos**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82965, nomeada através da Portaria nº 40670 de 14 de maio de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0CCC524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de setembro de 2024**, à servidora **SANDRA HELENA DE ALMEIDA**, matrícula nº 84832, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 68.485 de 02 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:270D8F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.518

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **06 de fevereiro de 2020** a **Regina de Souza Santos**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81866, nomeada através da Portaria nº 31047 de 16 de março de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:851AE391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.519

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de fevereiro de 2024**, a **Rodrigo Muller Anez**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 82891, nomeado através da Portaria nº 39902 de 23 de janeiro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCA36F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.278

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.287 de 18 de setembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **SILVIA BERNEIRA SALDANHA KLASSMANN**, matrícula nº 85444, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil - 25h**, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.840 de 1º de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **04 de outubro de 2012 a 07 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59D65048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 24.171 de 17 de outubro de 2024.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **17 de outubro de 2024**, o servidor **ANDERSON DAL POZZO**, matrícula nº 83485, exercendo o cargo Médico Plantonista, Nível “II”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 49.136 de 06 de junho de 2006, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2BDA4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.162 de 22 de agosto de 2024,

CONCEDE

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR**, matrícula nº 85489, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de agosto a 22 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:986D0955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.137 de 17 de outubro de 2024,

CONCEDE

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.764 de 07 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de outubro e 09 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6202F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.293 de 27 de setembro de 2024,

CONCEDE

Ao servidor **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA**, matrícula nº 84795, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 67.673 de 16 de dezembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de dezembro de 2010 a 13 de julho de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

•
RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16664508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.284

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.434 de 19 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARGARETE GOMES GONÇALVES**, matrícula nº **82826**, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 38.827 de 18 de março de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de março de 2012 a 22 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9447E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.418

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.797 de 20 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GISLAINE TERESINHA COSTA SCHAACK**, matrícula nº 82015, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**I**”, nomeada através da Portaria nº 31.664 de 20 de agosto de 1998, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de agosto de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2FEB03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.309

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **132.238 de 09 de agosto de 2024**, quanto a vigência, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Concede, a partir de **22 de fevereiro de 2024**, à servidora **DEISI ALEXANDRA LARGER PORTO**, matrícula nº 82195, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.539 de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão “**H**” para o Padrão “**I**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei

Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C56FD93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.403

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 131.581 de 21 de junho de 2024, quanto ao nome da servidora passa a vigorar com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **LESLIE FLORES MOOG**, matrícula 83464 no exercício do cargo de Agente Administrativo III **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento
Pleno: 07º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A1E4BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.263

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.931 de 16 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA DOS REIS**, matrícula nº 85416, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “**IX**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 76.228 de 1º de agosto de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:284689F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.446

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 131.568 de 21 de junho de 2024, quanto ao cargo do servidor passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **ERNESTO ERNANI NUNES** matrícula 26493 no exercício do cargo de Fiscal de Municipal, Promoção de 4%, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Sênior: 14º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:59C02930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 133.248**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.529 de 11 de outubro de 2024,

CANCELA

Com vigência a partir de **15 de outubro de 2024**, a **Portaria nº 127.526 de 11 de agosto de 2023**, que concedeu **DOIS ANOS DELICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível “II”, Padrão “C”, matrícula nº 84961, nomeada através da Portaria nº 69.202 de 26 de abril de 2011, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C6152838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 132.342**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 126/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CÁREN PEREIRA**, matrícula nº 86307, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Padrão B, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 29 de julho de 2024 à 25 de novembro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:948EA931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 132.343**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 127/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

RESOLVE

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CÁREN PEREIRA**, matrícula nº 87491, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Padrão A, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 29 de julho de 2024 à 25 de novembro de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9C74E5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 133.122**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de junho 2024**, à servidora **CLAUDIA PUPERI**, matrícula nº 83392, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências , nomeada através da Portaria nº 48.866 de 26 de maio de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6A6C9468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 133.268**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.138, de 09 de setembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **SILVANA CONCEICAO DA CRUZ**, matrícula nº **82905**, ocupante do cargo de **Secretária Escolar**, Nível “IX”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 39.921, de 27 de janeiro de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de fevereiro de 2013 a 08 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA5C5C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2024**, à servidora **CRISTIANE MARIA MAINARDI**, matrícula nº 82432, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 30h, nomeada através da Portaria nº 34.470 de 10 de março de 2000, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:232F73AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.131

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de abril de 2024**, à servidora **CRISTIANE RAQUEL DE FARIAS**, matrícula nº 84417, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.877 de 23 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D27663A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.150

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de abril de 2024**, à servidora **DAISY FALCONI**, matrícula nº 84416, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.893 de 24 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3798A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.151

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de julho de 2024**, à servidora **DANIELE LAESKER DE VASCONCELOS**, matrícula nº 83399, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeada através da Portaria nº 49.009 de 29 de maio de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13B98121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2024**, à servidora **DENISE BRUNNER**, matrícula nº 84353, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 30h, nomeada através da Portaria nº 59.120 de 26 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19852EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.153

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2024**, à servidora **ELOISA MOEHLECKE PLENTZ DE MELLO**, matrícula nº 84446, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.956 de 05 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela

Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E68D78DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.154**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de junho de 2024**, o servidor **ELTON REGIS DE OLIVEIRA DORNELES**, matrícula nº 85386, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeado através da Portaria nº 75.416 de 22 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7F05E105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.155**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2024**, à servidora **FABIANE BOUFLEUER**, matrícula nº 84344, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria nº 59.093 de 20 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:18783BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.156**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2024**, à servidora **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 82408 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria nº 34.446 de 27 de janeiro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CE779D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.157**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2024**, à servidora **FLAVIANE BOEGER DA LUZ**, matrícula nº 85372 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Sociologia, nomeada através da Portaria nº 75.252 de 05 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:54FC8277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.627**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **132.491, de 27 de agosto de 2024**, que passa a vigor com a seguinte redação, quanto a data de vigência:

“Concede com vigência a partir de **22 de abril de 2024**, a **ELSON BARCELOS DA ROSA**, matrícula nº 85.564, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 81.961, de 29 de outubro de 2013, a progressão horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E117F339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.051**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de março de 2024**, à servidora **MARCIA CRISTINA LAUERMANN JUNG**, matrícula nº 84338, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria nº 58.858 de 12 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:FB6FBCBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.052**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de junho de 2024**, à servidora **ELIZABETE KUCZYNSKI NUNES**, matrícula nº 83574, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 49.185 de 09 de junho de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1ABD86E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.053**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de abril de 2024**, à servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA GALIMBERTI**, matrícula nº 84422, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.878 de 23 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EAB32240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.054**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de maio de 2024**, à servidora **ANA PAULA PEREIRA**, matrícula nº 84458, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 60.103 de 26 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:61AE0A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.215**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de abril de 2024**, à servidora **SIMONE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 82956 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.514 de 16 de abril de 2003 a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:67B7022D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.216**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2024**, à servidora **SONIA JAQUELINE DE PAULA KONZEN**, matrícula nº 84431 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.915 de 27 de abril de 2009 a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E781D0BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.217****OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

a partir de **29 de abril de 2024** , à servidora **VIVIANE GOMES MACHADO BEHM**, matrícula nº 85337 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor , nomeada através da Portaria nº 74.653 de 25 de abril de 2012 a progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EC95755E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.218****OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

a partir de **06 de junho de 2024** , à servidora **VIVIANE OTILIA WINCK**, matrícula nº 82573 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor , nomeada através da Portaria nº 34.976 de 06 de junho de 2000 a progressão Horizontal do Padrão “**H**” para o Padrão “**I**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:161586A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.214****OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

a partir de **15 de maio de 2024** , à servidora **SILVANA DOS SANTOS**, matrícula nº 80429 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor , nomeada através da Portaria nº 24.998 de 08 de abril de 1994 a progressão Horizontal do Padrão “**J**” para o Padrão “**K**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8B2744C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.213****OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

a partir de **14 de junho de 2024** , à servidora **SANDRA ESPINDOLA MARIAN**, matrícula nº 83477 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matematica , nomeada através da Portaria nº 49.186 de 09 de junho de 2006 a progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F10A12EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.212****OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

a partir de **01 de fevereiro de 2024** , à servidora **ROSI LOPES PETERSEN**, matrícula nº 85226 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 30h , nomeada através da Portaria nº 73.655 de 27 de janeiro de 2012 a progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:47BBFD8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.211****OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.**CONCEDE**

a partir de **02 de fevereiro de 2024** , à servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 82430 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 30h , nomeada através da Portaria nº 34.468 de 27 de janeiro de 2000 a progressão Horizontal do Padrão “**H**” para o Padrão “**I**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024.

2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58103506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de maio de 2024**, à servidora **RENATA SILVEIRA DE MATTOS PETERSON**, matrícula nº 80449 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.132 de 17 de maio de 1994 a progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13E2DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.192

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de junho de 2024**, à servidora **RENATA SANZI BASILIO**, matrícula nº 83532 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeada através da Portaria nº 49.336 de 21 de junho de 2006 a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDA56339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 174/2024

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **DANIEL FREITAS GOMES**, CPF nº 936.722.170-34, em requerimento protocolado sob o nº 23659/2024, de 14 de outubro de 2024, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, queo senhor **DANIEL FREITAS GOMES**, CPF nº 936.722.170-34, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/COBALT, cor

BRANCA, ano 2012, placa ITY3J27, chassi sob nº 9BGJB69Z0DB228734, prefixo nº 87. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 02/04/2013. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 05/10/1999. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABB78A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 175/2024

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **EVERTON ZALVIR DA CRUZ**, CPF nº 997.463.440-72, em requerimento protocolado sob o nº 23321/2024, de 10 de outubro de 2024, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, queo senhor **EVERTON ZALVIR DA CRUZ**, CPF nº 997.463.440-72, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca VW/T CROSS HL T, cor AZUL, ano 2020, placa IZZ3H18, chassi sob nº 9BWB6BF2L4077577, prefixo nº 46. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 08/05/2015. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 03/03/2000. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:808AB53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.191

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de maio de 2024**, à servidora **RENATA LUCHESE DA COSTA**, matrícula nº 84442 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 59.972 de 06 de maio de 2009 a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E4FB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 133.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.656 de 23 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAIS ROCHA FERNANDES**, matrícula nº 83512, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 49.321, de 21 de junho de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo aos dias **22 de outubro e 23 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D06D70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.609 de 22 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **KLEGEN NASCIMENTO BASTOS**, matrícula nº 81735, ocupante do cargo de Médico I, Nível “I”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 30.557 de 02 de outubro de 1997, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de outubro a 18 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6585B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.608 de 22 de outubro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCOS QUEVEDO BORGES**, matrícula nº 85070, ocupante do cargo de Professor Filosofia, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 70.556 de 27 de junho de 2011, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de outubro a 17 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40D0B375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 24.582 de 22 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 85634, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 83.749 de 17 de março de 2014, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de outubro a 25 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13BC37DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.567 de 22 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA MARIA DA COSTA PIRES**, matrícula nº 84620, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 62.896 de 1º de março de 2010, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de outubro a 30 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D9C5A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.543 de 22 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SILVEIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81856, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 31.067 de 20 de março de 1998, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 de outubro a 18 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1ABF2B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.336

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.543 de 22 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SILVEIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81856, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 31.067 de 20 de março de 1998, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de outubro a 27 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DA36DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.337

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.069 de 08 de outubro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **FELIPE DIEGO DA SILVA**, matrícula nº 85450, ocupante do cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 76.757 de 21 de setembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de outubro de 2012 a 19 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12B23852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.317

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.358 de 21 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIA GRAZIELE MENDONCA DE CARVALHO**, matrícula nº 84241, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.286 de 07 de agosto de 2008, **doze (12) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 14 de outubro a 25 de outubro de

2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17F9D879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.355

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.678 de 23 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA** matrícula nº 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.512 de 04 de setembro de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de outubro a 25 de outubro 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:110B9FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.356

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.710 de 23 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC48FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.357

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.724 de 23 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:008D0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.724 de 23 de outubro de 2024,

CONCEDE

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 16 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83DAF7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.055

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de março de 2024**, à servidora **TATIANA BAUERMANN**, matrícula nº 82552, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria nº 34.703 de 13 de maio de 2000, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4C50CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.056

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2024**, à servidora **SHIRLEI CELINA BITELO FERRASSO**, matrícula nº 85239, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria nº 73.773 de 17 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0CFC55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de abril de 2024**, à servidora **SHEILA CRISTINA MALLMANN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84420, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.891 de 27 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D16F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2024**, à servidora **SAMARA DAUDT**, matrícula nº 82466, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria nº 34.544 de 11 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C725947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.059**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de fevereiro de 2024**, à servidora **PATRICIA SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 85230, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria nº 73.677 de 31 de janeiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2DC01DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.060**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2024**, à servidora **MICHELE VENDRUSCULO**, matrícula nº 84340, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria nº 59.048 de 17 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:246D2739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.061**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de abril de 2024**, à servidora **MICHELE BORGES EITELVAN**, matrícula nº 84404, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.731 de 07 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DCACB45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.062**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de abril de 2024**, ao servidor **MARCELO PELISSARI**, matrícula nº 84426, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeado através da Portaria nº 59.901 de 24 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:27060C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.063**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2024**, à servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES**, matrícula nº 85283, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.931 de 28 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7B0FA536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.064**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de março de 2022**, ao servidor **LUIZ FERNANDO SILVA BRANCO**, matrícula nº 84363, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física nomeado através da Portaria nº 59.490 de 19 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1B6459FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.065**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de abril de 2024**, à servidora **KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA**, matrícula nº 84378, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.615 de 26 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D633C829**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.066**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2024**, à servidora **JUSSARA DIAS BUENO**, matrícula nº 82407, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria nº 34.445 de 27 de janeiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:06437D03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.067**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de maio de 2024**, à servidora **JESSICA PRISCILA GROTH**, matrícula nº 85351, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 74.811 de 08 de maio de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D2471140**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.068**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de junho de 2024**, à servidora **JAQUELINE PAGANI**, matrícula nº 81673, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.257 de 23 de junho de 1997, a progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:74E7CDE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.069**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de março de 2024**, à servidora **JACQUELINE MACHADO BASTOS**, matrícula nº 83277, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.937 de 21 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:23AA7308**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.070**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho de 2024**, à servidora **INGRID ANDREA MARQUES DE MOURA**, matrícula nº 84464, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 60.145 de 02 de junho de 2009, a progressão Horizontal do

Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C13FF7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.071**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2024**, à servidora **RENATA HERZER**, matrícula nº 84424, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.902 de 24 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:0A197B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.072**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de maio de 2024**, à servidora **GEORGIANE LAZZARETTI DA SILVA**, matrícula nº 82216, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.604 de 25 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:004B3203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.073**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de outubro de 2023**, à servidora **ELISANGELA LUIZ DE FREITAS**, matrícula nº 84418, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.888 de 24 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 9 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4F60014C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.075**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de abril de 2024**, à servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS**, matrícula nº 84372, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.666 de 01 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6393E074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.076**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2024**, à servidora **CATIA VALDEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 84449, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.930 de 30 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2F6EA167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.077**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de abril de 2024**, à servidora **CATIA VALDEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 85327, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 74.344 de 13 de abril de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:9814197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.078

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2024**, à servidora **MARIA ELENA BARBOZA FERNANDEZ**, matrícula nº 80427, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.008 de 08 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D17EB4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.079

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2024**, à servidora **MARISTELA SEVERO LETTI**, matrícula nº 84430, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria nº 59.905 de 27 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AC1F235E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.080

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de dezembro de 2021**, à servidora **ROGELI ANDREA RHEINHEIMER**, matrícula nº 81672, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.820 de 28 de fevereiro de 1997, a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A0499FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de abril de 2024**, à servidora **SANDI MARIA DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 85325, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 74.279 de 04 de abril de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:911F22B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de abril de 2024**, à servidora **ALESSANDRA DE VARGAS**, matrícula nº 84393, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.802 de 13 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:26D10DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.083**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2024**, à servidora **ANGELA MATILDE DO AMARAL BALZAN**, matrícula nº 80452, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.131 de 17 de maio de 1994, a progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AAAA5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.084**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de junho de 2024**, ao servidor **DIEGO COELHO ADAM**, matrícula nº 84467, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed.Art.- Música, nomeado através da Portaria nº 60.187 de 05 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB8315A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.085**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2024**, à servidora **GISELE GARCIA LOPES**, matrícula nº 83250, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.923 de 20 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6016400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.086**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de abril de 2024**, à servidora **ISABELA BORN**, matrícula nº 85333, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 74.429 de 19 de abril de 2012, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:521D15B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 267/2024**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 115/2024

CONTRATADO: Dr. RODRIGO MANOEL DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 000.651.120-16.

OBJETO: Contratação de formação e material informativo sobre hospitalidade e acolhimento de pessoas migrantes na Educação Básica em São Leopoldo/RS

VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O Prazo De Vigência do contrato é de 3 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos estão previstos no Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação - SMED; 04 - Diretoria Financeira; Proj. Atividade: 2363 - manutenção EMEF; Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00; Recurso: 0500 (MDE).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3583EB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 115/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22779/2024

OBJETO: Contratação de formação e material informativo sobre hospitalidade e acolhimento de pessoas migrantes na Educação Básica em São Leopoldo/RS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A situação de migrantes e refugiados está entre as preocupações da Secretaria Municipal de Educação - SMED, do Núcleo de Educação para as Relações Étnico Raciais - NERER e das Comissões e Entidades que atuam em prol dos Direitos Humanos. O assunto tem sido amplamente debatido em audiências públicas, assembleias, sessões das câmaras, entre outros. Também, seguindo as recomendações da Resolução do Conselho

Municipal de Educação - CME/CENF 23, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos imigrantes, povos nômades, migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino de São Leopoldo. O NERER é um Núcleo da Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo que tem como objetivo organizar e executar ações que contribuam com a autoafirmação identitária e de valorização das culturas afro-brasileiras, indígenas, e dos povos migrantes, atuando para o cumprimento das legislações vigentes sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais. Desta forma, contribuindo para a promoção de relações interétnicas pautadas pela equidade racial nas escolas, comunidades e territórios. Através do NERER é possível mapear os territórios, identificar e fazer parceria com as lideranças negras/indígenas, dos Povos Ciganos, Migrantes, entre outros, que fazem parte da história de cada bairro do nosso município e dessa forma, nos atentarmos sobre as legislações 10.639/03, 11.645/08 (ambas federais e que altera a LDBEN através de seu artigo 26-A), assim como a Lei Municipal 6.116/06 que nos faz refletir sobre a história afro-leopoldense e afro-riograndense diretamente no Currículo Escolar e Projetos Políticos Pedagógicos. Através do mapeamento conseguiremos estabelecer parcerias que nos auxiliarão a pôr em prática e executar o programa na sua integralidade atingindo nossas Crianças e Estudantes, Professoras e Professores assim como Comunidades Escolares. Através de parcerias, como a Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, o NERER se propõe ainda a organizar formações envolvendo diversos atores e lideranças da sociedade civil, pensando a partir das faixas etárias, da territorialidade e das necessidades apresentadas. Dessa forma, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, a formação e material informativo sobre hospitalidade e acolhimento de pessoas migrantes na Educação Básica em São Leopoldo/RS configuram a solução viável para esta necessidade de melhor acolher e atender este público alvo, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No trabalho realizado para a Secretaria Municipal de Educação de Ivoti, o professor Rodrigo foi contratado para o desenvolvimento de um projeto de formação semelhante ao aqui proposto, com alcance a todos os profissionais atuantes na educação básica municipal. As atividades contratadas e realizadas somaram um total de 12h de assessoria, com 1 palestra ampla e 3 formações para público mais específico (gestores, professores e secretários de escola). Descrição do serviço prestado em Ivoti: Horas de assessoria: 12h - Valor hora: R\$ 666,00; VALOR TOTAL (R\$): 8.000,00 (incluindo descontos legais).

Já na proposta de formação para a Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo - SMED, o Professor Dr. Rodrigo se propôs a realizar 18 encontros, 40 horas de assessoria, serviço de tradução do Guia Multilíngue de Orientação de Matrículas a 4 idiomas, serviços gráficos (design e impressão de 1.000 unidades). Descrição do serviço a ser prestado em São Leopoldo: Horas de assessoria e formação: 32 h - Valor hora: R\$ 571,00; VALOR TOTAL: 18.300,00. Serviço de tradução do guia a 4 idiomas: 950,00; Serviços gráficos (design e impressão de 1.000 unidades): 2.900,00.

Esta equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo entende que os valores contratados estão de acordo com os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e legalidade. Ao realizar a análise dos valores a serem contratados, foi verificado que eles estão alinhados com as práticas de mercado e com as necessidades da rede municipal de ensino. A equipe também considera que os recursos destinados são adequados para garantir a qualidade dos serviços educacionais oferecidos, respeitando os limites orçamentários e assegurando o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento e aprimoramento da educação no município. Embora os valores de tradução do guia e serviços gráficos estejam um pouco maiores que o cobrado em Ivoti, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo considera que essa diferença pode ser justificada por diversos fatores. Entre eles, destaca-se a variação de preços em função da demanda e oferta de serviços na região, bem como o tempo de mais de 12 meses entre a última cotação realizada em Ivoti e a atual contratação em São Leopoldo. Nesse período, diversos fatores econômicos podem ter influenciado os preços, como a

inflação, o aumento dos custos de produção e serviços, além das alterações no cenário local e nacional. Embora os valores sejam ligeiramente superiores aos de Ivoti, a equipe entende que a contratação foi realizada dentro dos parâmetros aceitáveis e que o investimento será revertido em produtos de alta qualidade, atendendo plenamente às necessidades da rede municipal de ensino de São Leopoldo. Em suma, a equipe técnica conclui que os valores contratados são justificados e compatíveis com os objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo diretamente para a evolução do ensino da comunidade escolar de São Leopoldo.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos no Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação - SMED; 04 - Diretoria Financeira; Proj. Atividade: 2363 - manutenção EMEF; Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00; Recurso: 0500 (MDE).

VALOR: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXAME PRÉVIO: De acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições da Inexigibilidade de Licitação em relação ao solicitado pela demandante e estão previamente aprovados os termos da modalidade pela Assessoria Jurídica – ASJUR desta Secretaria.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:4E6549A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, TOMBADA SOB O N.º 10028/2024 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS/REFRIGERADORES E FORNO DE MICRO- ONDAS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **REAGENDAMENTO** da Licitação regida nas disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 **Dispensa de Licitação Eletrônica**, tombada sob o **n.º 10028/2024**, tipo **Menor Preço**, a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de Aquisição de Geladeiras/Refrigeradores e Forno de Micro-ondas para equipar as unidades básicas de saúde do Município de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 31 de outubro 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1EEC670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 268/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2024

CONTRATADA: CENTRO DE ADESTRAMENTO VALE DA NEBLINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.474.818/0001-84

OBJETO: Contratação de canil com adestradores, conforme decreto de calamidade pública nº 10.744 de 03 de maio de 2024, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e guarda de animais (cães) ferozes, oriundos do abrigo criado para recebimento de animais resgatados da enchente, em um número estimado de 09(nove) cães

VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R\$ 26.839,35 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O Prazo De Vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos à data 09/09/2024, em razão da necessidade emergencial, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; 01 – Administração Central do Gabinete; 1498 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CC4FF162

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22885/2024

OBJETO: Contratação de canil com adestradores, conforme decreto de calamidade pública nº 10.744 de 03 de maio de 2024, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e guarda de animais (cães) ferozes, oriundos do abrigo criado para recebimento de animais resgatados da enchente, em um número estimado de 09(nove) cães.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Diante da situação de calamidade pública causada pela enchente que atingiu a cidade de São Leopoldo e diversos municípios do estado, centenas de cães e gatos foram resgatados, sendo inicialmente abrigados em diversos locais improvisados (escolas, abrigos, ginásios), com posterior destinação às instalações do Abrigo do Hipermercado Carrefour, gerido pela Secretaria Municipal de Proteção Animal. No local, foram recebidos aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentos) animais, sendo que no decorrer dos meses, a grande maioria foi adotado ou encaminhado para lar temporário com tutores responsáveis. O prédio onde encontrava-se o abrigo foi entregue ao proprietário, restando alguns cães que foram para lares temporários, porém, 09(nove) cães considerados ferozes e bravos não foram adotados, não dispondo o município de local adequado para a guarda e manejo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo.

CENTRO DE ADESTRAMENTO VALE DA NEBLINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.474.818/0001-84: Apresentou proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e guarda de animais (cães) ferozes, oriundos do abrigo

criado para recebimento de animais resgatados da enchente, em um número estimado de 09(nove) cães - no valor de – R\$ 994,05 (novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) valor unitário e R\$ 8.946,45 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) valor mensal totalizando o valor de R\$ 26.839,35 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) para 90 (noventa) dias;

THABATA GOMES NUNES, inscrita no CNPJ nº 34.911.721/0001-75: Apresentou proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e guarda de animais (cães) ferozes, oriundos do abrigo criado para recebimento de animais resgatados da enchente, em um número estimado de 09(nove) cães - no valor de – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) valor mensal totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) para 90 (noventa) dias ;

CENTRO DE ADESTRAMENTO E PET HOTEL RURAL FABERE, inscrita no CNPJ nº 51.057.351/0001-70: Apresentou proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e guarda de animais (cães) ferozes, oriundos do abrigo criado para recebimento de animais resgatados da enchente, em um número estimado de 09(nove) cães - no valor de – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil) para 90 (noventa) dias;

Diante dos orçamentos apresentados a empresa CENTRO DE ADESTRAMENTO VALE DA NEBLINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.474.818/0001-84 atendeu a exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor de R\$ 26.839,35 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; 01 – Administração Central do Gabinete; 1498 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 26.839,35 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXAME PRÉVIO DE LEGALIDADE: De acordo com o art. 53, da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições da presente Dispensa de Licitação em relação ao solicitado pela demandante, por essa Assessoria Jurídica – ASJUR, desta Secretaria.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8BEEDA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2024

CONTRATADA: CENTRO DE ADESTRAMENTO VALE DA NEBLINA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 45.474.818/0001-84.

DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Daniel Ferraz Dias, matrícula nº 55594, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 18 de outubro de 2024.

DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 na Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Adriana Maria da Silva Gomes, matrícula nº 080550, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:752864ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ sob o 00.125.392/0001-15.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de Outubro de 2024.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R\$171.513,36 (cento e setenta e um mil quinhentos e treze reais e seis centavos), no percentual 4,261580%, conforme variação do índice IGP-M do período de 09/2023 à 08/2024, correspondente ao montante no valor de R\$7.308,04 (sete mil trezentos e oito reais e quatro centavos) passando o valor global atualizado para R\$178.821,40 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme informação contábil nº 120/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:79C520EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, TOMBADA SOB O N.º 10029/2024 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU'S, QUENTE E FRIO, 220V, INVERTER PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público o REAGENDAMENTO da Licitação regida nas disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 **Dispensa de Licitação Eletrônica**, tombada sob o n.º 10029/2024, tipo **Menor Preço**, a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de aquisição de Condicionadores de Ar Split High Wall 12.000 BTU's, quente e frio, 220v, Inverter para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 01 de novembro 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:7A79A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2023

CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.982.372/0001-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMSAD: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, a partir de agosto 2024, o seguinte recurso orçamentário: 10.301.00764997 Manutenção da Atenção Básica, Rubrica: 3.3.90.30.30.00.01.00, Material para Comunicação, Recurso: 0600, Dotação: 89, 10.301.0076.4084 Emendas Parlamentares de Custeio na Atenção Básica, Rubrica: 3.3.90.40.21.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C., Recurso: 0600, Dotação: 56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAS: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, a partir de agosto de 2024, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade 01 – Gestão e Administração da SAS, Proj./Ativ./Op.: 04.122.0013.2162 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Rubrica: 3.3.90.40.21.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C., Recurso: 0500, Dotação: 850, Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade 01 – Gestão e Administração da SAS, Proj./Ativ./Op.: 08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social, Rubrica: 3.3.90.30.30.00.00.00 – Material para Comunicações, Recurso: 0500, Dotação: 985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SMED: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, a partir de agosto de 2024, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 04 – Diretoria Financeiro, Proj./Ativ./Op.: 12.361.0216.2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 3.3.90.30.30.00.00.00 – Material para Comunicações, Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação: 1001020-0020 MDE, Dotação: 551, Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 01 – Administração Central do Gabinete, Proj./Ativ./Op.: 12.122.0215.2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Rubrica: 3.3.90.40.21.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C., Recurso: 0500, Destinação: 1001020-0020 MDE, Dotação: 329, Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 04 – Diretoria Financeiro, Proj./Ativ./Op.: 12.361.0216.2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental Rubrica: 4.4.90.52.35.00.00.00 – Material de T.I.C (Permanente), Recurso: 0500, Destinação: 1001020-0020 MDE, Dotação: 584, Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 04 – Diretoria Financeiro, Proj./Ativ./Op.: 12.361.0216.2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental Rubrica: 3.3.90.40.21.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C., Recurso: 0500, Destinação: 1001020-0020 MDE, Dotação: 568, Órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade 04 – Diretoria Financeiro, Proj./Ativ./Op.: 12.361.0216.2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental Rubrica: 3.3.90.40.21.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C., Recurso: 0550, Destinação: 0000130-1130 Salário Educação, Dotação: 570.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:1A3B6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602.496- 40/2022

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0602.496-40/2022
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS
III – INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o item IV das considerações, o item 1.1 da CLAUSULA PRIMEIRA, o item 3.1 e 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, o item 15.2.1 da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA, a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA; o item 17.2 e 17.2.1 da CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA; CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA; CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA; CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA; CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA; o Anexo I – Detalhamento Projeto/Ações e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0602.496-40/2022, de 03/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 9.502, de 20 de dezembro de 2021, alterado seu Artigo 1º através da Lei nº. 10.139, de 30 de Agosto de 2024 a saber: construção de um complexo de saúde pública de média e alta complexidade, aquisição de equipamentos para área da saúde, remodelação do entorno do Hospital Centenário e em despesas de capital com obras, aquisição de equipamentos e material permanente e serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS 3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO 3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de até 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura deste contrato.

(...)
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE: 38.1 A validade do presente CONTRATO está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela CAIXA na contratação desta operação.

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
11.02.10.302.0076.1057		4.4.90.51.00.00.00.00	Construção do Centro de Especialidades
23.02.15.451.0010.2177		4.4.90.51.00.00.00.00	Obras em Redes de Drenagem Pluvial
23.04.04.122.0013.2178		4.4.90.51.00.00.00.00	Obras em Estruturas Físicas e Instalações

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício	
Ano	Valor (R\$)
2022	1.000,00
2024	9.000.000,00
2025	5.999.000,00

DATA DA ASSINATURA:24/10/2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D595B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO, DOTAÇÃO: 2024/1147, Programa de Trabalho 13.05.27.813.0025.2042 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item 4.4.90.51.99.01.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3E6F7A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Dispensa de Licitação 19/2024, processo 171/2024, para contratação de seguro veicular para o veículo Mercedes Benz Sprinter, de Placa IYU2E69, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.** Recebimento das propostas e documentações com início no dia **31/10/2024 às 08h** e término dia **06/11/2024 às 13h.** **A proposta e as documentações deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: licitacao@saonicolau.rs.gov.br** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br , www.saonicolau.rs.gov.br/site/licitacoes ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 29 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1E1E4B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.892 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R\$ 30.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (265)	R\$ 35.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (328)	R\$ 35.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV. CASA DE CRIANÇA - CUIDADOR E PALESTRA CONSELHO TUTELAR - CARRO SECRETARIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516)	R\$ 1.200,00
Total		R\$ 101.200,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 500- Recursos não Vinculados de Impostos e 550- Transferência do Salário-Educação, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV. CASA DE CRIANÇA - CUIDADOR E PALESTRA CONSELHO TUTELAR - CARRO SECRETARIA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1515)	R\$ 1.200,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (550)	R\$ 65.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (500)	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 101.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7492FE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4295 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

0101	ÓRGÃO - PODER LEGISLATIVO	
2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.000,00
Total		R\$ 28.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

0101	ÓRGÃO - PODER LEGISLATIVO	
2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 15.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
Total		R\$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36EC87FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1060/2024, 29 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JUCÉLIA SCHERER LUCAS** matrícula 928 detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA NOJO**, por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.10.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:274BCA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 517.606,67 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 517.606,67 (Quinhentos e Dezesete Mil Seiscentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000-0001(133) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 203.000,00
44905200000000-1085(887) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 238.750,00

0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903900000000-0001(179) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 28.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33504100000000-0001(380) - CONTRIBUIÇÕES... R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903900000000-1708(888) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 18.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
44309300000000-1252(889) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R\$ 9.856,67

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1085 - Ministério da Agricultura - Aquisição de Maquinas... R\$ 238.750,00
Excesso de Arrecadação... Fonte 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais... R\$ 18.000,00

Superávit Financeiro... Fonte 1252 - Programa Pavimenta RS... R\$ 9.856,67

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0032.2003 - Recepções e Homenagens
33903000000000-0001 (15) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 1.000,00

0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903000000000-0001 (27) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 3.000,00
33903200000000-0001 (29) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA... R\$ 500,00
33903300000000-0001 (30) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO... R\$ 1.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33903300000000-0001 (55) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO... R\$ 4.000,00
33909300000000-0001 (61) - INDENIZACOES E RESTITUICOES... R\$ 4.000,00
33933900000000-0001 (62) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 5.000,00

0301.04.122.0023.2008 - Reformas e Construção do Prédio Administrativo
44905100000000-0001 (67) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 7.500,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.606.0024.1001 - Produtor Nota 10
33903000000000-0001 (134) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 1.000,00
33904500000000-0001 (135) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS... R\$ 1.000,00

0502.18.541.0024.2026 - Recuperação e Preservação do Meio Ambiente
33903000000000-0001 (187) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 8.000,00
33903900000000-0001 (190) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0602.12.306.0001.2077 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Ens.Fundamental
33903000000000-0001 (336) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 10.000,00

0602.12.306.0001.2078 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar Pré Escola
33903000000000-0001 (339) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 12.000,00

0604.27.812.0012.1008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905200000000-0001 (408) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.241.0014.2066 - Assistência ao Idoso
33903900000000-0001 (674) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 10.000,00

0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33404100000000-0001 (682) - CONTRIBUIÇÕES... R\$ 10.000,00
33903900000000-0001 (688) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 50.000,00

44905200000000-0001 (691) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 2.000,00

0803.08.244.0014.2069 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos

33901400000000-0001 (699) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 2.000,00

33903000000000-0001 (700) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 15.000,00

33903900000000-0001 (702) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 15.000,00

33904700000000-0001 (704) - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS... R\$ 500,00

33933000000000-0001 (705) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 500,00

33933900000000-0001 (706) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 500,00

44905100000000-0001 (707) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 1.000,00

0803.08.244.0014.2071 - Atendimento a Família

33903000000000-0001 (713) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 3.000,00

33903200000000-0001 (715) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 3.000,00

33903900000000-0001 (717) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 10.000,00

0803.08.244.0014.2072 - Proteção e Atendimento Social - CRAS

33903900000000-0001 (735) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 25.000,00

0804.08.243.0014.2073 - Manutenção e Assistência do Conselho Tutelar e CONDICA

33903900000000-0001 (749) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 10.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9999.28.843.0022.0002 - Amortização e Dívida Pública

31901300000000-0001 (757) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R\$ 5.000,00

31911300000000-0001 (758) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R\$ 5.000,00

9999.28.846.0022.0005 - Pagamento de Despesas decorrentes de Processos Judiciais

33909100000000-0001 (771) - SENTENÇAS JUDICIAIS... R\$ 12.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:6AE37FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 006/2024

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pelo seu atual Presidente,

torna pública a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO nº 006/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, tipo "menor preço global mensal", Expediente Administrativo 403/2024, nos termos que segue:

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) com voz e dados, bem como o fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

LOTE 1, no valor mensal total de R\$ 4.890,75 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) e anual total de R\$ 58.689,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

VENCEDOR: TIM S.A.

CNPJ: 02.421.421/0001-11

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato que vier a ser celebrado terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse da Câmara de Vereadores, em conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sapucaia do Sul, 29 de Outubro de 2024

NOELI MACHADO

Vereador Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:76365490

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2024**

Dispensa de Licitação n.º 061/2024

Processo: 8106/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para:

Contratação de Empresa Especializada para Realizar Manutenção Corretiva do Compressor de Ar Respirável, do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo e-mail: licitacoes.compras@sapucaiaadosul.rs.gov.br, até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:13C11600

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE n.º. 051/2024 - Processo Administrativo n.º. 29889/2024

Objeto: Inscrição em Curso Online – Novidades PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar: Resoluções CFN 788 e 789/2024

Presencial de Responsabilidade Tributária para os Órgãos de Administração Pública.

Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.021.017/0001-77

Valor Total: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura <https://sapucaiaidosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:554A345E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul **COMUNICA** para fins de intimação e conhecimento, o resultado do sorteio dos inscritos para o Chamamento Público 09/2024, conforme o quadro abaixo:

Homologados no Sorteio do Edital de Chamamento nº 09/2024			
Feira de Flores - Finados 2024			
Cemitério Pio XII - Lomba da Palmeira			
Box	Inscrito	CPF	Município
1	Glaci Ângela dos Santos	605.834.790-49	Sapucaia do Sul
2	Seomar Moreira	432.443.430-15	Sapucaia do Sul
3	Robinson Neroton da Silva Moreira	020.290.410-50	Sapucaia do Sul
4	Marilei Fátima Alves de Souza	004.698.130-67	Sapucaia do Sul
5	Sidiomar Silva da Silva	423.449.300-78	Sapucaia do Sul
6	Isabel Cristina da Silva Moreira	369.520.950-04	Sapucaia do Sul
R1	Ana Maria Vale da Silva	599.543.880-87	Sapucaia do Sul
R2	Sônia Maria Fagundes da Silva	286.466.570-00	Sapucaia do Sul
Cemitério João XXIII - Capão da Cruz			
Box	Inscrito	CPF	Município
1	Roberto Roger Costa Machado	714.060.260-34	Sapucaia do Sul
2	Jucelei Teresa Alves de Souza	590.511.670-91	Sapucaia do Sul
3	Jussara Maria Costa Machado	707.612.640-00	Sapucaia do Sul
4	Fabício Rocha	023.278.760-36	Sapucaia do Sul
R1	Deserto		
R2	Deserto		

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal
Matrícula 93552

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9F5B4357

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 257256/2024 – PERP nº 0108/2024 – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 11/11/2024 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1>

20sul&status=todos&pagina=1
ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:D3F8755A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 255664 – PERP 090/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA 18.258.209/0001-15 R\$ 15.276,48; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 2.469,60; UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 34.061.908/0001-27 R\$ 8.460,00.

PROCESSO 256002 – PERP 092/2024 – Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros higienizados. Fornecedor: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA 14.169.702/0001-08 R\$ 41.823,00; M M BOESING LTDA 48.240.369/0001-06 R\$ 386.040,00.

PROCESSO 256001 – PERP 091/2024 – Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros. Fornecedor: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA 14.169.702/0001-08 R\$ 58.596,00.

Sapucaia do Sul, 30 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:DE651D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos. Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiaidosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
- CNH (para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E]);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);

OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.

-Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
-Certidão de Quitação Eleitoral(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (**para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe**);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

CARGO: AGENTE MUNICIPAL - MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	ELIZEU FLORES
9	DANIEL OLIVEIRA CORREA
10	JONATHAN SILVA CRUZ

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – AGENTE TRIBUTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	CAROLINA MILESKI DA SILVA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	JOAO BATISTA DOS SANTOS ILHA
24	DOUGLAS LIMA DOS SANTOS
25	SUELEN MAIRA DE SOUZA GOIS

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ANALISTA DE SISTEMAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	MARCOS LUIS WEISS

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EVELIN GLIENKE NOBRE

Sapucaia do Sul, 30 de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano da Silva Arpini

Código Identificador:CFD7730B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiaadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
-Certidão de Quitação Eleitoral(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (**para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe**);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22 (RECLASSIFICAÇÃO)	ERICO DA SILVA KAERCHER
23 (RECLASSIFICAÇÃO)	VANESSA ALVES BOMBARDELLI

CARGO: AGENTE REDUTOR DE DANOS DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3 (RECLASSIFICAÇÃO)	EVERTON FELIPE DOBLER

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	ANA CAROLINA FENSTERSEIFER
16	SILAS VINICIUS REPEZZA DE LIMA

Sapucaia do Sul, 30 de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano da Silva Arpini

Código Identificador:5FCC2DC9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 033/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº0192/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 033/2024**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 033/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **para Contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para colocação de Paver no cemitério municipal João Soares no município de Sarandi**, data da abertura será no dia **14 de novembro de 2024 às 09H00MIN.**A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 30 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:850458F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3914/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de equipamento de som para ser utilizado em palestras, teatro e demais eventos no Centro de Eventos de Tapera/RS, com a empresa – **VERSATIL EVENTOS LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de outubro de 2024.**OSVALDO HENRICH FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:86CEB347**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3924/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de instalação de cerca em madeira para a EMEB LOURINHA ISABELA

MALDANER, com a empresa – **MEVEMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO.****GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de outubro de 2024.**OSVALDO HENRICH FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:6A4DFEAA**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3925/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de instalação de calha de beiral com pontos de escoamento de água na EMEB LOURINHA ISABELA MALDANER, com a empresa – **JULIANO LAUXEN FUNILARIA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2024.**OSVALDO HENRICH FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:51C459EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 161/2024****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.** 161/2024**PROCESSO Nº:** 9741/2024**LICITAÇÃO:** Pregão nº 138/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADO:** AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.113.877/0001-78**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de escavação e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros d'água, com revestimento de Geomembrana, dentro do programa avançar, firmado pelo convênio FPE nº 2646/2022**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação é de **R\$ 64.699,95** (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2024**Publicado por:**

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:7B715BF9**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
140/2024****REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
140/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a rede

pública de saúde atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 30 de outubro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 094/2024, com as empresas: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03 e **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02.

Taquara, 29 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:7243AF77

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4735-2024**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para confecção e instalação de prateleiras em madeiras maciça para acomodar caixas de arquivo complementar e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 01/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200

Ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:922DDCC4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4733-2024**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para instalação de divisórias no CEAP incluindo parte elétrica e limpeza da obra e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 01/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:464AFC00

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4848-2024**

Considerando a necessidade de aquisição de lixeiras para ponto de táxi e para Praça Infantil no Bairro Santa Terezinha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 01/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200

Ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:1F70AA7A

GABINETE DA PREFEITA **AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4827-2024**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4827-2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção de ar condicionando do Gabinete da Prefeita e da Assessoria de Imprensa, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:30h do dia 01/11/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail gabinete@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

GABINETE

Telefone: 51-35419200 ramal 237

Publicado por:

Luciana Aparecida Berz

Código Identificador:C20A7A02

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4812

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4812, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, placa JBI4C35, Chassi SOR3CXTTHN3089384, Ano 2022, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/11/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:DA42D30B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4811

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4811, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/11/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D22C0ED8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4825

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4825, para aquisição de MATERIAIS para uso da oficina, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/11/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:553C715F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4862

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/4862, para a realização de Conserto Vulcanizados em Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/11/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5169BF9B

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4836/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS,JUNTA TAMPA DE VALVULAS,FILTRO DE AR,CUBO RODA TRASEIRA,KIT

CORREIA DENTADA DO PONTO COM TENSOR,BOMBA DA ÁGUA,RETENTOR COMANDO,RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO,PIVÔ SUSPENSÃO LADO ESQUERDO,KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO COM COXIM,KIT AMORTECEDOR TRASEIRO,DISCO DE FREIO DIANTEIRO,PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA,FILTRO DE CABINE,BUX ADO EIXO TRASEIRO,MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA,BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO,ABRAÇADEIRA METAL ROSCA S/FIM 70 A 89 MM,ABRAÇADEIRA METAL ROSACA S/FIM 19 A 27 MM,RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR,TAMPA RESERVATÓRIO RADIADOR,CABO VELA IGNIÇÃO BOCHI,BATERIA 45 H A 3330 CCA 11,2KG RED,ADITIVO CONCENTRADO ROSA,ÁGUA DESMINERALIZADA para aplaca IXH 0373 SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/10/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.br,ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315

Setor de Transporte

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:8EF1D227

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4861/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, vedação 1 ARRUELA, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR, 12 LITROS DE ÓLEO placa JBU6C46 AMBULÂNCIA SAMU, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.br,ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315

Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:FE4D488C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4859/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR, 12 LITROS DE ÓLEO placa JBU6C46 AMBULÂNCIA SAMU, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9DDFC0EB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4858/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, vedação VALVULA PRESSÃO 1 DESENGRIPANTE placa JBK1B52 AMBULÂNCIA, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:7FFC3BB5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4857/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, vedação 2 pivô, 2 bieleta placa JBK1B53 AMBULÂNCIA , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:EDA740EE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4855/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, vedação FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR, 12 LITROS DE ÓLEO placa JBK1B53 AMBULÂNCIA , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou presencialmente. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:37F5B194

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4854/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, vedação CORPO BORBOLETA placa PAQ 9951 AMBULÂNCIA SAMU, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:DA0E099D

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4853/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR, 12 LITROS DE ÓLEO placa CAMIONETE IYX 4133, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:218AC65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4815

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60, da frota de veículos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
 - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:C9B09094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4816

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do furgão/caminhão RENAULT/MASTER PRO L2, Fab./Mod. 2023/2024, placa JCE5B84, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
 - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou

ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:D75CBB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4817

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:25199826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4818

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:84A777BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4819

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus AGRAL/NEOBUS THUNDER, Fab./Mod.2003/2003, placa ILE3A96, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
 Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
 Edson Passos da Silva
Código Identificador:A455D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4820

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
 Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
 Edson Passos da Silva
Código Identificador:46BB6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4821

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/BUS 10-190E, Fab./Mod. 2020/2021, JAF8I57, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
- As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
 Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
 Edson Passos da Silva
Código Identificador:C76555BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4822

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/BUS 10-190E, Fab./Mod. 2020/2021, JAF8I57, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
 Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
 Edson Passos da Silva
Código Identificador:3F9A6E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4823**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:F1D06DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4824**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:F0C7EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4829**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:2FBFEFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4831**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE,

Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:AC819F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4760/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a manutenção do condicionador de ar split da sala do Setor Pedagógico da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 15:45 horas de 01/11/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria De Educação, Cultura E Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:6990CA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4758/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a instalação de dois condicionadores de ar split na EMEF Dr. Lauro Hampe Muller, sito a Rua Dezenove de Março, 721, no Bairro Cruzeiro, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:45 horas de 01/11/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:210C5E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4756/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a instalação de dez condicionadores de ar split no Colégio Municipal Theóphilo Sauer, sito a Rua João Bayer, 15, no Bairro Petrópolis, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:50 horas de 01/11/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**

Ederson Iachinski

Código Identificador:B961F0D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO
HUMANA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****AVISO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 431, de 13 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de novembro de 2024, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 11/11/2024.**HORÁRIO:** 09h – Horário de Brasília.**Processo Licitatório nº 165/2024****Concorrência Pública Presencial nº 08/2024**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de obra de construção de ponte sobre o Lajeado Bonito, interior de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 29 de outubro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:DD3B68B8**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Contratação 164/2024 por Dispensa de Licitação 098/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 164/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 098/2024, para a contratação da empresa RICARDO PROCHNOW – CNPJ 27.634.632/0001-63 para aquisição de materiais para premiação dos alunos e escolas participantes do Projeto Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha.

Tenente Portela, 29 de outubro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:8D2E3CB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA****SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico nº 014/2024, através do processo administrativo nº 6540/2024 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO:
AGREGADOS MAQUINE LTDA.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para futuras aquisições, parceladas, de materiais para manutenção e conservação de estradas e vias, sendo: areia, base, saibro, brita, rejeito e rachão para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Obras e trânsito e de Agricultura e Meio Ambiente, Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:

- ITEM 005 (BASE SIMPLES, ENTREGUE PELA CONTRATADA), valor de R\$105,50/ M³
- ITEM 007 (PEDRA BRITA Nº01, ENTREGUE PELA CONTRATADA), no valor de R\$119,80/M³ 119,80

VIGÊNCIA: 25/10/2024 até 10/09/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –

Gestora de Contratos

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:A46B16E0**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:

REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as Unidade de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS.

FORNECEDOR REGISTRADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES RS

Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:

- Item 154 (NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL-MARCA:HIPOLABOR):terá seu valor reajustado, passando o valor unitário para R\$ 7,1998.

VIGÊNCIA: 24/10/2024 até 31/05/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –

Gestora de Contratos

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:8C91A21A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico nº 011/2024, através do processo administrativo nº 6202/2024 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: **DAGEAL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:

· ITEM 124 (PILHA ALCALINA AAA DE 1,5V Complemento: PACOTE COM 4 UNIDADES, MARCA:MAXPRINT), valor de R\$4,89/ PCT

VIGÊNCIA: 25/10/2024 até 05/08/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:3AD3C943

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico nº011/2024, através do processo administrativo nº6202/2024 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de materiais escolares e de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 64 (ETIQUETA INKJET/LASER, PAPEL A4, TAMANHO 55,8mmX99,0mm 10 ETIQUETAS POR FOLHA, Complemento: CONTEUDO MÍNIMO 100 FOLHAS PO PACOTE, MARCA:COLACRIL), valor de R\$40,00/ PCT.

VIGÊNCIA: 25/10/2024 até 05/08/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:6B909170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1391, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 1391, de 29 de outubro de 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIO HUGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.091/2021 de 24 de março de 2021 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Tio Hugo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Datas do Sorteios:Janeiro/ 2025 a Dezembro/ 2025

Tipo de Prêmio: Premiação em Dinheiro

Prêmios:

1º Prêmio – R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

2º Prêmio – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

3º Prêmio – R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável Titular: Dirce Sippel

E-mail:tributos@tiohugo.rs.gov.br,

Telefone:(54) 3338-9168(54) 3338-9167;

Responsável Adjunto:Ana Cristina Picoli

E-mail:tributos@tiohugo.rs.gov.br

Telefone:(54) 3338-9168(54) 3338-9167;

Local de Retirada dos Prêmios:Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS.

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2024.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DIRCE SIPPEL

Diretora do Dep de Cadastro

Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:0F45C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: **EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO JMC LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reestruturação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI da Escola de Educação Infantil Arlindo Kerber.

VALOR TOTAL: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:7EBC6DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **LOCADOR:** SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 651.930.320-87. Objeto:

locação de uma sala comercial número 203, com 64,71 m², localizado na Rua Deodoro Ritter, 449, Bairro Centro, Tramandaí/RS, para suprir as necessidades gerais da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, utilizando-se de toda a estrutura disponibilizada pelo Município, como internet, acesso às outras secretarias, Gabinete do Prefeito e outras. Prazo: O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse das partes. Valor: R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais) por mês. O pagamento será efetuado mensalmente em até 5º (quinto) dia, através da Sec. da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada de atestado de utilização do imóvel, fornecido pela Sec. Mun. de Política Públicas para Mulheres. **INEXIGIBILIDADE Nº 090/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B41EF9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 1.483/2024

Objeto: Contratação de empresa para a realização de transporte, com 05 (cinco) ônibus de 42 (quarenta e dois) lugares cada, para a viagem de estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2024, para o Zoológico de Sapucaia do Sul/RS.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 30/10/2024.

Data da sessão: 05/11/2024.

Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tempo da Disputa: 06 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 29 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5100C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
011/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
011/2024

CONTRATADA: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA

CNPJ Nº 12.528.802/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 011/2024 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 31 de outubro de 2024, tendo validade até a data de 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 011/2024 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 31 de outubro de 2024, tendo validade até a data de 30 de novembro de 2024

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Travesseiro, 29 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7E8720A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 328/2023 – Processo Administrativo Especial - PAE, comunica o Senhor **Régis Vettorazzi Viegas** que está aberto o prazo de 10 (dez) dias cotados a partir da publicação deste edital, para a apresentação da defesa final conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 30 de outubro de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:3AD1429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 083/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Técnicos de Enfermagem.**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais Curso Técnico completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R\$ 3.479,22 + Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas, que deve ser realizada durante o período de **29/10/2024 a 07/11/2024**, na forma PRESENCIAL, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na Rua Felipe Bender, nº 170, (2º piso – Sala da Coordenação Técnica), Bairro Centro, Três Coroas – RS, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de segunda a quinta-feira e das 8h às 15h30 na sexta-feira. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição.

1.1 O ato da inscrição:

1.1.1 O candidato deve estar ciente do que consta neste Edital;

1.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de técnico de enfermagem, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída, e ainda apresentar disponibilidade para acompanhar remoções de pacientes entre instituições, dentro do território gaúcho;

1.1.3 A inscrição deverá ser presencial, e ocorrerá através do preenchimento da ficha de inscrição a ser realizada por servidor enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

1.1.4 No ato da inscrição candidato deve apresentar obrigatoriamente:
a) documento de identidade e CPF ou CNH (cópia e original);

- b) certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem (cópia e original);
- c) certidão de regularidade emitida do site do COREN/RS (impressão);
- d) carteira de registro do COREN/RS (cópia e original);
- e) currículo (impressão);
- f) comprovante de tempo de experiência como técnico de enfermagem: carteira de trabalho ou declaração de experiência emitida pelo contratante (cópia e original);
- g) comprovantes/certificados dos cursos realizados na área da Atenção Primária (cópia e original);

ATENÇÃO!

- Serão considerados apenas os Cursos de atualização em atenção primária a saúde, datados nos últimos 5 (cinco) anos até a data anterior a publicação deste edital.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios elencados na tabela abaixo, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Especificação dos Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico de Enfermagem Comprovado (Certificado)		20
Comprovante de COREN ativo (certidão de regularidade e carteira)		20
Certificado de Curso de atualização em atenção primária a saúde, datado nos últimos 5 anos.	a) Até 40 horas de curso – 10 pontos b) Mais de 40 horas de cursos – 20 pontos	20
Experiência Profissional Comprovada na Atenção Primária em Saúde (4 pontos por ano de experiência - Limite de 20 pontos)		20
Experiência Profissional Comprovada (2 pontos por ano de experiência - Limite de 10 pontos)		10
Avaliação do currículo		10
Pontuação total máxima		100

3. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
- Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

4. BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Lucimara Baierle e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no **ato da posse**:

- a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

- b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

- c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

- d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

- e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

- f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

- g) CPF (Original e Fotocópia);

- h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

- i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

- j) Comprovante de Endereço;

- k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

- l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
- m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
- n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
- o) 1 foto 3x4 atualizada;
- p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
- q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”.

8. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As atribuições, condições de trabalho e os requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.

9. VIGÊNCIA:

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10. PUBLICAÇÕES:

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

ANEXO I

Atribuições dos Cargos

4LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Prestar assistência complementar a pacientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do Enfermeiro ou Médico.
b)Descrição Analítica: Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a pacientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do Enfermeiro ou Médico; participar da equipe de Enfermagem, auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão orientar e revisar o auto de cuidado do paciente, em relação a alimentação e higiene pessoal, executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames e ato cirúrgicos as prescrições relativas aos pacientes, zelar pela limpeza, conservação e asseio do material e instrumental, executar e providenciar a esterilização das salas e do instrumental de quadro às intervenções programadas, observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como comportamento do paciente em relação a ingestão e excreção, manter atualizado o prontuário dos pacientes, verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário, ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos, aplicar injeções, administrar soluções pararenterais previstas, alimentar mediante sonda gástrica, ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição médica, participar dos cuidados de pacientes monitorizados, sob supervisão, realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares sob supervisão, orientar pacientes a nível de ambulatório ou internação, a respeito das prescrições de rotina, fazer orientação sanitária a indivíduos, em unidade de saúde, colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica de saúde, colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar, executar tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a)Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b)Especial: O exercício da função poderá determinar a prestação de serviços extraordinários, à noite, sábados, domingos e feriados.
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino Médio. Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Processo Seletivo Simplificado – 083/2024	
DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Nome da mãe:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	Estado Civil:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/Estado:

Telefone/WhatsApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
Possui necessidades especiais: ()Sim ()Não – Se sim, qual?		
Obs.:		
DECLARAÇÃO		
Declaro para devidos fins, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 083/2024 .		
Três Coroas, ____ de ____ de 2024.		
Assinatura do Candidato		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:56D63B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 084/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias de Agente Comunitário de Saúde (Comunidade do Bairro Centro, Sander, Linha 28 e Linha Café).
“**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais (Comunidade do Bairro Centro) Ensino Médio Completo e Residência comprovada no Bairro Centro anterior a publicação deste edital.	R\$ 2.824,00 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais (Comunidade do Bairro Sander) Ensino Médio Completo e Residência comprovada no Bairro Sander anterior a publicação deste edital.	R\$ 2.824,00 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais (Comunidade do Bairro Linha 28) Ensino Médio Completo e Residência comprovada no Bairro Linha 28 anterior a publicação deste edital.	R\$ 2.824,00 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais (Comunidade do Bairro Linha Café) Ensino Médio Completo e Residência comprovada no Bairro Linha Café anterior a publicação deste edital.	R\$ 2.824,00 + Adicional de Insalubridade

1 - DAS INSCRIÇÕES:As inscrições serão gratuitas e realizadas através da entrega de Currículo e Ficha de Inscrição (ANEXO 1) pelo(a) próprio(a) candidato(a), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Felipe Bender, nº 170, 2º piso, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **29 de Outubro a 07 de Novembro de 2024**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h de segundas a quintas-feiras e das 08:00 h às 15:30 h nas sextas-feiras.

1.1 - Para realização da inscrição o candidato deve comprovar residência na área onde deseja atuar, de acordo com o Art. 6º da Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, o qual aborda os requisitos para o exercício da atividade pelo ACS, define que um destes é: “**I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público**”.

1.2 - Para a comprovação é necessário a apresentação de comprovante de residência NO ATO DA INSCRIÇÃO em nome do candidato ou, em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço registrada em cartório.

1.3 - No momento da entrega do currículo, o candidato deve apresentar originais e cópias dos seguinte documentos:
a) Comprovação de idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
b) estar em dia com as obrigações civis (justiça eleitoral e militar);
c) ter concluído o Ensino Médio até a data da posse (Apresentar Histórico Escolar).

d)Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

e)Comprovante de Residência na Área de Atuação

2 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

2.1 - A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em, conforme as seguintes especificações:

a) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Comunidade do Bairro Centro, Bairro Sande Bairro Linha 28:

Especificação dos Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no mínimo).		10
Certificado de Curso de Conhecimento Básico em Informática.		20
Certificado de Curso de atualização em atenção primária a saúde, datado nos últimos 5 anos.	a) Até 20 horas de curso - 10 pontos; b) Mais de 20 horas de cursos - 20 pontos;	20
Experiência profissional em atenção primária a saúde, comprovada com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública.	a) Atendimento ao público - 10 pontos; b) Visitação em domicílio - 20 pontos;	20
Prova objetiva com 20 questões	1,5 ponto para cada questão	30
Pontuação total máxima		100

2.2 -Para fins de classificação, o candidato deve atingir pontuação mínima de 50 pontos. No caso de não atingir a pontuação mínima, o candidato será automaticamente desclassificado.

3 - BANCA EXAMINADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de: Patrícia Regina Sklar e/ouAline Okraszewski Medeiros/ou Carla Cristina Muller.

4 – ÁRES DE ATUAÇÃO

Os candidatos aprovados serão lotados, de acordo com o número de vagas existentes, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do CENTRO, SANDER, LINHA 28 e LINHA CAFÉ. A área de abrangência destes bairros está descrita na Lei Municipal Nº 1.761, de 21 de outubro de 1997.

5 -PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova objetiva será composta por 20 questões,sendo que em cada questão haverá quatro alternativas para resposta, sendo apenas uma a alternativa correta.

5.2 - Haverá questões de interpretação de texto;definição de adjetivoem texto, e questões referentes às referências bibliográficas citadas no Anexo 2 deste Edital.

5.3 - A aplicação da prova objetiva será em data e local a serem divulgados em edital específico junto a Homologação das inscrições.

5.4 -O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de30(trinta)minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

a)Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidadeoriginal físico impresso (com foto e atualizado),devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b)Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c)Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

d)Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.5 - Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.

5.6 - No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

5.7 - Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

5.8 - No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.9 - Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.

5.10 - Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista do verso de todos os gabaritos e assinado a ATA da prova oficial.

5.11 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de acordo com o Art. 37 doDecreto Municipal Nº 2.436/2010, o Caderno de Questões não poderá ser levado pelo candidato no dia da prova. CONTUDO, o Caderno de Questões ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova.

5.12 -OGABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados no dia subsequente da realização das respectivas provas.

5.13 - Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

5.14 -O candidato que não apresentar osdocumentos e exigências descritas no item 5.4 será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Processo Seletivo.

6 -DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

6.2 - Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos no ato da posse:

a)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal:<http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

b)Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

c)Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

d)Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

e)Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

f)Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

g)CPF (Original e Fotocópia);

h)Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

i)Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

j)Comprovante de Endereço;

k)Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

l)Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

m)Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

- n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
 o) 1 foto 3x4 atualizada;
 p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
 q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

9 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

10 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo III do presente Edital de acordo com a Lei Municipal nº 2736/2008 e 4075/2020 e estão disponíveis no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas e pela Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde – Política Nacional de Atenção Básica.

11 – VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

12 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br,

no link Publicações Legais, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO – CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Processo Seletivo Simplificado – 084/2024		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado Civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhatsApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
Possui necessidades especiais: () Sim () Não – Se sim, qual?		
Para qual bairro você está se cadastrando para o Processo Seletivo: () Bairro Centro () Bairro Sander () Bairro Linha 28 () Bairro Linha Café		
DECLARAÇÃO		
Declaro para devidos fins, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 084/2024 .		
Três Coroas, ____ de _____ de 2024.		
Assinatura do Candidato		

ANEXO I

ANEXO II

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

- Portaria de consolidação nº 02 - Ministério da Saúde - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html
- Calendário Nacional de Vacinação da Criança.
- Calendário Nacional de Vacinação do Adolescente.
- Calendário Nacional de Vacinação do Adulto.
- Instrução Normativa Calendário Nacional de Vacinação.
- Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos. Versão Resumida. Brasília, 2021.
- Guia Alimentar para População Brasileira. 2ª Edição. Brasília 2014.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Capítulo I da Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

SINTÉTICAS: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente.

GENÉRICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas

voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO: (NRLM 4.075/2020)

a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

b) Ter concluído o ensino médio;

c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

Parágrafo único. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto na alínea "b", poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (ACLM 4.075/2020)

Atribuições do cargo descritas na Portaria de Consolidação nº 2 - Ministério da Saúde - Política Nacional de Atenção Básica:

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida; e

V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

Atribuições comuns do ACS e ACE

I.- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo

para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II.- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III.- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV.- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V.- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII.- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII.- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX.- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X.- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI.- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador: 8D01BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 085/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Reserva de Contratações Temporárias de Médico Pediatra 24 h e Médico Ginecologista 24 h, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade de vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	Médico Pediatra 24 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R\$ 11.828,44 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	Médico Ginecologista/Obstetra 24 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R\$ 11.828,44 + Adicional de Insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de **29/10/2024 ao dia 07/11/2024** até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **exclusivamente** no seguinte endereço eletrônico: **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**.

Após o envio do currículo, o candidato deverá agendar entrevista pelo telefone: 51-99829-7290 (mensagens de Whatsapp), nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, e nas sextas-feiras das 8h às 16h, a partir do dia 29/10/2024 e no máximo até as 16:00 horas do dia 07/11/2024.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

b) Para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

4 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauber e/ou o Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 27**

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

b) Descrição Analítica: Atender crianças que necessitam dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando for o caso; examinar periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar procedimentos ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Pediatra e Registro da Especialidade no CRM.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO
GINECOLOGISTA/OBSTETRA 24 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 27**

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

b) Descrição Analítica: Atender as gestantes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros a que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la a maternidade ;atender ao parto e ao puerpério; preencher fichas médicas das pacientes; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 10 horas ou 24 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo

Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Ginecologista/Obstetra e Registro da Especialidade no CRM.

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:860D2E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.574/2024**

DECRETO Nº 3574, de 25 de outubro de 2024.

Estabelece o valor do repasse à EMEI Amor Perfeito, referente aos recursos oriundos do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, segunda parcela, para aplicação no exercício fiscal de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.711/2014 e alterações e conforme Processo Administrativo nº 1.921, de 11 de março de 2024, e Memorando nº 8.831/2024 da Secretaria Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO a necessidade urgente de adequação interna da rede elétrica da escola, uma vez que têm ocorrido constantes quedas de disjuntores, impossibilitando o uso integral dos equipamentos da escola, além de causar desconforto pelo calor tanto para os alunos quanto para os profissionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor do repasse à **EMEI Amor Perfeito**, referente aos recursos oriundos do PMDDE - PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, segunda parcela, para aplicação no exercício fiscal de 2024, será no valor de **R\$ 14.658,55 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Art. 2º. Na aplicação dos recursos a escola deverá obedecer o Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro de suas necessidades operacionais e pedagógicas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de outubro de 2024 .

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:26BF02DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 442/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 251/2024

Aviso de Publicação de Dispensa nº 194/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e

parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento (Digeplux 30 cápsulas – 12 caixas) para munícipe, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0260-87, que apresentou o valor total de R\$ 492,84 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:467D631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 444/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 253/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 196/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de sacolas para o programa “Farmácia Cuidar Mais”, mediante Dispensa de Licitação da Empresa PLASTINI SACOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.318.898/0001-28, que apresentou o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FBEFC171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma **Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de iluminação e sonorização (som, data show e telão) para o II Seminário Pró Educ@ Triunfo, que ocorrerá no dia 05 de novembro de 2024, com início previsto para o turno da manhã das 8h às 12h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 459/2024 – Requisição nº 1061/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 262/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30 de outubro de 2024 ao dia 01 de novembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:58318AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 441/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 250/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 193/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atender as necessidades da instalação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Padrão Comunitário do município de Triunfo, localizado na Avenida 13 de maio, nº 111, Centro, conforme Termo de Cooperação FPE 1103/2023, mediante Dispensa de Licitação da Empresa BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.960.641/0001-41, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2524AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 447/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 256/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 198/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, realizou a aquisição de equipamentos para cozinha (forno elétrico e forno micro-ondas) para o CRAS JANDIRA DA ROSA, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0800-06, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
29 DE OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBD9D3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 745/2022

Pregão Presencial nº 196/2022

Contrato nº 318/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TARSO OTO STAHLHOFER

Termo aditivo nº 15

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/nº (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02), ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitado através do Memorando nº 8.672/2024 (documento em anexo) oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 29 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 26 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
29 OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:884775CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos 1Doc nº 1.433/2024 e nº 1.752/2024

Processo Administrativo nº 92/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 21/2024

Contrato nº 259/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ASM CONSTRUTORA LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A REEDIÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO (EMEM) JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA, TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Supressão de R\$ 28.615,26 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos) no valor inicial

do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 176.884,74 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 8.179/2024, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
29 OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5770B697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
149/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OCTREOTIDE
10MG.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de novembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
29 DE OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3D8CB06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
148/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOLHA DE OFÍCIO PARA
ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRIUNFO.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de novembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
29 DE OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:210EBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 8/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS.

O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36minou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52F69A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA.**

Validade: 05/08/2024 A 21/07/2025

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Compra Certa Distribuidora Alimentícia E Papelaria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.893.535/0001-32, com sede na Rua Palmeiras, nº 75, Sala 01, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780062; Email: distribuidoracompracerta@gmail.com Telefone: (55) 999383866; Conta: SICREDI – C/C: 44924-2; Agência: 0307; neste ato representada por Cláudia Maria Eberhardt Thomas, inscrita no CPF sob nº 021.874.050-60, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 113/2024 Pregão Eletrônico 31/2024 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, em razão do cancelamento da ARP 114/2024 da primeira colocada:

14	Pacote	ARROZ BRANCO TIPO 1 – Arroz branco, tipo 1, Subgrupo polido, classe longo fino, com grãos inteiros, sem carunchos. Grãos com bom cozimento. Devidamente acondicionado em embalagem plástica atóxica e íntegra. Rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 05 kg.	Saboroso	26,39
103	KG	PÃO DE SANDUICHE - Pão tipo sanduiche, fatiado, composto basicamente por: farinha de trigo branca, água, gordura, sal, fermento. Novo, devidamente acondicionado e fechado em embalagem plástica, com inspeção sanitária e rotulagem conforme legislação específica. Não serão aceitos pães mal assados ou queimados.	Agroindústria do Rambo	14,79

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B5F7C11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2024 - MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS**

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, inciso II, da Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), c/c art. 2º da Resolução CNE/CEB nº 1/2010 e art. 2º ao 4º da Resolução CNE/CEB nº 6/2010, **TORNA PÚBLICO**, aos senhores pais ou responsáveis por alunos com idade de 04 e 05 anos (completados até 31 de março de 2025), para a Educação Infantil e a partir dos 06 anos de idade (completados até 31 de março de 2025), para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Ensino Fundamental, que **no período de 18 de novembro a 27 de dezembro de 2024 e de 03 a 10 de fevereiro de 2025, estarão abertas as matrículas e rematrículas para a frequência nas Escolas Municipais em todo o território do Município de Tuparendi.**

Os pais ou responsáveis por alunos em idade escolar que não atenderem ao chamado de que trata o presente Edital, serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0ACEB674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **ATHENA CONSULTORIA LTDA**, sediada em Porto Alegre, na Avenida Carlos Gomes, 111/11º, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre – RS, CEP 900480-003 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57, representada pela senhora **MICHELE DE MATTOS DALL’ AGNOL**, atuária inscrita no MTE sob nº

2.991, portadora da cédula de identidade nº 8096952117, SSP/RS, inscrita no CPF nº 837.360.850/87, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas, por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº056/2021 – Dispensa de Licitação nº051/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar a contar em 21 de outubro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao termo de fomento original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do termo fomento será reajustado em 4,24% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de setembro/2023, passando assim o valor mensal para R\$8.182,84(oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 29 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –

Prefeito Municipal

Município de Vale Verde –Contratante

Athena Consultoria LTDA - Contratada

MICHELE DE MATTOS DALL’ AGNOL –

Representante Legal

Analisei e Aprovei os termos legais e formais.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FB8DC60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do seu término, em 25/10/2024, respectivamente até a data de 25/10/2025. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor contratual dos serviços passa a vigorar ao preço de R\$ 12.092,38 (doze mil e noventa e dois reais, trinta e oito centavos) anual, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:A997A4DD

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto registro de preços de carga de gás de cozinha (GLP) P13 E P45. A abertura das propostas será no dia 14/11/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:D32CB12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 19 de novembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme Edital de nº **163/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Natalia Scheibler Breda

Código Identificador:18533B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de novembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAKS PARA EVENTOS E ATIVIDADES FESTIVAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Edital de nº **155/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Natalia Scheibler Breda

Código Identificador:7417E49D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 18/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 517/2023, sobre o Processo de Licitação nº 18/2024, que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de mobiliário de escritório para diversas secretarias, com entrega e montagem inclusa**. Fica adjudicado os objetos desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Descrição	Marca	Vencedor	Valor Unitário
1	Mesa de escritório em L com 2 gavetas com as seguintes especificações mínimas: Altura: 75,00cm; Largura: 150,00cm Profundidade: 170,00cm; Pés: Com estrutura metálica, Cor: Itapua ou semelhante, Matéria-prima: MDP / Metal e MDP; Espessura da chapa: 15mm;Peso suportado por cada gaveta: 3 Kg; Quantidade de gavetas: 2; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	KAPPESBERG 1170A-IT	LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA	700,00
2	Mesa de escritório escrivaninha 1 gaveta 1 porta, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 74,00cm; Largura: 120,00cm; Profundidade: 45,00cm; Cor: Itapua, nogal ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: Papel; Gavetas: Externas Corrediças: Metálicas; Matéria-prima: MDP; Espessura da chapa: 15mm; Peso máximo suportado: 90 Kg; Peso suportado por gaveta: 6 kg; Quantidade de gavetas: 1; Puxadores: de Polipropileno; Quantidade de portas: 1; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	KAPPESBERG S970-NO	LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA	365,00
3	Armário alto 2 portas, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 160,00cm; Largura: 91,00cm; Profundidade: 45,00cm Cor: Itapua ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: PVC; Matéria-prima: MDP BP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por cada prateleira: 7 kg; Puxadores: Metálicos; Quantidade de portas: 2; Quantidade de prateleiras: 3; Tipo de porta: Bater; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	REIFLEX RX30	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	525,00
4	Gaveteiro 4 Gavetas, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 73,00cm; Largura: 46,00cm; Profundidade: 45,00cm; Cor: Itapua, munique ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: PVC; Gavetas: Externas; Corrediças: Telescópicas; Matéria-prima: MDP BP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por gaveta: 6 kg; Quantidade de gavetas: 4; Puxadores: Metálicos; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	REIFLEX RX40	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	400,00
5	Nicho para Cpu, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 73,00cm; Largura: 26,00cm; Profundidade: 45,00cm; Cor: Itapua, munique ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: PVC; Matéria-prima: MDP BP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por cada prateleira: 7 kg; Quantidade de prateleiras: 1; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	HAACK MOVEIS / SUPORTE CPU H07	CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT	150,00
6	Armário baixo 2 portas, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 73,00cm; Largura: 91,00cm; Profundidade: 45,00cm Cor: Itapua, Munique ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: PVC; Matéria-prima: MDP BP; Espessura da chapa: 15mm Peso suportado por cada prateleira: 7 kg; Puxadores: Metálicos; Quantidade de portas: 2; Quantidade de prateleiras: 1; Tipo de porta: Bater; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	REIFLEX RX60	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	370,00
7	Balcão baixo 2 portas com chave, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 81,00cm; Largura: 91,00cm; Profundidade: 42,00cm; Cor: Itapua ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: Papel; Matéria-prima: MDP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por cada prateleira: 7 kg; Puxadores de Alumínio; Quantidade de portas: 2; Quantidade de prateleiras: 1; Tipo de porta: Bater; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	KAPPESBERG 1011A-IT	LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA	365,00
8	Gaveteiro de mesa 2 gavetas com chave, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 29,00cm; Largura: 37,00cm Profundidade: 41,00cm; Cor: Itapua ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: Papel; Matéria-prima: MDP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por gaveta: 6 kg; Quantidade de gavetas: 2; Puxadores: de Alumínio; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	KAPPESBERG 2001A-IT	LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA	144,00
9	Mesa de escritório diretor, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 75,00cm; Largura: 150,00cm; Profundidade: 60,00cm; Cor: Itapua ou semelhante; Matéria-prima: MDP / Metal e MDP; Espessura da chapa: 15mm; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	REIFLEX RX90	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	300,00
10	Mesa de escritório secretária, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 75,00cm; Largura: 123,00cm; Profundidade: 60,00cm; Cor: Itapua ou semelhante; Matéria-prima: MDP / Metal e MDP; Espessura da chapa: 15mm;	KAPPESBERG 1120-IT	LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA	290,00
11	Cadeira de madeira maciça estofada, com as seguintes especificações mínimas: Altura do chão ao assento de 47 cm; Largura de 46 cm; Profundidade do assento 43 cm; Profundidade 50 cm; Altura da cadeira 94 cm; Assento acolchoado com uma espuma D-23 de alta densidade e espuma D-20 no encosto; Estrutura construída com madeira maciça de alta qualidade (eucalipto tratado), percinta no encosto e parafusos para fixação do assento na estrutura, chapa de ferro para fixação, capa do assento e do encosto; Confeccionada com tecido durável e de fácil limpeza; Tecido na cor marrom Peso suportado: 120kg; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	TRADIÇÃO VEGAS	ALFA LICITACOES LTDA	270,00
12	Cadeira para escritório, giratória na cor preta e com as seguintes características mínimas: • Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; • Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, sistema de regulagem da altura do assento com mola a gás, regulagem feita por alavanca; • Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; • Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica. Apoio Lombar. Encosto com 500mm de largura e 565mm de altura • Assento com compensado multilaminado com 15 mm de espessura. Espuma expandida/ laminada de Alta Performance com 60mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³. Assento com largura de 500mm e profundidade e 465mm. Revestimento em tecido poliéster; • Mecanismo com sistema reclinador do encosto. Suporte do encosto fabricado em aço estrutural, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para retorno automático de encosto. • Carenagem confeccionada em polipropileno copolímero injetado; • Braços SL New PP em polipropileno copolímero injetado, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão. • Pintura eletrostática em pó, isenta de metais pesados; • Capacidade de Carga de até 110 KG; O produto deve atender a NBR 13962 e a NR 17. Garantia de no mínimo 60 meses contra defeitos de fabricação e de montagem.	PLAXMETAL BRIZZA	ALFA LICITACOES LTDA	970,00
14	Roupeiro (armário) de aço, na cor cinza, feito com chapa Nº26 de espessura e com as seguintes especificações mínimas: 197 cm de altura, 64 cm de largura e 40cm de profundidade, contendo 8 portas por módulo, cada porta contendo fecho com chave, venezianas de ventilação e porta etiquetas estampadas em baixo relevo. Pintura epóxi pó. Ideal para funcionários guardarem os pertences com segurança e praticidade. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem.	LUNASA GRP-08	ALFA LICITACOES LTDA	800,00

Cândido Godói/RS, 30/10/24.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:13C08CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

CONTRATADOS:

LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA, CNPJ: 46.792.013/0001-41

ALFA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.609.215/0001-47

CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT ME, CNPJ: 26.512.234/0001-01

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 93.920.361/0001-37

Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Descrição	Marca	Fornecedor	Valor Unitário
1	1	15	Mesa de escritório em L com 2 gavetas com as seguintes especificações mínimas: Altura: 75,00cm; Largura: 150,00cm Profundidade: 170,00cm; Péis: Com estrutura metálica, Cor: Itapua ou semelhante, Matéria-prima: MDP / Metal e MDP; Espessura da chapa: 15mm;Peso suportado por cada gaveta: 3 Kg; Quantidade de gavetas: 2; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Kappesberg 1170A-It	Larissa Haupenthal Kerber Ltda	700,00
2	1	5	Mesa de escritório escrivaninha 1 gaveta 1 porta, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 74,00cm; Largura: 120,00cm; Profundidade: 45,00cm; Cor: Itapua, nogal ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: Papel; Gavetas: Externas Corrediças: Metálicas; Matéria-prima: MDP; Espessura da chapa: 15mm; Peso máximo suportado: 90 Kg; Peso suportado por gaveta: 6 kg; Quantidade de gavetas: 1; Puxadores: de Polipropileno; Quantidade de portas: 1; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Kappesberg S970-No	Larissa Haupenthal Kerber Ltda	365,00
3	1	20	Armário alto 2 portas, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 160,00cm; Largura: 91,00cm; Profundidade: 45,00cm Cor: Itapua ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: PVC; Matéria-prima: MDP BP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por cada prateleira: 7 kg; Puxadores: Metálicos; Quantidade de portas: 2; Quantidade de prateleiras: 3; Tipo de porta: Bater; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Reiflex Rx30	Reiflex Industria e Comercio de Moveis Ltda	525,00
4	1	10	Gaveteiro 4 Gavetas, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 73,00cm; Largura: 46,00cm; Profundidade: 45,00cm; Cor: Itapua, munique ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: PVC; Gavetas: Externas; Corrediças: Telescópicas; Matéria-prima: MDP BP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por gaveta: 6 kg; Quantidade de gavetas: 4; Puxadores: Metálicos; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Reiflex Rx40	Reiflex Industria e Comercio de Moveis Ltda	400,00
5	1	15	Nicho para Cpu, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 73,00cm; Largura: 26,00cm; Profundidade: 45,00cm; Cor: Itapua, munique ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: PVC; Matéria-prima: MDP BP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por cada prateleira: 7 kg; Quantidade de prateleiras: 1; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Haack Moveis / Suporte Cpu H07	Cristiane Aparecida Colpo Borchardt	150,00
6	1	10	Armário baixo 2 portas, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 73,00cm; Largura: 91,00cm; Profundidade: 45,00cm Cor: Itapua, Munique ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: PVC; Matéria-prima: MDP BP; Espessura da chapa: 15mm Peso suportado por cada prateleira: 7 kg; Puxadores: Metálicos; Quantidade de portas: 2; Quantidade de prateleiras: 1; Tipo de porta: Bater; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Reiflex Rx60	Reiflex Industria e Comercio de Moveis Ltda	370,00
7	1	5	Balcão baixo 2 portas com chave, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 81,00cm; Largura: 91,00cm; Profundidade: 42,00cm; Cor: Itapua ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: Papel; Matéria-prima: MDP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por cada prateleira: 7 kg; Puxadores de Alumínio; Quantidade de portas: 2; Quantidade de prateleiras: 1; Tipo de porta: Bater; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Kappesberg 1011A-It	Larissa Haupenthal Kerber Ltda	365,00
8	1	15	Gaveteiro de mesa 2 gavetas com chave, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 29,00cm; Largura: 37,00cm Profundidade: 41,00cm; Cor: Itapua ou semelhante; Acabamento da Fita Borda: Papel; Matéria-prima: MDP; Espessura da chapa: 15mm; Peso suportado por gaveta: 6 kg; Quantidade de gavetas: 2; Puxadores: de Alumínio; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Kappesberg 2001A-It	Larissa Haupenthal Kerber Ltda	144,00
9	1	5	Mesa de escritório diretor, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 75,00cm; Largura: 150,00cm; Profundidade: 60,00cm; Cor: Itapua ou semelhante; Matéria-prima: MDP / Metal e MDP; Espessura da chapa: 15mm; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Reiflex Rx90	Reiflex Industria e Comercio de Moveis Ltda	300,00
10	1	10	Mesa de escritório secretária, com as seguintes especificações mínimas: Altura: 75,00cm; Largura: 123,00cm; Profundidade: 60,00cm; Cor: Itapua ou semelhante; Matéria-prima: MDP / Metal e MDP; Espessura da chapa: 15mm;	Kappesberg 1120-It	Larissa Haupenthal Kerber Ltda	290,00
11	1	45	Cadeira de madeira maciça estofada, com as seguintes especificações mínimas: Altura do chão ao assento de 47 cm; Largura de 46 cm; Profundidade do assento 43 cm; Profundidade 50 cm; Altura da cadeira 94 cm; Assento acolchoado com uma espuma D-23 de alta densidade e espuma D-20 no encosto; Estrutura construída com madeira maciça de alta qualidade (eucalipto tratado), percinta no encosto e parafusos para fixação do assento na estrutura, chapa de ferro para fixação, capa do assento e do encosto; Confeccionada com tecido durável e de fácil limpeza; Tecido na cor marrom Peso suportado: 120kg; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem;	Tradição Vegas	Alfa Licitacoes Ltda	270,00
12	1	50	Cadeira para escritório, giratória na cor preta e com as seguintes características mínimas: • Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; • Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, sistema de regulação da altura do assento com mola a gás, regulação feita por alavanca; • Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; • Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica. Apoio Lombar. Encosto com 500mm de largura e 565mm de altura • Assento com compensado multilaminado com 15 mm de espessura. Espuma expandida/laminada de Alta Performance com 60mm de espessura média e densidade de 33 a 37 Kg/m³. Assento com largura de 500mm e profundidade e 465mm. Revestimento em tecido poliéster; • Mecanismo com sistema reclinador do encosto. Suporte do encosto fabricado em aço estrutural, que permite 7 posições de regulação de altura automática através de catraca, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para retorno automático de encosto. • Carenagem confeccionada em polipropileno copolímero injetado; • Braços SL New PP em polipropileno copolímero injetado, com 7 posições de regulação de altura feita por botão.	Plaxmetal Brizza	Alfa Licitacoes Ltda	970,00

			•Pintura eletrostática em pó, isenta de metais pesados; •Capacidade de Carga de até 110 KG; O produto deve atender a NBR 13962 e a NR 17. Garantia de no mínimo 60 meses contra defeitos de fabricação e de montagem.			
14	1	8	Roupeiro (armário) de aço, na cor cinza, feito com chapa Nº26 de espessura e com as seguintes especificações mínimas: 197 cm de altura, 64 cm de largura e 40cm de profundidade, contendo 8 portas por módulo, cada porta contendo fecho com chave, venezianas de ventilação e porta etiquetas estampadas em baixo relevo. Pintura epóxi pó. Ideal para funcionários guardarem os pertences com segurança e praticidade. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e de montagem.	Lunasa Grp-08	Alfa Licitacoes Ltda	800,00

Cândido Godói, RS, 30 de Outubro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:01F021B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 165/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº783/2023

OBJETO: NECESSARIA A COMPRA DE MEDICAMENTO PELA ATA DA GRANPAL
Processo : 1238/2024
Modalidade: Inexigibilidade Nº 165/2024
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: Em até 15 dias após a entrega do produto.
Prazo Entrega Exec. : conforme proposta
Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32478	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032020000	5.035,20

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
1	2	Alopurinol 100mg comprimido	CPR	3.000,0	0,11	330,00
1	3	Atenolol 50mg comprimido	CPR	2.400,0	0,04	97,20
1	4	Dipirona 500mg comprimido	CPR	15.000,0	0,10	1.500,00
1	5	Ibuprofeno 600mg comprimido	CPR	20.000,0	0,15	3.000,00
1	6	Metronidazol 250mg comprimido	CPR	600,0	0,18	108,00

Glorinha, 29 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A1C8F077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, outubro 22, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail	
pnab@cultura.gov.br.	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019731
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS
CNPJ Ente Recebedor:	94.703.964/0001-40
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 35.303,34

Masked Input	35 303.34
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Bruna Maiara de Fátima Fortes
Cargo	Chefe de Cultura
Telefone	(54) 99327-8649
E-mail	grisbruna@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Carlos da Silva
Cargo	Secretário de Educação, Cultura e Desporto
Telefone	(54) 99707-5779
E-mail	csilva2262690@gmail.com
Processo de Participação Social	
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):	
Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida José Pedro Loureiro de Melo, 1070, junto ao prédio da prefeitura, no município de Gramado dos Loureiros, às oito horas da manhã, os membros do Conselho Municipal da Cultura, juntamente com os Membros do Conselho de Educação, para falar sobre a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e o uso dos recursos no município. A decisão está registrada em Ata, conforme segue:	
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:	

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Projeto de reforma do antigo EMEI Rui Ramos onde será a sede do novo Centro Cultural da cidade	33.538,17	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):						
Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade		
Assessoria e consultoria	1.765,16	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1		

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	-	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas	
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):	
Haverá atividades destinadas a público residente nessas áreas quando o Centro Cultural estiver pronto	
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):	
Haverá projetos de ações afirmativas no novo Centro Cultural, quando este estiver pronto.	
Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	XXFLVXNK

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:88768E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a classificação de Seleção Pública Objetivando a seleção de beneficiários, para construção de habitações, para famílias em vulnerabilidade social de acordo com o Plano Local de Habitação de Interesse Social 2021.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, em reunião extraordinária realizada nos dias 08 de maio de 2024, Ata 01/2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.342/2001,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a ordem de beneficiários do art. 1º da Resolução nº 02/2022, considerando as condições da beneficiária de inscrição nº 38, Isabel Waltrick de Oliveira, posição de nº 25 a qual passará para a posição de nº 01 da lista, sendo assim a lista de famílias com interesse a participarem da Seleção Pública Objetivando ser Beneficiário de Programa Habitacional prevista no Edital 60/2022, restam assim **CLASSIFICADAS**, ressaltando que o número de inscrição é por ordem alfabética:

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL		
Nº INSCRIÇÃO	Nome	Classificação
38	IZABEL WALTRICH DE OLIVEIRA	1º
14	ANTÔNIO MARCOS BENTO	2º
62	MARIZETE PEREIRA BOENO	3º
72	PATRICIA SILVA	4º

60	MARISA AMARO DONIZETE SOUSA L. E SILVA	5º
85	VANESSA PILAR MATHEUS A. DOS SANTOS	6º
26	ELIANE T. DE OLIVEIRA NATANAEL B. PEREIRA	7º
71	PALOMA B. DE CARVALHO RENATO D. SOUZA DOS SANTOS	8º
76	ROSENILDO CASTILHO DA ROSA	9º
42	JEANE ALBINA BATISTA PAIXÃO	10º
52	LIAMAR DE OLIVEIRA	11º
59	MARIA SILVANIA DA SILVA	12º
49	JULIANA NUNES DA SILVA	13º
16	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA	14º
15	BRENDA NAINI R. DE SOUZA	15º
78	SAMELA GARCIA	16º
10	ADRIANE PILLAR	17º
74	ROSA MARIA B. VIEIRA DA SILVA	18º
03	ALESSANDRA FERREIRA FABRIS	19º
86	VENISE F. OLIVEIRA MARQUISINI PEDRO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	20º
58	JUNIOR FERREIRA DA SILVA MARIA T. DE OLIVEIRA SILVA	21º
29	FERNANDA DEON JOSÉ A. PEREIRA DA SILVA	22º
27	ELISIANE R. G. DA CONCEIÇÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	23º
50	KETLIN NERIS DA SILVA	24º
79	SHIRLEI DE FÁTIMA VIEIRA JUNES KRAEMER	25º
04	ANA CLAUDIA X. DA CRUZ DOUGLAS PEREIRA BORGES	26º
61	MARISA BATISTA DA PAIXÃO ALLAN CARLOS MUNIZ SANTOS	27º
64	NATALINA CEQUIN	28º
09	ADRIANA BELEGANTE DA SILVA	29º
22	DEBORA P. DA SILVA DE MATOS DIONATAS DE MATOS	30º
37	IVANOR LISBOA SANDRA M. DOS SANTOS	31º
54	MARIA ANGELITA GARCIA	32º
80	SIMONE HOFFMANN XAVIER DOUGLAS DE OLIVEIRA	33º
07	ANDREA DE CARVALHO ALMEIDA	34º
02	ADENIR RIBEIRO MATCHE ALIMAR CLEMENTE MATCHE	35º
11	ALINE NINHA MATIAS DANIEL SOUSA LIMA E SILVA	36º
30	FRANCISMARA M. DA CRUZ ROMARIO DOS SANTOS GAMA	37º
47	JULIANA BARBOSA BASTIÃO DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	38º
45	JOCELAINÉ TREVISAN NELSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	39º
57	MARIA ELIZABETH GRANDO KRAEMER MARCO RAFAEL DE OLIVEIRA	40º
24	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	41º
08	ANDREA DE SÁ CARVALHO FLAVIO JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	42º
43	JANETE DALLA GIACOMASSA	43º
66	NATALHIA CAZANATTO DENNIS RIAN NICOLÓDI BRAZ	44º
41	JANE CRISTIANETTI JANDIR TOME MONTEIRO	45º
19	TOBIAS DALLA CORTE DAMARES MACARIO BUENO	46º
35	IRVANEI DA SILVA	47º
69	ODIVAN ARIOLI	48º
46	JOSÉ MARCOS PORCIUNCULA	49º
53	MARCUS VINICUIS DOS SANTOS DA SILVA	50º
40	JAINE CAROLINE DE SOUZA SILVA	51º
73	RAQUEL CECCHIN CASANATTO	52º
18	CRISTINA DOS SANTOS F. CARELI MARCELO LUIZ CARELI	53º
82	SUELI DA SILVA	54º
70	CLAUDIOMIRO XAVIER OLGA TEREZINHA BORGES	55º
25	ELIANE NOGUEIRA LIMA IVANDRO BORGES DE OLIVEIRA	56º
17	CLEVI RIBEIRO	57º

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraíaras 29 de Outubro de 2024

CAMILA APARECIDA PIMENTEL DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:97EEA2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.935, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		R\$	2.289,23
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$	1.468,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	820,75
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	389.531,02
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0500	R\$	5.250,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$	384.281,02
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		R\$	91.500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0759-1008	R\$	91.500,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	21.708,14
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	21.708,14
10.122.0104.2042 - Hemocentro		R\$	20.581,54
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	20.581,54
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		R\$	9.800,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0659	R\$	9.800,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	396.454,57
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$	49.232,92
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	347.221,65
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	21.569,92
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	21.569,92
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		R\$	168.680,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R\$	168.680,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	27.352,69
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$	3.519,04
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	23.833,65
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	60.547,27
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$	1.726,16
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	58.821,11
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	602,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	602,15
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		R\$	27.454,21
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$	7.576,76
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$	19.877,45
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.544.0125.1052 - Recursos Hídricos		R\$	5.077,80
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$	5.077,80
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		R\$	156.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0706-3110	R\$	156.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	40.036,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R\$	33.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R\$	7.036,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		R\$	127.512,21
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0553	R\$	127.512,21
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada		R\$	60.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0706-3110	R\$	60.000,00
TOTAL		R\$	1.626.696,75

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	305.250,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500	R\$	305.250,00
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		R\$	84.281,02
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500	R\$	84.281,02
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	38.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0500	R\$	38.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		R\$	9.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0659	R\$	9.800,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		R\$	168.680,00

4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R\$	168.680,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		R\$	5.077,80
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R\$	5.077,80
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		R\$	156.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0706-3110	R\$	156.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	2.036,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R\$	1.456,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0501	R\$	580,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada		R\$	60.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0706-3110	R\$	60.000,00
	TOTAL	R\$	829.124,82

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0553 no valor de R\$ 127.512,21, 0605 no valor de R\$ 578.559,72 e 0759-1008 no valor de R\$ 91.500,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
043/2023	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R\$ 5.000,00
134/2023				R\$ 18.000,00
187/2022				R\$ 10.000,00
277/2023			3.3.90.39	R\$ 5.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:33E7963D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 3.891 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 9.130,39 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1ºAutoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.130,39 (nove mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV. CASA DE CRIANÇA - CUIDADOR E PALESTRA CONSELHO TUTELAR - CARRO SECRETARIA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1590)	R\$ 7.164,40
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1591)	R\$ 1.965,99
Total		R\$ 9.130,39

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 502-Recursos não vinculados a impostos, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV. CASA DE CRIANÇA - CUIDADOR E PALESTRA CONSELHO TUTELAR - CARRO SECRETARIA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1515)	R\$ 7.164,40
	EXCESSO DE ARRECADÇÃO REC. (502)	R\$ 1.965,99
Total		R\$ 9.130,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D00F80E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO DO RODEIO CRIOULO NACIONAL DE TAVARES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
PROCESSO(S) LICITATÓRIO(S) Nº 1883/2024
DATA DE ABERTURA: 08/11/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 08 de novembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, conforme características descritas no Termo de Referência deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **08/11/2024**, com início às **09:00 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação conforme item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas**-horário de Brasília/DF do dia **08/11/2024**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a disputa, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e também através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/e-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Alvara de funcionamento. (Em plena validade).

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. a.1. O(s) atestado(s) dever(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica.

(a) Licença de Operação concedida pela FEPAM para transporte de cargas perigosas;

(b) Contrato com estação de tratamento de efluentes para recebimento e tratamento de efluentes coletados e transportados;

(c) Licença Ambiental em plena validade da Estação de tratamento, que irá receber os efluentes

(d) Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Relatório Anual de Atividades do IBAMA;

(e) CIV e CIPP dos veículos que serão utilizados na execução do serviço.

(f) Perante o CREA:

- Inscrição da empresa e do profissional responsável no CREA;

- Atestado de Qualificação Técnica registrado no CREA e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

- Contrato com empresa de Consultoria Ambiental ou Engenheiro para emissão de ART, referente os serviços contratados.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.8- Em caso de desavença entre as documentações exigidas no presente edital e na plataforma do pregão, será tido como certo o que consta neste edital.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, no próprio sistema BLL, explicitando suas razões. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
39.90.39.22 – 970	Exposições, Congressos e Conferências

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

- 15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.**
- 15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
- 15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir
- 16- DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
- 16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
- 16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
- 16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
- 16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
- 16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
- 16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Termo de referência;
- ANEXO II – Minuta de contrato de fornecimento;
- ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
- ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 25 de Outubro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETIVO:
Edital de Pregão Eletrônico para **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 17 de novembro do ano de 2024.**

Lote/ítem	QUANT.	Produto / descrição	Valor de Referencia Global (R\$)	Valor da proposta (r\$)
01/01	60	<u>-BANHEIRO QUÍMICO Masc/fem. PADRÃO ESPECIFICAÇÕES:</u> • Cabina Sanitária Química, individual e portátil; • Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa e descarga; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; • Com mictório; • Com porta papel higiênico e porta papel toalha; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	103.350,00	
	03	<u>-BANHEIRO QUÍMICO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação;		

		• Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.	
06		- CONTAINER DE BANHEIRO/CHUVEIRO É UMA MESCLA DE VASO SANITÁRIO E CHUVEIROS. Confeccionados em chapas e perfis de aço galvanizado de alta resistência, grande facilidade de higiene e limpeza. Dimensões 2,30m (Largura) x 2,50m (Altura) x 6,00m (Comprimento), medidas padrão da GF. <u>Contendo:</u> -02 Janelas Venezianas de aço galvanizado medindo 0,7m x 1,0m, -01 Porta em aço galvanizado abrindo para fora medindo 0,80m x 2,10m, -Piso em compensado naval de 12mm, revestido com Plurígoma antiderrapante, -01 Interruptor c/ Tomada, -02 Calhas Simples p/ lâmpada fluorescentes, -Revestimento em Isopor no teto, -Escotilha para ar condicionado, -06 Chuveiros em boxes individuais, -01 Mictório inox tipo Calha medindo 1,5m -01 Lavatório inox tipo Calha, coletivo e com 02 torneiras medindo 1,5m -Pés para apoio no solo.	

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. As instalações estejam prontas dia 13 de novembro permanecendo até 17 de novembro. A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas.
- 2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.
- 2.3. O transporte, a instalação, a alimentação da equipe e a desmontagem das estruturas locadas, deverá ser feita conforme solicitação da CONTRATANTE (em locais a serem designados pela mesma), é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
- Os itens deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato;
- 2.4. A higienização e desodorização dos banheiros deve ser diária duas vezes ao dia bem como a reposição dos insumos (papel higiênico).

Assinatura do responsável
ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1883/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares que se realizará entre os dias 14 à 17 de novembro do ano de 2024**, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. As instalações estejam prontas dia 13 de novembro permanecendo até 17 de novembro. A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas.
- 2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.
- 2.3. O transporte, a instalação, a alimentação da equipe e a desmontagem das estruturas locadas, deverá ser feita conforme solicitação da CONTRATANTE (em locais a serem designados pela mesma), é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
- Os itens deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato;
- 2.4. A higienização e desodorização dos banheiros deve ser diária duas vezes ao dia bem como a reposição dos insumos (papel higiênico).

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1Como remuneração pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$** _____ (_____). O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, após a conclusão de cada evento.
- 3.2- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 3.3- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 3.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
39.90.39.22 – 970	Exposições, Congressos e Conferencias

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**4.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 4.1.1. Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
- 4.1.2. Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
- 4.1.3. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
- 4.1.4. Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.2.1. O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
- 4.2.2. Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
- 4.2.3. Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
- 4.2.4. Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
- 4.2.5. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
- 4.2.6. Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
- 4.2.7. Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
- 4.2.8. Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 14 à 17 de Novembro relativos ao serviço prestado.**
- 4.2.9. Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.**
- 4.2.10. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a servidora _____, matrícula nº _____ que fará controle dos serviços prestados. Referida fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

6.1 - Pela CONTRATANTE, quando:

- 6.1.1.- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas, do presente Contrato;
- 6.1.2.- Da não prestação do serviço, pela **CONTRATADA**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- 6.1.3.- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- 6.1.4.- Praticar a **CONTRATADA**, ato lesivo da honra e da boa fama da **CONTRATANTE**;
- 6.1.5.- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
- 6.1.6.- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

6.2- Pela CONTRATADA, quando:

- 6.2.1.- A **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- 6.2.2.- Praticar a **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- 6.2.3.- A **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- 6.2.4. Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em _____ e término em _____.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, as quais terão aplicabilidade também onde o mesmo for omissos:

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tavares, _____ 2024.

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Contratada Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

Matricula:

Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2- _____ CPF nº _____ CPF Nº _____

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 070/2024, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 17 de novembro do ano de 2024**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2024

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:EC0CD260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4630/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.266 – **ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO								
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.								
Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL	
P	Ação --->	266 – Estruturação da Vigilância em Saúde	Unid	Meta Física				TOTAL	
2.225		Atividade mantida	Valor	0,00	0,00	409.749,00	100,00	409.849,00	
10		10 - Saúde							
303		305 -Vigilância Epidemiológica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.266 – **ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
1.266 – ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.749,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 409.749,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.266 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.944,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.805,00
Total da Fonte de Recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	409.749,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4507 – INVESTIMENTO – Vigilância em Saúde	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Detalhamento da Fonte de Recurso 4507 – INVESTIMENTO – Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6D7ACB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4629/2024

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.112 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (PSB)

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	300.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.715.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	1.715.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	465.000,00
SubTotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	465.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	400.000,00
SubTotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	865.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	320.000,00
SubTotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	1.185.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

TOTAL GERAL POR FONTE E DETALHAMENTO		
FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE	TOTAL (R\$)
1500	0001 – RECURSO LIVRE	300.000,00
1500	0020 – MDE	1.185.000,00
1500	0040 – ASPs	1.715.000,00
TOTAL GERAL		3.200.000,00

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DAS SEGUINTES RUBRICAS
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	1.000.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	450.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	3.015.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.130 CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	3.200.000,00

Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE

TOTAL GERAL POR FONTE E DETALHAMENTO		
FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE	TOTAL (R\$)
1500	0001 – RECURSO LIVRE	3.200.000,00
TOTAL GERAL		3.200.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:63C985BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3680/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.630, de 29 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.266 – ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	266 – Estruturação da Vigilância em Saúde	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	409.749,00	100,00	409.849,00
10		10 - Saúde							
303		305 -Vigilância Epidemiológica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.266 – ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
1.266 – ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.749,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 409.749,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.266 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.944,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.805,00
Total da Fonte de Recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	409.749,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4507 – INVESTIMENTO – Vigilância em Saúde	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Detalhamento da Fonte de Recurso 4507 – INVESTIMENTO – Vigilância em Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D7957D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3679/2024

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.629, de 29 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.112 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (PSB)

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	300.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.715.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	1.715.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	465.000,00
SubTotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	465.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	400.000,00
SubTotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	865.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO

12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	320.000,00
SubTotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	1.185.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

TOTAL GERAL POR FONTE E DETALHAMENTO		
FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE	TOTAL (R\$)
1500	0001 – RECURSO LIVRE	300.000,00
1500	0020 – MDE	1.185.000,00
1500	0040 – ASPS	1.715.000,00
TOTAL GERAL		3.200.000,00

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DAS SEGUINTES RUBRICAS
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	1.000.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	450.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	3.015.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.130 CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	3.200.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

TOTAL GERAL POR FONTE E DETALHAMENTO		
FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE	TOTAL (R\$)
1500	0001 – RECURSO LIVRE	3.200.000,00
TOTAL GERAL		3.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1D26ADD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

Validade: 22/07/2024 A 21/07/2025

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa MR Comércio, Serviços, Transporte e Logística LTDA da, inscrita no CNPJ sob nº 19.129.945/0001-36, com sede na Av. Horizontina, nº 1283, Distrito de Cascata do Buricá, na cidade de Horizontina/RS, CEP 98920000 Email: cascataalimentos@gmail.com_, Telefone: (55) 999888695; Conta: SICREDI- C/C: 8460-8; Agência: 0306, neste ato representada por Mauro Luiz Schacht, portador do CPF nº 308.886.380-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, em virtude do cancelamento da ARP 114/2024 da fornecedora anterior:

06	Unidade	AÇÚCAR DE BAUNILHA - Embalagem de 100 gr.	Apti	2,04
07	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar, tipo cristal, livre de umidade, não empedrado, coloração específica, isento de sujidades, mofo, parasitas, resíduos escuros ou materiais terrosos. Embalagem resistente e íntegra, com data de validade de, no mínimo, três meses a contar da data de entrega. Devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem de 05 kg.	Alto Alegre	20,97
09	Unidade	ALECRIM – Alecrim, desidratado. Devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com quantidade mínima de 05 gramas.	Apti	1,96
22	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – Biscoito salgado integral, produzido com no mínimo 30% de cereais integrais, sem gordura vegetal hidrogenada (TRANS), íntegros, boa qualidade, devidamente acondicionada e com rotulagem conforme legislação vigente. O percentual de cereais integrais deverá estar descrito na embalagem Pacote com quantidade mínima de 350 gramas.	Germani	3,98
37	Pacote	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU – Chocolate em pó solúvel, de preparo instantâneo, contendo 50% de cacau em pó e açúcar, sem aromatizantes e outros aditivos. Devidamente acondicionado e rotulagem conforme legislação específica. O percentual de cacau deverá estar descrito na embalagem. Embalagem com quantidade mínima de 200 gramas.	Apti	8,57
38	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate granulado, cor marrom, boa qualidade. Pacote de 100 gramas.	Apti	3,45
40	Pacote	CÓCO RALADO SECO, SEM AÇÚCAR – Coco ralado seco, desidratado, sem açúcar, de boa qualidade, com rotulagem conforme legislação específica. Pacote com 100 gramas.	CBS	3,75
43	Unidade	CREME DE LEITE - Embalagem de 200 gramas.	CCGL	2,97
44	Unidade	DOCE CREMOSO DE FRUTAS - Doce cremoso de frutas, sabores sortidos uva, ameixa, abóbora. Embalagem de 300 gramas.	Da Serra	3,57
47	Unidade	EXTRATO DE TOMATE – Extrato de tomate, consistente, concentrado, isenta de fermentações. Contendo, no máximo, os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação específica. Embalagem, tipo “sachê”, com quantidade mínima de 300 gramas.	Fugini	2,65
50	Pacote	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 – Farinha de trigo branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Isenta de sujidades, larvas e caruncho, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Devidamente acondicionada e rotulagem conforme legislação específica. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Pacote com 05 kg.	Vó Adelaide	16,47
51	Pacote	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – Farinha de trigo integral, produzida com 100% de grãos integrais, sem fermento. Isenta de sujidades, larvas e caruncho, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Devidamente acondicionada e rotulagem conforme legislação específica. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Pacote com 01 kg.	Orquidea	5,97
54	Pacote	FERMENTO BIOLÓGICO – Fermento biológico, contendo <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Embalagem intacta, produto isento de qualquer substância nociva. Rotulagem conforme legislação específica. Pacote com 125 gramas.	Good Instant	5,97
55	Pote	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – Fermento em pó químico, contendo basicamente amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, e <i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces viridochromogenes</i> , <i>agrobacterium tumefaciens</i> . Embalagem intacta, produto isento de qualquer substância nociva. Rotulagem conforme legislação específica. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Embalagem, com tampa, com quantidade mínima de 200 g.	Qualimax	6,12
59	Pacote	GELATINA EM PÓ COLORIDA- diversos sabores. Fonte de vitaminas A, C e Ferro. Em embalagem de 35g de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.	Apti	1,25
63	Unidade	LEITE CONDENSADO – Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose. Embalagem cartonada de, no mínimo, 395 gramas.	Italac	5,09
64	Litro	LEITE DE VACA DESNATADO TIPO UHT – Leite de vaca desnatado, tipo UHT, longa vida, com 0% de teor de gordura, boa qualidade, com inspeção/certificação sanitária, conforme legislação específica. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a contar da data de entrega. Embalagem íntegra, tipo cartonada, de 01 litro.	Santa Clara	4,99
71	Pacote	LOURO EM FOLHA – Louro em folha, desidratado. Devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com quantidade mínima de 05 gramas.	Apti	1,97
75	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE FINO SEM OVOS - Macarrão, tipo espaguete fino, contendo basicamente farinha/sêmola e corantes naturais. Que não contenha em sua composição ovos e nem traços de ovos. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Rotulagem conforme legislação vigente Embalagem plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500 gramas. Este produto será destinado para alunos portadores de alergia ao ovo.	Germani	2,99
98	Pacote	POLVILHO DOCE – Polvilho doce, boa qualidade, sem umidade, sujidades e parasitas. Devidamente acondicionado em embalagem plástica íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote de 500 gramas	Prata	3,97
110	Pacote	SALAMONIACO - Sal amoniaco, boa qualidade, isento de umidade ou sujidade. Devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 100 gramas.	Apti	2,82
116	Unidade	VINAGRE TINTO - Vinagre tinto, 100% natural, sem fermentações, devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação vigente Embalagem de 750 ml.	Weimann	3,96

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitam com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F19704F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

Validade: 22/07/2024 A 21/07/2025

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa Cleidi Aparecida Ghem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, em virtude do cancelamento da ARP 114/2024 da fornecedora anterior:

13	Pacote	AMIDO DE MILHO – Amido de milho, boa qualidade, isento de mofo e substâncias nocivas. Data de validade de no mínimo três meses, a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica resistente e íntegra. Devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	Gostozzo	6,47
23	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE LEITE E OVOS – Biscoito salgado integral, sem adição de leite e ovos e sem traços destes, produzido com no mínimo 30% de cereais integrais, sem gordura vegetal hidrogenada (TRANS), íntegros, boa qualidade, devidamente acondicionada e com rotulagem conforme legislação vigente. O percentual de cereais integrais deverá estar descrito na embalagem Pacote com quantidade mínima de 330 gramas. Este produto será destinado a alunos com alergia à proteína do leite, do ovo e intolerante à lactose. Marca equivalente: LIANE.	Germani	7,89
25	Pacote	BOLACHA TIPO MARIA SEM ADIÇÃO DE LEITE E OVOS – Bolacha, tipo maria, sem adição de leite e ovos e sem traços destes, sem gordura vegetal hidrogenada (TRANS), íntegras, boa qualidade, devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com quantidade mínima de 330 gramas. Este produto será destinado a alunos com alergia à proteína do leite, do ovo e intolerante à lactose. Marca equivalente: LIANE.	Germani	7,27
36	Caixa	CHÁ DE ERVAS PARA INFUSÃO – Chá de ervas para infusão, sabores de camomila, erva-doce, hortelã, frutas. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade mínimo de três meses a partir da data de entrega. Devidamente acondicionado e com rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 sachês.	Gostozzo	2,46
48	Pacote	FARINHA DE ARROZ BRANCA – Farinha de arroz branca, sem glúten e traços de glúten. Isenta de sujidades e caruncho, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Devidamente acondicionada e rotulagem conforme legislação específica. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Pacote com 01 kg	Nutriwieder	9,97
49	Pacote	FARINHA DE MILHO FINA – Farinha de milho fina, amarela. Isenta de sujidades, larvas e caruncho, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Devidamente acondicionada e rotulagem conforme legislação específica. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Pacote com 01 kg.	Caaró	3,47
52	Pacote	FÉCULA DE BATATA - Fécula de batata, sem glúten e traços de glúten, isenta de sujidades, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Devidamente acondicionada e rotulagem conforme legislação específica. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Pacote com quantidade mínima de 200 gramas.	Nutriwieder	13,98
53	Pacote	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, são, limpos e secos. Isento de caruncho, material terroso e sujidades. Grãos com bom cozimento. Devidamente acondicionado e rotulagem conforme legislação específica. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 01 kg.	Tozzo	6,78
70	Pacote	LINHAÇA DOURADA EM GRÃO – Linhaça em grão, dourada, boa qualidade, rotulagem conforme legislação específica. Pacote de 200 gramas.	Nutriwieder	7,95
77	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - Macarrão, tipo parafuso, contendo basicamente farinha/sêmola e corantes naturais. Que não contenha em sua na composição ovos e nem traços de ovos. De boa qualidade, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Rotulagem conforme legislação vigente Embalagem plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500 gramas. Este produto será destinado para alunos portadores de alergia ao ovo.	Santa felicidade	2,97
78	Pacote	MACARRÃO SEM GLÚTEN – Macarrão, tipo penne ou parafuso, composto por farinhas isentas de glúten e corantes naturais. De boa qualidade, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Rotulagem conforme legislação vigente Embalagem plástica, transparente, resistente bem vedada, com no mínimo 300 gramas. Este produto será destinado para alunos portadores de alergia ao glúten (doença celíaca). Marca equivalente: Urbano, Schär.	Urbano	8,79
99	Pacote	PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO - Preparado sólido para refresco, boa qualidade, sabor laranja e abacaxi, manga, acerola, etc. Pacote de mínimo 300 gramas.	Apti	6,45
109	KG	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante. Isento de umidade ou sujidade. Embalagem plástica atóxica, resistente e íntegra. Prazo de validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	LN	1,29

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CLEIDI APARECIDA GHEM

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CCE90EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contrato administrativo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Antônio Davide Rigon**, residente e domiciliado em Cinquentenário, no município de Tuparendi (RS), inscrito no CPF nº 387.942.760-72 e DAP nº SDW0387942760720505221104, doravante denominado Contratada, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da lei nº 8.666/93 e da Resolução FNDE nº 06/2020, e tendo em vista o que consta no edital de Chamada pública 01/2023, e Dispensa de Licitação 21/2023 de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos itens constantes na tabela abaixo, forte no art. 125 da lei 14133/2021, conforme segue:

Item	Qtd aditada	Und	Descrição	Preço unitário	Total	% aditado
09	72	kg	Laranja, fresca, boa qualidade e maturação, cor viva, com gomos firmes e suco, sem apodrecimento e danos físicos, tamanho médio. Caso não tenha laranja em quantidade suficiente, será aceito equivalente, como bergamota	R\$5,78	R\$416,16	24%

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 29 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAVIDE RIGON

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:A44772E9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

